



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 205/2025
TERESINA - PI, 22 de outubro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	03
PORTARIAS	03
EXTRATOS	83
ERRATAS	153
TERMOS	157
REGULARIDADES	165
AVISOS	181
DESPACHOS	192
RESOLUÇÕES	211
ADITIVOS	223
EDITAIS	225
LICENÇAS AMBIENTAIS	232



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00323.003523/2025-21,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES DA CRUZ FILHO**, Extensionista Rural II, Nível Médio, Matrícula nº 169255-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - **SADA-PI**, para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF/PI**, por prazo indeterminado, a partir de 16 de outubro de 2025, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020815900

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25884, datada de 22 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00013.000925/2025-78,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA**, Professor SL-II, Matrícula nº 230419-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para a Secretaria de Estado de Defesa Civil - **SEDEC-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 07 de outubro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 15 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles





Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020700533

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25953, datada de 22 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido Ofício AL-P-059, de 07 de março de 2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.002904/2025-17,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor **ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE SOUSA**, Professora SL-IV, Matrícula nº 143456-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC/PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, para prestar serviço junto ao Gabinete do Dep. Hélio Rodrigues, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 07 de março de 2025, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020817304

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25954, datada de 22 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 102 da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, REQUISITAR a servidora **DANIELA CARLA GOMES FREITAS**, Professora, matrícula nº 109167-X, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC-PI**, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado de Governo do Piauí - **SEGOV-PI**, a partir de 1º de outubro de 2025, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22 de outubro de 2025.





(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 0020821865

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 25955, datada de 22 de outubro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA VITÓRIA TORRES LEITE**, CPF 072.811.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 22/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020819909

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 25961, datada de 22 de outubro de 2025.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1930/2025/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e





considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.179152P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO DAMASCENO COSTA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe **III**, Padrão **E**, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, matrícula n.º **000536-3**, falecido em **12/05/2022**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C LEI Nº 7.713/2021				1.221,06		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				50,40		
TOTAL	1.271,46						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.271,46 * 50% = 635,73						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	127,15						
Valor da Pensão por Morte Apurado	762,88						
Complemento Constitucional	449,12						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.212,00						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MARIA DA COSTA	05/03/1952	Cônjugue	XXX.845.593-XX	07/10/2025	VITALÍCIO	100,00	1.212,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 1902/2025/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183323P.

RESOLVE:





CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSE CIRIACO DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO**, Classe **III**, Padrão **E**, **EFETIVO/ATIVO** vinculado à **SEC DE AGRICULTURA FAMILIAR**, matrícula n.º **0261866**, falecido em **05/04/2025**, Tendo em vista que a dependente, **ROSIMAR SOARES DE BRITO SILVA**, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fls. 359, no valor inicial de R\$1.755,55, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA											
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)							
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/24, C/C LEI Nº 8.666/25 C/C LEI Nº 8.667/25					5.225,64					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART.65º DA LC Nº 13/94					36,00					
TOTAL						5.261,64					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA											
Título	Valor										
Valor Médio Apurado	3.456,08 / 12775) * 11791 ==>3.189,87										
Tempo de Contribuição	11632 (31 Anos, 10 Meses e 17 Dias)										
Aposentadoria por Idade - Redação E.C. 41/2003											
5.225,64 * 60% =3.189,87											
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00											
22 pontos percentuais referente a 11 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos											
Valor do provento apurado	3.189,87										
Complemento Constitucional	0,00										
Valor do provento*	3.189,87										
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)											
CALCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO											
Título	Valor										
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.189,87 * 50 = 1.594,94										
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	318,99										
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.913,92										
BENEFÍCIO											
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)				
ROSIMAR SOARES DE BRITO SILVA	27/03/1968	Cônjugue	XXX.454.723-XX	05/04/2025	VITALÍCIO	100,00	1.913,92				
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.											
ROSIMAR SOARES DE BRITO SILVA	27/03/1968	Cônjugue	XXX.454.723-XX	05/04/2025	VITALÍCIO	100,00	1.755,55				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1909/2025/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de





conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2025.07.183798P e 2025.07.183920P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto- Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado **ANTONIO JAILSON GONÇALVES RAMOS ARAÚJO**, outrora ocupante da graduação **CABO, ATIVO** do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **085692-4**, falecido em **27/12/2024**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024					4.040,39	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012					47,74	
TOTAL						4.088,13	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
JACIANE DA SILVA ARAUJO RAMOS	23/08/1983	Cônjuge	XXX.931.653-XX	15/07/2025	VITAL ÍCIO	50,00	2.044,07
MARIA SOPHIA DE ARAUJO RAMOS	24/01/2016	Filha Menor não emancipada	XXX.609.043-XX	15/07/2025	24/01/2037	50,00	2.044,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1924/2025/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.180803P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com





redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSE DOMINGOS FILHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR- DENTISTA**, Classe **III**, Padrão **E, ATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **0416959**, falecido em **27/09/2023**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA														
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)									
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022				5.716,72									
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				12,08									
TOTAL					5.728,80									
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO - Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Art. 3º da E.C.														
47/2005														
Título	Valor													
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.728,80 * 50 = 2.864,40													
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	572,88													
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.437,28													
BENEFÍCIO														
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)							
MARIA PACHECO BEZERRA	29/09/1961	Cônjugue	XXX.876.603-XX	27/09/2023	VITALÍCIO	100,00	3.437,28							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/09/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25817, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1950/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento à Decisão Judicial de nº 0854567- 64.2025.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 020647489/2025 - PGE-PI/GAB/PJUD/JL, processo SEI nº





0003.007272/2025-77 e o que consta no **Processo Nº 2025.04.182990P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES**, ocupante do GRUPO OCUAPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR do cargo de ATENDENTE, classe III, padrão: E, matrícula nº 0409308, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.719,02 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$22,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.719,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1959/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182998P.**

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2069/2025, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 11/04/2025, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 10036 de 15/04/2025 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **JOÃO FRANCISCO TOMAZ DA SILVA**, matrícula Nº 4102940, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, Nível 7A, Referência II, com os proventos de R\$20.211,50 (Vinte mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade





VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 8.310/2024	R\$19.995,37
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI Nº 8.342/2024	R\$216,13
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$20.211,50

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25818, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC

Portaria Nº 507, de 20 de outubro de 2025

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação da consultoria individual, especialista em Psicologia para a Unidade de Implementação do Projeto - UIP/SASC, no âmbito do PDH-Piauí.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições da minuta do Acordo de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com a análise e seleção dos currículos da contratação de consultoria individual, Especialista em Psicologia, para apoiar tecnicamente a UIP-SASC, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Jaelton Jackson Alves Cardoso	Coordenador	Psicologia	372790-5
II	Letícia Rocha Pires Ferreira Nogueira	Coordenador	Direito	410856-6





III | Gleyciara Lopes de Lira

Assessor Técnico II | Enfermagem | 425602-6

§2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a Coordenadora Geral do PDH Piauí da SASC deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I- receber os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II- subsidiar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III- realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV- participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado que venha a ser suscitada;

VI- estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 322 de 08 de setembro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 175 de 10 de setembro de 2025;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

SASC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25829, datada de 22 de outubro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 320, de 21 de outubro de 2025

Dispensa e designa equipe de gestão do Contrato Administrativo (CONTRATO Nº 12/2021-CPL/PMPI) vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo, e dá outras





providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006585/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração Financeira (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Dispensar o MAJ QOPM OZIEL DE SOUSA SILVA, RGPM 10.10707-93, o 1º SGT PM JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, RGPM 10.13119-05, e o CB PM JEFFERSON LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, RGPM 10.14861-15, da atuação como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 12/2021-CPL/PMPI celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, e a empresa DÍGITRO, CNPJ 83.472.803/0001-76, que tem como objeto a contratação dos serviços de suporte técnico para a manutenção preventiva e corretiva ininterrupta da Central Telefônica Digital.

Art. 3º Designar o CAP QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE MENEZES LIMA, RGPM 10.12389-00, o 1º SGT PM JOSÉ FRANCISCO SILVA DOS SANTOS, RGPM 10.13119-05, e o CB PM JEFFERSON LUIZ PEREIRA DE CARVALHO, RGPM 10.14861-15, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 12/2021-CPL/PMPI celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, e a empresa DÍGITRO, CNPJ 83.472.803/0001-76, que tem como objeto a contratação dos serviços de suporte técnico para a manutenção preventiva e corretiva ininterrupta da Central Telefônica Digital.

§ 1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º





do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM





Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25831, datada de 22 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**PORTRARIA GAB nº 104/2025**

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR servidora **ELCINA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 025521-1, em substituição a **NAILTON DE SOUSA SILVA**, compor a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, para os fins de Pagamento por Indenização referente a Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada a este Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25833, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTRARIA Nº 691/2025/GAB/SEAD**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer





a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o art. 18, do Decreto Nº 21.872/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00012.066751/2024-35](#), cujo objeto é a realização de procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com Formação de Registro de Preços Setorial, para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Central de telefonia digital, com possibilidade de linhas VoIP e que seja compatível com linhas UC4X da operadora OI, para atender as necessidades do Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP), Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella (IDTNP), Hospital Regional Chagas Rodrigues (HRCR), Hospital Areolino de Abreu (HAA), Hospital Getúlio Vargas (HGV), Hospital Regional Justino Luz (HRJL), Hospital Regional Leônidas Melo (HRLM) e Hospital Regional Gerson Castelo Branco (HRGCB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ([016357156](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada ([017270809](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com Formação de Registro de Preços Setorial, para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Central de telefonia digital, com possibilidade de linhas VoIP e que seja compatível com linhas UC4X da operadora OI, para atender as necessidades do Hospital Infantil Lucídio Portela (HILP), Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella (IDTNP), Hospital Regional Chagas Rodrigues (HRCR), Hospital Areolino de Abreu (HAA), Hospital Getúlio Vargas (HGV), Hospital Regional Justino Luz (HRJL), Hospital Regional Leônidas Melo (HRLM) e Hospital Regional Gerson Castelo Branco (HRGCB), conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº [00012.066751/2024-35](#).





Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, que deverão ser autorizados pelo **Secretário de Administração do Estado do Piauí**.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25836, datada de 22 de outubro de 2025.)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTRARIA PESSOAL PGE-PI Nº 288, de 17 de outubro de 2025

Processo nº 00003.007244/2025-50

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA - Matrícula 231599-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES FILHO - Matrícula 298751-1, pelo período de 10 (dez) dias, com início em 03 de novembro de 2025 e término em 12 de novembro de 2025, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25838, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 1030, de 16 de outubro de 2025

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, JAWATHSON SILVA BARROS, Policial Penal, Matrícula - 433493-X, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme Certidão de tempo de serviço emitida pela Polícia Militar do Piauí.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
13/07/2018 a 13/04/2025 06 ano(s), 09 meses e 07 dia(s)	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	POLICIAL MILITAR

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 16 de outubro de 2025

Juliana Ferreira e Lira





Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25842, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 1034, de 20 de outubro de 2025

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, MARCOS ANTÔNIO FAUSTINO RACHID DA CUNHA, Policial Penal, Matrícula - 024392-2, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS protocolo nº 09021030100658255.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
25/02/1988 a 30/04/1994 06 ano(s), 02 meses e 06 dia(s)	CIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ - CODIPI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 20 de outubro de 2025

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS
(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25843, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 312, de 20 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.





CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, cujo nome fantasia é CONSÓRCIO NACIONAL CHEVROLET, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.937.055/0001-11 estabelecida à Av. das Nações Unidas, 12.495 - Torre A - 6º, 10º e 11º andar - Brooklin Paulista - SP - CEP 04578-000.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25844, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 1035, de 20 de outubro de 2025

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, MAURÍCIO BARBOSA DOS SANTOS, Policial Penal, Matrícula - 024358-5, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS protocolo nº 16001100100047011.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
03/05/1982 a 01/11/1982 00 ano(s), 05 meses e 29 dia(s)	CLAUDINO S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	VENDEDOR
01/06/1983 a 20/06/1983 00 ano(s), 00 meses e 20 dia(s)	F C CARVALHO & CIA LTDA	NÃO INFORMADO
22/08/1983 a 22/09/1985 02 ano(s), 01 meses e 01 dia(s)	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	BALC. SOC. IV
01/07/1986 a 26/01/1987 00 ano(s), 06 meses e 26 dia(s)	DELICATESSE COMESTIVEIS LTDA	AUXILIAR DE VENDAS
01/01/1988 a 30/03/1994 06 ano(s), 03 meses e 00 dia(s)	CIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ CODIPI	AUXILIAR TÉCNICO





Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 20 de outubro de 2025

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25845, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 309, de 13 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE CNPJ nº 00.643.742/0001-35, com endereço em Av. Duque de Caxias, S/N, Setor Militar Urbano, Brasília (DF).

Art. 2º. Esta DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25848, datada de 22 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI



Diário nº 205/2025, 22 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 22/10/2025 08:38:10 ***

Página 19/235

**PORTRARIA Nº 8, de 23 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia inscrita no CNPJ nº 06.718.282/0001-43, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Estadual nº 8006, de 21 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no artigo **Art. 66 da LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao INTERPI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO**, Matrícula nº **371761-5**, para ser fiscal do **Contrato N° 066/2020 e do Termo Aditivo N° 006/2025**, que possui como contratada a **Empresa OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, para prestação **DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES SERVIÇO LOCAL/SERVIÇO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL; DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG 0800); E, ENTRONCAMENTO DIGITAL (E-1)/DDR**; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes Lotes: **LOTE 01 - TELEFONIA FIXA CAPITAL. LOTE 02 - DISCAGEM DIRETA GRATUITA- DDG 0800. LOTE 03 - ENTRONCAMENTO DIGITAL. LOTE 04 - TELEFONIA FIXA INTERIOR**, conforme as especificações constantes no contrato, datado do dia **23 de outubro de 2020** e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar o servidor **Samuel Alves dos Santos Filho, Matrícula nº 026739-2**, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE.





(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2025 AO CONTRATO Nº 066/2020	
Nº do processo SEI	00071.004306/2025-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001521
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico N° 011/2018
Fundamento legal	LEI Nº 8666/1993 e LEI Nº 10.520/200.
Contratante	Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ do Contratado	76.535.764/0001-43





Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do contrato nº 066/2020, relativo à contratação de empresa fornecedora de serviço telefônico fixo comutado (STFC) nas modalidades serviço local/serviço longa distância nacional; discagem direta gratuita (DDG 0800); e, entroncamento digital (E-1)/DDR; para atendimento das necessidades do Governo do Estado do Piauí (Capital e Interior do Estado). Sendo formado pelos seguintes lotes: LOTE 01 - Telefonia fixa capital. LOTE02 - Discagem direta gratuita-DDG 0800. LOTE 03 - Entrocamento digital. LOTE 04 - Telefonia fixa interior.
Prazo de vigência	1 ANO (12 MESES)
Prazo de execução	23 de outubro de 2025 à 23 de outubro de 2026
Valor global	R\$ 7.364,70 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária	21.122.0107.6180
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00196
Nº da Nota Orçamentária no SIAFE	2024RO08842
Signatários do Aditivo	Pelo contratante: RODRIGO RIBIRO COSTA CAVALCANTE Pelo contratado: PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBIRO COSTA CAVALCANTE

DIRETOR-GERAL DO INTERPI





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25849, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5282, de 09 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais

RESOLVE:

De acordo com o item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13. de 03/01/1994, referente ao processo nº **00012.049208/2025-54**, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **IRENE DE SOUSA SANTOS**, Cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, classe III C, Matrícula: 175206-5**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no **Hospital Local Roosevelt Bastos em Porto -PI**, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS** e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

PERÍODO	EMPREGADOR
01/12/1995 A 23/06/1997	MUNICIPIO DE PORTO

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25851, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDACÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI-PI

Portaria Nº 63, de 22 de outubro de 2025





Concessão Férias

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 3º, § 2º da Resolução Nº 34/15, de 24 de setembro de 2015,
RESOLVE:

I - Conceder férias regulamentares ao servidora Márcio Vinícius Araújo Rodrigues , Matricula:0331829-0, no período compreendido entre 21/11/2025 a 20/12/2025.

Ressalto que as referidas férias são referentes ao ano de 2024 conforme dispõe o Decreto Nº 15.555, de 12 de março de 2014:

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISADO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25853, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTRARIA GR nº 958, de 21 de outubro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.008779/2025-45;;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para composição da Comissão para elaboração de edital e condução dos trâmites do Processo Seletivo para contratação de Técnico de Nível Superior: Tradutor Intérprete de Libras, de acordo com a seguinte indicação:

Camélia Sheila Soares Borges de Araújo, Matrícula nº 332084-7, Presidente

Francisca Ealdina da Silva, Matrícula nº 177326-7, Vice-Presidente

Ailma do Nascimento Silva, Matrícula nº 091538-6, Membro

Bruna Rodrigues da Silva Neres, Matrícula nº 392036-7, Membro

Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz, Matrícula nº 332261-X, Membro

Fátima Nathaly Gomes Batista, Matrícula nº 0429976-2, Membro

José Márcio Correia de Queiroz, Matrícula nº 227067-6, Membro

Juliana Gramoza Vilarinho Correa, Matrícula nº 177294-5, Membro

Luiz Gustavo Araújo Gomes, Matrícula nº 621619473-97, Membro

Marcus Vinícius Ribeiro de Carvalho, Matrícula nº 170591-1, Membro

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Matrícula nº 286150-0, Membro





Othon Matheus de Oliveira, Matrícula nº 425653-X, Membro

Raimundo Isídio de Sousa, Matrícula nº 227124-9, Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25857, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 937, de 14 de outubro de 2025

O Reitor em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.027714/2025-07;

Considerando a expedição da Portaria GR nº 826, em 08 de setembro de 2025;

Considerando a expedição da Portaria GR nº 910, de 02 de outubro de 2025;

Considerando a expedição da Portaria GR nº 911, de 02 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria GR nº 826, em 08 de setembro de 2025, por meio da qual foram designados os membros para composição da Comissão Eleitoral Central que coordena o processo eleitoral para escolha do Reitor/a e Vice-Reitor/a da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o quadriênio janeiro/2026 a janeiro/2030, para alterar, nos seguintes termos, a composição da equipe designada:

I - Incluir a servidora Conceição de Maria de Castro Melo Oliveira, Matrícula nº 001067-7, como membro titular Representante da Assessoria Jurídica da Universidade, em substituição ao Professor Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz.

II - Incluir a servidora Jancira Barbosa Dantas Celestino, Matrícula nº 226237-1, como membro suplente Representante da Assessoria Jurídica da Universidade.

Art. 2º A comissão a que se refere o art. 1º passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Conselho Universitário - CONSUN

Ivoneide Pereira de Alencar, Matrícula nº 280301-1, Presidente

Patrícia Uchôa Leitão Rebouças, Matrícula nº 147683-1, Suplente

Lucídio Beserra Primo, Matrícula nº 116263-5, Titular





Crisneymaicon da Vera Cruz Leite, Matrícula nº 269484-X, Suplente
Mônica Maria Feitosa Braga Gentil, Matrícula nº 286150-0, Titular
Yáscara Lopes De Oliveira, Matrícula nº 178883-3, Suplente

Representantes da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí - ADCESP

Aluiso Castelo Branco, Matrícula nº 269982-6, Titular
Janete Batista de Brito, Matrícula nº 146586-4, Suplente

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual do Piauí - SINTUESPI

Francilda Ferreira Gomes, Matrícula nº 269561-8, Titular
Cláudio Soares de Brito Filho, Matrícula nº 027037-7, Suplente

Representantes do Diretório Central dos Estudantes - DCE

Lucas de Oliveira Martins, Matrícula nº 4039886, Titular
Lara Maria Amorim Mesquita, Matrícula nº 2024049332, Suplente

Representantes da Assessoria Jurídica - ASSEJUR

Conceição de Maria de Castro Melo Oliveira, Matrícula nº 001067-7, Titular
Jancira Barbosa Dantas Celestino, Matrícula nº 226237-1, Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25858, datada de 22 de outubro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 324, de 22 de outubro de 2025**

**Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 17º Batalhão da Polícia Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.050168/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 17º BPM, o 2º TEN QOPM LUCIANO DAVID DOS SANTOS GOMES, RGPM 10.17.449-24;

II - da função de Comandante da 1ª Companhia do 17º BPM, o 2º TEN QOPM GIOVANNY DIAS CARVALHO, CPF 057.***.***-40.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 17º BPM, o CAP QOPM DEUSDEDIT PIRES TEIXEIRA, RGPM 10.11884-94;

II - para a função de Comandante da 1ª Companhia do 17º BPM, o CAP QOPM VILSO LOPES DA SILVA, RGPM 10.11448-94.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25878, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**Portaria nº 069, de 22 de outubro de 2025**



Processo nº 00016.001649/2025-35

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, no que se refere ao direito à licença para o exercício de mandato classista,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista aos servidores **CARLOS NASCIMENTO DO REGO** (matrícula 005135-7), **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES BARBOSA** (matrícula 025759-1) e **ELIANI GOMES ALVES** (matrícula 005130-6), para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente e Diretor de Assuntos Intersindicais e 1ª Secretária do Sindicato dos Servidores Públicos do DER/PI, no período de 24/09/2025 a 23/09/2028, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 00016.001649/2025-35.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25883, datada de 22 de outubro de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

CONTRATAÇÕES - ZPE-PI

PORTRARIA N.º 020/2025

Dispõe sobre Designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A.-ZPE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviço nº 028.2025, celebrado entre a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - ZPE Piauí e **A. M. DE SOUZA ARAÚJO**.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os assessores abaixo, nominados, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado:

CARLOS MARIO MOREL LOPES (fiscal).

DOUGLAS ARAGÃO DE JESUS (suplente).

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as de posições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 21 de outubro de 2025

Álvaro Nolletto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE Piauí.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25890, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 313, de 20 de outubro de 2025**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.





CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, o cadastramento ao sistema à RESERVA ADMINISTRATODA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ: 28.904.092/0001-53, com endereço em AV Gov Roberto Silveira nº 909, S/Loja, Lot Belvedere, Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP: 28.360-000.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25894, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 316, de 21 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, o cadastramento ao sistema à SIMPALA LANCADORA E ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 87.945.218/0001-05, com endereço em cidade de Porto Alegre, na Avenida Carlos Gomes nº 222, sala 401, Bairro Boa Vista.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.





Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25897, datada de 22 de outubro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 321, de 22 de outubro de 2025

Designa Oficial para a função que especifica no âmbito do 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.048304/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Subcomandante da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (4ª CPM/9º BPM), o 2º TEN QOPM JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, RGPM 10.17440-24.

Art. 2º Designar para a função de Comandante da 4ª Companhia do 9º Batalhão de Polícia Militar (4ª CPM/9º BPM), o 2º TEN QOPM JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, RGPM 10.17440-24.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM





Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25899, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA GR nº 957, de 21 de outubro de 2025**

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí — UESPI e Presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí — FUESPI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 60, inciso IX, do Estatuto da UESPI, e pelo art. 12, alínea g, do Estatuto da FUESPI;

Considerando o art. 15 do Estatuto da FUESPI;

Considerando o art. 159 do Regimento Geral da UESPI;

Considerando o Processo SEI 00089.025240/2023-99;

Considerando o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa (0020284705) constituída por meio da Portaria PRAD nº 216, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 11 de setembro de 2024, substituída pela Comissão de Sindicância Portaria nº 254, de 07 de maio de 2025, publicada no DOE, de 09 de maio de 2025 (018078606);

Considerando o PARECER Nº 97/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSUESPI (0020642265), emitido em sede de controle finalístico pela Consultoria Setorial da Universidade Estadual do Piauí, devidamente aprovado pelos PGE_DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 2092/2025 (0020663751) e PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2377/2025 (0020665224);

Considerando o Despacho Decisório Nº 14/2025/GAB/FUESPI-PI (0020716865);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GR nº 941, de 16 de outubro de 2025, que trata do julgamento da Sindicância designada pela Portaria PRAD nº 216, de 10 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 11 de setembro de 2024, após substituída pela Comissão de Sindicância Portaria nº 254, de 07 de maio de 2025, publicada no DOE, de 09 de maio de 2025, constituída para apurar descumprimento de obrigações estabelecidas nos contratos de nºs 014/22, 010/23 e 035/23, firmado entre a LIMPserv LTDA - ME e a FUESPI, em razão do não recolhimento o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS dentro do prazo legal, bem como dos atrasos recorrente nos pagamentos de salários e ticket alimentação dos funcionários da empresa, prestadores de serviços lotados nos campus da FUESPI, constantes do processo Administrativo 00089.025240/2023-99, em relação aos seguintes termos:

Onde se lê: Art. 2º APPLICAR, à pessoa jurídica LIMPserv LTDA - EPP, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, MULTA CONTRATUAL de 0,8% sobre o valor mensal dos contratos nº 14/2022, nº 10/2023 e nº 35/2023, firmados entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Limpser LTDA. ME., conforme item 10.1 do Contrato 14/2022, item 10.3.2.4 do





Contrato nº 10/2023 e item 10.3.2.4 do Contrato 35/2023, com fundamento no inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como conforme item 17.2.2.4 do Termo de Referência, Anexo I do EDITAL Nº 02 do Pregão Eletrônico 08/2020/SEADPREV-PI, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV/PI, Processo Administrativo nº AC.002.1.001424/18-43, item 3 da Tabela 1 e item 9 da Tabela 2 do supracitado Termo;

Leia-se: Art. 2º APPLICAR, à pessoa jurídica LIMPSERV LTDA - EPP, CNPJ nº 07.194.788/0001-63, MULTA CONTRATUAL de 0,8% ao dia sobre o valor mensal dos contratos nº 14/2022, nº 10/2023 e nº 35/2023, firmados entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Limpserf LTDA. ME., conforme item 10.1 do Contrato 14/2022, item 10.3.2.4 do Contrato nº 10/2023 e item 10.3.2.4 do Contrato 35/2023, com fundamento no inciso I do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como conforme item 17.2.2.4 do Termo de Referência, Anexo I do EDITAL Nº 02 do Pregão Eletrônico 08/2020/SEADPREV-PI, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí-SEADPREV/PI, Processo Administrativo nº AC.002.1.001424/18-43, item 3 da Tabela 1 e item 9 da Tabela 2 do supracitado Termo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Autoridade Julgadora

Reitor

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25901, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 1037, de 21 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285.865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, policial penal, matrícula nº 207.221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal,





matrícula nº 030.276-7 para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.009296/2025-89, em face de ANTONINO TEODOMIRO DE CARVALHO NETO, policial penal, matrícula nº 113.837-5, onde supostamente teria praticado infrações administrativas consistentes especialmente em eventual conduta agressiva e ameaçadora, no dia 03/10/2025, em face da recepcionista do Hospital de Urgência de Teresina - HUT, consoante ID "0020552501", em obediência ao Despacho Decisório nº 72/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269.938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25902, datada de 22 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 623/2025**

PROCESSO SEI: 00011.070680/2025-66

Teresina(PI), 10 de outubro de 2025

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 193/2024 -
MIRACEU TURISMO LTDA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1108/2024.





Art. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 193/2024, celebrados entre a SEDUC e a empresa MIRACEU TURISMO LTDA, CNPJ sob o n. 11.634.235/0001-51, que se trata da Ata de Registro de Preços n. 01/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n. 05/2023/SEAD-PI, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Piauí.

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CPF	MATRÍCULA	EMAIL
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	GESTOR UNEA		***.526.313-**0817396-6		franciscocarvalho@seduc.pi.gov.br
MAYRLA SOUZA DE ABREU	FISCAL UNAD		***.890.103-**355881-9		mayrlabreu@seduc.pi.gov.br
MOACY ARAÚJO CARVALHO JÚNIOR	FISCAL UNAD		***.711.043-**354561-0		moacyjunior@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 25906, datada de 22 de outubro de 2025.)





POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 323, de 22 de outubro de 2025

Delega competência ao Diretor do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEFAP), com sede na cidade de Teresina-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 304, de 29 de setembro de 2025 (SEI Nº [0020427910](#)), do Comando-Geral, que dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.050082/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao CEL QOPM CLEBER BEZERRA DA SILVA, RGPM 10.12098-95, Diretor do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Teresina-PI, neste Estado, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260107**, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria Nº 211, de 19 de junho de 2024 ([013094011](#)).

Parágrafo Único. Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subdiretor do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 244, de 31 de julho de 2023, que delegou competência ao CEL QOPM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR, RGPM 10.9092-91, para atuar como “Ordenador de Despesa” na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora **260107** (CEFAP – Teresina).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25913, datada de 22 de outubro de 2025.)



Diário nº 205/2025, 22 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 22/10/2025 08:38:10 ***

Página 36/235

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****Portaria Nº 5659, de 22 de outubro de 2025**

Dispõe sobre a indicação de membros para o Grupo Condutor Estadual – Projeto PROADI-SUS – Detecta APS: Câncer de Colo do Útero e Mama no Território Entre Rios.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00012.047126/2025-75;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição do Grupo Condutor Estadual do Projeto PROADI-SUS – Detecta APS,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter não remunerado, os membros do Grupo Condutor Estadual do Projeto PROADI-SUS – Detecta APS, conforme a seguir:

1. GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

- Titular/Responsável Técnica Estadual: Bhassia de Assis Barroso
- Suplente: Adriana de Araújo Costa Camilo de Carvalho

2. COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TERESINA

- Titular/Responsável Técnica Regional: Érica Patrícia Oliveira Machado
- Suplente: Jordânia Vieira Matos

3. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

- Titular: Gildemar Paulo da Silva
- Suplente: Addeline Pereira Borges

4. COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA

- Titular: Malena Gonçalves Almeida
- Suplente: Maria Helena Lima Miranda

5. COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER

- Titular: Kátia Karine Almeida Rocha
- Suplente: Maria Auzeni de Moura Fé

6. GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

- Titular: Joselma Maria Oliveira Rodrigues Alves
- Suplente: Lívia Betânia Vieira Borges

7. COORDENAÇÃO DE EQUIDADE



- Titular: James Filipe de Lima Silva
- Suplente: Norma Sueli Marques da Costa Alberto

8. GERÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL

- Titular: Kawanny Leite Barbosa
- Suplente: Brenda Luciana Marques Campos

9. DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Titular: Adailza da Silva Abreu
- Suplente: Lourdes Helena Barros Viana

10. DIRETORIA DE UNIDADE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA

- Titular: Kawanny Leite Barbosa
- Suplente: Brenda Luciana Marques Campos

11. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COSEMS-PI

- Titular: Amanda Costa Pinheiro
- Suplente: Maria Goretti Pereira da Silva

12. DIRETORIA DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR

- Titular: Águida da Silva Castelo Branco Oliveira
- Suplente: Ana Karine da Costa Monteiro

13. DIRETORIA DE UNIDADE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

- Titular: Maria Dagmar Carvalho
- Suplente: Sime Pereira Rodrigues

14. REDE CRÔNICAS

- Titular: Edvone Benevides Sabino
- Suplente: Elizabeth S.O. de Holanda Monteiro

15. SUPERINTENDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ

- Titular: Marina Maria da Costa Soares
- Suplente: Juscelina Moura Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,
22 DE OUTUBRO DE 2025.**





(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25915, datada de 22 de outubro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 322, de 22 de outubro de 2025

Dispensa e Designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do CEFAP.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.040885/2025-38,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Coordenadora-Adjunta de Extensão e Capacitação Continuada do CEFAP, a Major QOPM IVANILDE ALVES DE MELO, RGPM 10.102226-92;

II - da função de Subchefe da Divisão de Instrução Prática e Nivelamento do CEFAP, o Capitão QOPM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, RGPM 10.11777-94.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Chefe da Divisão Administrativa-Financeira do CEFAP, a Major QOPM IVANILDE ALVES DE MELO, RGPM 10.102226-92;

II - para a função de Coordenador-Adjunto de Formação Profissional do CEFAP, o Capitão QOPM IDÁLIO DOS SANTOS PINHEIRO, RGPM 10.11777-94;





III - para responder interinamente pela função de Subchefe da Divisão de Instrução Prática e Nivelamento do CEFAP, o 1º Tenente QEOPM JOÃO BATISTA RODRIGUES DE CARVALHO, RGPM 10.9001-90, cumulativamente com a função que já exerce;

IV - para a função de Fiscal Administrativo e Chefe da 4ª Seção do CEFAP, o 1º Tenente QEOPM ERASMO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, RGPM 10.9829-91;

V - para responder interinamente pela função de Chefe da 2ª Seção do CEFAP, o 2º Tenente QEOPM JOSÉ WALTER ABREU SILVA, RGPM 101031934-9;

VI - para responder interinamente pela função de Chefe do Setor de Esportes do CEFAP, o 2º TEN QEOPM FLÁVIO RIBEIRO DOS SANTOS, RGPM 10.8745-90.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25916, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 321, de 22 de Outubro de 2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 321//2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 161/2025

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO TANQUE.





Resumo do Objeto: Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO TANQUE, do município de SANTA ROSA, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS

Fiscal Titular: Aldiane Daniela de Almeida Oliveira (matrícula: 0385867-7)

Fiscal Suplente: Maria Aparecida Maciel da Costa (matrícula: 435151-7)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 161/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004436/2025-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017997
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO TANQUE
CNPJ da Contratada	50.010.790/0001-64
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BAIRRO TANQUE, do município de SANTA ROSA, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses





Data de Assinatura	21/10/2025
Valor Global	R\$30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01038
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09393
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Genivalda Vieira Dias Fe

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25919, datada de 22 de outubro de 2025.)
SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI
Portaria Nº115, de 22 de outubro de 2025

A **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Edson Bona Miranda Júnior - Matrícula Nº 398956-9, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato Nº 048/2025, celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

Empresa	Nº Contrato	Objeto





SÃO FRANCISCO PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | 048/2025

OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E RECUPERAÇÃO DE GALERIA NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA-PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 22 de outubro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25921, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5387, de 14 de outubro de 2025

Designação de servidor como Coordenador do Setor de Protocolo da SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Memorando Nº: 47/2025/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULOG, objeto do Processo Administrativo SEI nº [00012.053760/2025-47](#), no qual solicita à emissão de Portaria de Nomeação para o Cargo de Coordenador de Protocolo da SESAPI;

CONSIDERANDO que a Coordenação de Protocolo desempenha papel estratégico na gestão institucional, sendo responsável pelo recebimento, registro, controle, distribuição e acompanhamento de documentos e processos, assegurando a fluidez e a rastreabilidade das informações no âmbito da instituição;

CONSIDERANDO que a formalização da nomeação se faz necessária para garantir a adequada atribuição de responsabilidades, bem como para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO que a oficialização da investidura da servidora no cargo fortalecerá a equipe, proporcionará maior segurança institucional nas ações do setor e contribuirá significativamente para a continuidade e melhoria dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Marinalda Moreira da Silva**, CPF nº ***.336.243-**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Protocolo** da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI,



**14 DE OUTUBRO DE 2025.***(assinado eletronicamente)***Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25922, datada de 22 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI****Portaria Nº 1042, de 22 de outubro de 2025**

Institui e designa os membros das Comissões Técnicas de Classificação para realização do Exame Criminológico, no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a administração pública deve guiar seus atos nos princípios da legalidade e eficiência, nos exatos termos do caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana é princípio matriz dos demais princípios e direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Execução Penal tem duas finalidades, quais sejam a correta efetivação do que dispõe a sentença ou decisão criminal, bem como proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.843, de 11 de abril de 2024, que altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a monitoração eletrônica do preso, prever a realização de exame criminológico para progressão de regime e restringir o benefício da saída temporária;

CONSIDERANDO os diversos pedidos encaminhados pelo Judiciário, bem como a cobrança por parte da Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e Ministério Público para a realização do exame criminológico, inclusive instituindo prazo para a sua realização;

CONSIDERANDO o tensionamento criado com o advento da Lei n.º 14.843, de 11 de abril de 2024, tendo em vista que existem internos que já cumpriram o lapso temporal para progredir de regime, no entanto, aguardam pela realização do exame criminológico;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação carcerária enfrentada nas unidades prisionais, bem como a ausência de vagas no sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as Comissões Técnicas de Classificação para realização dos Exames Criminológicos no âmbito das Penitenciárias Regionais do Piauí, conforme unidades prisionais organizadas por polos regionais.





Art. 2º Designar para compor as referidas Comissões Técnicas de Classificação, os seguintes servidores:

COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO
Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;
1. REBECA DO CARMO E SOUSA COSTA FILHO, Mat-***541-* , CPF ***.093.923-*;
2. JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA FILHO, Mat. ***.335-5, CPF ***.073.633-- e
3. LÍVYA MARA MARTINS BRASIL, Mat- ***253-0, CPF ***.914.593 - **.
Chefes de Disciplina;
1. NIKHOLAY ULLIANOV SANTOS BATISTA, Mat. ***734-*, CPF ***.191.743--;
2. JOHN CHARMES MENDES OLIVEIRA, Mat. ***174-*, CPF ***.410.073--
3. JULIANA SOUSA DE FIGUEIREDO, Mat- ***2831, CPF ***.351.933--.
Médicos
1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243--;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593--;
4. AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF ***.813.003.***-* e
5. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 --*.
Psicólogos
1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103--;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183--;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263--;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383--e
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-- e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -- .
Assistentes Sociais.
1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803--;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433--;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883--;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333--;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263--;
6. NIÉVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183--;
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-- , CPF ***428--;
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-- e
9. LORENNNA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743--.





COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO

Gerentes das Unidades - Presidente da Comissão;

1. LOURRAN SOUSA CUNHA Mat- ***236-*, CPF ***.277.903-**;
2. HERMOGEM DE MELO PAZ, Mat- ***428-3, CPF ***.490.713 - **;
3. REGINALDO TORRES DE SOUSA, Mat- ***571-7, CPF ***.327.913-**;
4. ELIAS MACHADO DE CARVALHO, MAT. ***449-2, CPF ***.987.523-** e
5. ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Mat- ***7154, CPF ***.962.093 - **.

Chefes de Disciplina;

1. MANOEL JUNIOR BALDOINO DE BARROS, Mat. ***.337-*, CPF ***.043.793-**;
2. HUDSON GIL PEREIRA RODRIGUES, Mat- ***.433-0, CPF ***.326.463 -**;
3. MALU FLÁVIA PORTO AMORIM, Mat- ***7286, CPF ***.357.923-**;
4. MARCEONE PINHEIRO BARROS, Mat- **828-6, CPF ***.080.593-**e
5. ANTONIO DE CASTRO BARBOSA, Mat. ***976-2, CPF **.147.453-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-**;
4. AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF ***.813.003.***-** e
5. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**.

Psicólogos

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**;
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-** e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -**.

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**e
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**.
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-*
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-** e
9. LORENNA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743-**.

POLO 02

- PENITENCIÁRIA CAPITÃO CARLOS JOSÉ GOMES ASSIS (ALTOS-PI);
- PENITENCIÁRIA JOSÉ DE ARIMATEIA BARBOSA LEITE CAMPO MAIOR-PI);
- COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR OLIVEIRA (ALTOS-PI);
- PENITENCIÁRIA HUMBERTO REIS DA SILVEIRA (ALTOS-PI);
- CADEIA PÚBLICA ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA FILHO -CPA (ALTOS-PI)





COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO

Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;

1. FERNANDO CALDAS MACHADO, Mat. ***628-0, CPF ***.434.503-**e
2. RONDINEY AMORIM ARAÚJO, Mat. ***944-3, CPF ***.799.063-**;
3. ANTONIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES, matrícula ***959-1, CPF ***.106.243-**

Chefes de Disciplina

1. HENRIQUE RIBAMAR ARAUJO SILVA, Mat. ***625-5, CPF ***.362.433-**;
2. WELDENCIO BRITO DE OLIVEIRA, Mat. ***839-1, CPF ***.717.273-*** e
3. FELIPE DA ROCHA MACHADO ARRUDA, Mat. ***545-8, CPF ***.713.243-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat. ***603-9, CPF ***.689.593-**;
4. AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF ***.813.003.***-* e
5. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat. ***677-2, CPF ***.345.024 -**.

Psicólogos

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat. ***620-9, CPF ***.852.103-**;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat. ***761-2, CPF: ***.517.183-**;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**;
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-** e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** .

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat. ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***181-8, CPF ***.713.433-**;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**;
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-*
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-** e
9. LORENNNA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743-**.

POLO 03

- PENITENCIÁRIA MISTA JUIZ FONTES IBIAPINA (PARNAÍBA-PI);
- PENITENCIÁRIA LUIZ GONZAGA REBELO (ESPERANTINA-PI)
- PENITENCIÁRIA BISPO SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA (BURITI DOS LOPES - PI)



**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO****Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

1. JOSÉ DE MELO PEREIRA, Mat. ***263-5, CPF ***.572.543-**;
2. KARINNE NUNES DE BARROS, Mat. ***550-4, CPF ***.543.953-** e
3. CARLOS EDUARDO MENESSES DE ANDRADE. Mat. ***473-9, CPF ***.683.633-**.

Chefes de Disciplina

1. CAIO SÉRGIO FERREIRA FREITAS, Mat. **.232-7, CPF ***.525.393-**;
2. NATANILDA MARIA DE MOURA, Mat. ***174-5, CPF ***.700.623-** e
3. ÉNIO FRANCISCO DE MENEZES MANIÇOBA, matrícula nº ***149-9, CPF: ***.569.184-**

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-**;
4. AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF ***.813.003.***-* e
5. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**.

Psicólogos

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat. ***761-2, CPF: ***.517.183-**;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-**;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**;
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-* e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** .

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**;
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-*;
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-** e
9. LORENNA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743-**.

POLO 04

- PENITENCIÁRIA JOSÉ DE DEUS BARROS (Masculina de PICOS-PI);
- PENITENCIÁRIA ADALBERTO DE MOURA SANTOS (Feminina de PICOS-PI);
- PENITENCIÁRIA REGIONAL MARIA DE COTA (OEIRAS-PI)



**COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO****Gerentes das Unidades - Presidentes da Comissão;**

1. EDILSON PORTO MOUSINHO DE MORAIS, Mat.***657-3 , CPF ***.602.353-**;
2. VICTOR RAMON CARVALHO ROSENDO, Mat. ***722-7, CPF ***.331.113-* e
3. WALTERLIN ALVES SARAIVA, Mat. ***193-1, CPF ***.224.303-**.

Chefes de Disciplina

1. JONNE CARVALHO LOPES, Mat. ***268-8, CPF ***.715.863-**;
2. CAIO MENDO TORRES BURITY, Mat. ***385-4, CPF ***..851.763-** e
3. DENIS FERREIRA DE SOUSA, Mat. ***194-0, CPF ***.632.063-**.

Médicos

1. JOSÉ CAMPELO DE SOUSA NETO, CRM-MA: 0010048, CPF ***.053.213 -**;
2. LEILANE MACHADO CAMAPUM, CRM-PI: 5599, CPF ***.281.243-**;
3. ANALANIA DE SOUZA NOGUEIRA SANTOS, Mat- ***603-9, CPF ***.689.593-**;
4. AMANDA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat. ***632-*, CPF ***.813.003.***-* e
5. DEMETRIUS BRINGEL SAMPAIO, Mat- ***677-2, CPF ***.345.024 -**.

Psicólogos

1. CASSANDRA COSTA SOUZA, Mat- ***620-9, CPF ***.852.103-**;
2. KÉLVIA MARCIANNE GOMES PEREIRA SOUSA, Mat- ***761-2, CPF: ***.517.183-**;
3. LUARA MARIA DE JESUS RIBEIRO DE ARAÚJO, Mat. ***.781-7, CPF ***.001.263-** ;
4. ANTÔNIA OSMARIA ARAUJO FACANHA, Mat. ***519-9, CPF ***.072.383-**;
5. AURICELIA SABOIA DE SOUSA, Mat. ***106-9, CPF ***.036.383-** e
6. MARIANA VIANA SILVA, Mat. ***417-1, CPF ***.020.583 -** .

Assistentes Sociais.

1. GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Mat- ***853-3, CPF ***.921.803-**;
2. SUZANA MARIA REBELO SAMPAIO MARREIROS, Mat- ***181-8, CPF ***.713.433-**;
3. TERESINHA DE JESUS MOURA LUSTOSA, Mat. ***573-3, CPF ***.108.883-**;
4. YARA RODRIGUES LEAL, Mat. ***695-X, CPF ***.699.333-**;
5. MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO, Mat. ***.714-X, CPF ***.658.263-**;
6. NÍVIA MARIA FRASÃO LOPES, Mat. ***690-0, CPF ***.097.183-**;
7. RAMONNA SANTOS CAFÉ DE OLIVEIRA, Mat. ***.350.003-** , CPF ***428-*
8. JULIANA LUSTOSA MACEDO, Mat. ***760-* , CPF ***.389.753-* e
9. LORENNA TELES DE CARVALHO, Mat. ***659-*, CPF ***.048.743-**.

POLO 05

- PENITENCIÁRIA GONÇALO DE CASTRO LIMA (FLORIANO- PI);
- PENITENCIÁRIA DOM INOCÊNCIO LOPEZ SANTAMARIA (SÃO RAIMUNDO NONATO-PI);
- PENITENCIÁRIA DOM ABEL ALONSO NÚÑEZ (BOM JESUS-PI)

Art. 3º Os membros das Comissões Técnicas de Classificação (Gerente da Unidade - presidente da comissão e chefe de disciplina) atuarão de forma fixa no âmbito da sua referida Unidade prisional de lotação.

Art. 4º No tocante aos demais profissionais (médicos, psicólogos e assistentes





sociais), estes atuarão de forma itinerante em conformidade com as necessidades e demandas nas Unidades Prisionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores em disposições contrárias.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25931, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 328/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





183/2025	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, do município de JOSÉ DE FREITAS, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7
----------	---	--	-------------------------------------	-----------	---------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004394/2025-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018044
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101





Contratada	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
CNPJ da Contratada	12.781.446/0001-80
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI, do município de JOSÉ DE FREITAS, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/10/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01076
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09562
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Ana Maria dos Santos

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25932, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 694/2025/GAB/SEAD

Revogação das nomeações dos candidatos ao cargo de Analista Governamental da Secretaria de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe são conferidas os incisos I, X e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, art. 14, §1º e §6º da Lei Complementar nº 13 de 1994, do art. 18, §1º do Decreto nº 15.259 de 2013, e no Edital nº 01/2024, que rege o concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Governamental da Secretaria de Administração,

RESOLVE:





Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Analista Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, do concurso público regido pelo Edital nº 01/2024, com nomeação publicada no DOE nº 175 de 11 de setembro de 2025, conforme Decreto nº 24.041 de 27 de agosto de 2025:

I - TORNAR SEM EFEITO a nomeação de MARIO CEZAR BATISTA EULALIO - Analista Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação, CPF ***.102.223.***, por não tomar posse no cargo de nomeação dentro do prazo legal, conforme art. 18, §1º do Decreto nº 15.259 de 2013;

II- TORNAR SEM EFEITO a nomeação de DANNIEL ROCHA DO NASCIMENTO - Analista Governamental - Especialidade Tecnologia da Informação, CPF ***.600.103.*** por não tomar posse no cargo de nomeação dentro do prazo legal, conforme art. 18, §1º do Decreto nº 15.259 de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25937, datada de 22 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 631/2025/GAB/SEAD****INSTITUI A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS APLICADA ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECE DIRETRIZES METODOLÓGICAS PARA O ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO**

**ESTADUAL.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 7º da Lei Estadual nº 7.888, de 8 de dezembro de 2022, com suas alterações.

CONSIDERANDO que a Superintendência de Licitações e Contratos (SLC) da Secretaria da Administração (SEAD) atua como Central de Compras do Estado do Piauí, nos termos da Lei Estadual nº 7.888, de 8 de dezembro de 2022, com suas alterações, Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, competindo-lhe conduzir os procedimentos licitatórios centralizados e fomentar a eficiência nas contratações públicas;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Planejamento de Compras Públicas (DIP), no âmbito da SLC/SEAD, é a unidade técnica responsável por coordenar a fase de planejamento das contratações públicas, elaborar modelos padronizados e assegurar a aplicação de práticas alinhadas à governança.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto nº 21.872/2023, que prevê a adoção de instrumentos de governança nas contratações públicas, entre os quais se inclui a padronização como meio de promover eficiência, integridade, gestão de riscos, controle preventivo e melhores resultados nas contratações;

CONSIDERANDO o previsto no art. 11, Parágrafo único da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações como condição para a eficiência e a eficácia do processo licitatório, bem como da responsabilidade de implementação pela Alta administração;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, § 2º, e Art. 30, da Seção IV ambos do Decreto Estadual nº 21.872/2023, que atribui à Secretaria da Administração a competência para normatizar a elaboração do mapa e da matriz de riscos no âmbito das contratações públicas, cabendo aos órgãos e entidades contratantes elaborá-los conforme critérios definidos em ato da SEAD;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos mínimos e uniformes de aceitação de riscos, com base em práticas consolidadas de gestão pública, para subsidiar a elaboração das matrizes de risco nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 21.872/2023;

CONSIDERANDO que a definição orientadora de percentuais de apetite a risco por categoria representa instrumento de governança pública, planejamento estratégico e gestão eficiente das contratações;

CONSIDERANDO os princípios da boa governança pública, eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uma cultura de gestão de riscos no processo das contratações públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela norma ISO (Organização Internacional de





Normalização) 31000:2018 - Gestão de Riscos, bem como as orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) e os fundamentos, conceitos e métodos contidos no Manual de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União (TCU), voltados à estruturação de processos de gerenciamento de riscos na administração pública;

CONSIDERANDO as diretrizes metodológicas e operacionais previstas no Guia de Gestão da SEAD - Diretrizes, Métodos e Boas Práticas para a Gestão Pública Eficiente e Transparente, que orientam a adoção de instrumentos de planejamento, monitoramento e controle de riscos no âmbito da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A gestão de riscos nas contratações públicas é uma prática contínua e permanente, com o objetivo de identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos que possam comprometer os objetivos da contratação.

Art. 2º Para os fins desta norma, consideram-se:

I - APETITE A RISCO: Nível de risco que o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual está disposto a aceitar, de forma justificada, conforme os limites orientadores definidos nesta Portaria, com base nas categorias de impacto previstas.

II - CONTRATAÇÃO CRÍTICA: Contratação indicada no Plano de Contratação Anual (PCA) para posterior análise de riscos na respectiva fase preparatória.

III. - CONTRATAÇÃO INTEGRADA: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

IV. - CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

V - CONTROLE: providência que modifica o risco, incluindo qualquer processo, política, dispositivo, prática ou ação.

VI - GERENCIAMENTO DE RISCOS: procedimento para identificar, avaliar, administrar e controlar eventos que podem impactar nos objetivos das contratações.

VII - MAPA DE RISCOS: documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual e propõe controles capazes de mitigar as





possibilidades ou os efeitos da sua ocorrência.

VIII. - MATRIZ DE RISCOS: é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam impactar o equilíbrio econômico- financeiro do contrato, bem como a definição das medidas necessárias para tratar os riscos e as responsabilidades entre as partes, conforme critérios definidos em ato da Secretaria de Administração.

IX. - METAPROCESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: rito integrado

pela fase preparatória, de seleção do fornecedor e de gestão do contrato, e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados.

X - MONITORAMENTO: procedimento de verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

XI - OBRIGAÇÃO DE RESULTADO: obrigação em que o contratante tem o direito de exigir do contratado a produção de um resultado.

XII - OBRIGAÇÃO DE MEIO: obrigação em que o contratado se obriga tão somente a usar de prudência e diligência normais na prestação de certo serviço para atingir um resultado, sem, contudo, se vincular a obtê-lo.

XIII - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA): instrumento de

governança e gestão estratégica que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

Art. 3º A Política observará os seguintes princípios:

- I. - Legalidade;
- II. - Eficiência e economicidade;
- III. - Transparéncia e accountability;
- IV. - Integridade e prevenção de riscos;
- V. - Melhoria contínua e cultura organizacional orientada à gestão de riscos.

Art. 4º A gestão de riscos será orientada pelas diretrizes da ISO 31000:2018 e por metodologia padronizada definida pela SEAD, considerando:

- I. - Integração aos instrumentos de planejamento e governança;
- II. - Adoção de controles proporcionais aos riscos;
- III. - Rastreabilidade e documentação formal;
- IV. - Participação multidisciplinar.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS DA POLÍTICA

Art. 5º A política visa assegurar contratações eficientes, éticas e alinhadas ao interesse público,





prevenindo riscos que comprometam resultados e promovendo accountability.

Art. 6º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivos:

- I. - Fortalecer o processo decisório nas contratações públicas;
- II. - Prevenir falhas, fraudes e perdas de recursos públicos;
- III. - Mitigar riscos que comprometam os resultados contratuais;
- IV. - Promover conformidade legal e institucional;
- V. - Alinhar as contratações ao planejamento estratégico da SEAD.
- VI. — identificação dos riscos: inventário e descrição dos eventos que possam impactar o atingimento dos objetivos do Órgão;
- VII. — análise dos riscos: compreensão da natureza do risco e determinação do respectivo nível de risco mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
- VIII. — avaliação dos riscos: comparação dos resultados da análise de riscos com os critérios de risco a fim de determinar se o risco é aceitável;
- IX. — tratamento dos riscos: seleção e implementação de um ou mais controles em resposta aos riscos;
- X. — monitoramento: acompanhamento e análise crítica quanto à efetividade de todas as fases do processo de gestão de riscos e controles;
- XI. — comunicação: manutenção de fluxo constante de informações entre as partes interessadas durante todas as fases do processo de gestão de riscos e controles.

SEÇÃO I - DO MAPA DE RISCOS

Art. 13. O Mapa de Gestão de Riscos deverá documentar os riscos identificados, ações de tratamento e resultados do monitoramento, com periodicidade mínima bimestral.

Art. 14. O Mapa de Riscos deverá ser elaborado e mantido atualizado pelas unidades responsáveis em cada fase da contratação, contendo o registro sistemático dos riscos identificados, respectivas ações de tratamento e os resultados do monitoramento realizado, observando o disposto no Decreto Estadual nº 21.872/2023 e nos demais normativos aplicáveis.

Art. 15. O Mapa de Riscos deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. - Etapa do processo de contratação à qual o risco está relacionado (planejamento, seleção do fornecedor ou gestão contratual);
- II. - Descrição do evento de risco, com suas causas e consequências potenciais;
- III. - Avaliação do nível de risco, considerando a combinação entre aprobabilidade de ocorrência e o impacto estimado;
- IV. - Medidas de tratamento propostas, classificadas conforme estratégias de mitigação, aceitação, compartilhamento ou eliminação;
- V. - Identificação dos responsáveis pela implementação e acompanhamento das ações de tratamento.





SEÇÃO II - DA MATRIZ DE RISCOS

Art. 16. A Matriz de Riscos deverá ser elaborada nas contratações de obras, serviços ou fornecimentos cujo valor estimado supere 2% do limite previsto no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

§ 1º. A Matriz de Riscos deverá conter, no mínimo:

- I. - Lista dos eventos de risco capazes de impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- II. - Nível de risco atribuído a cada evento, conforme matriz de probabilidade e impacto;
- III. - Medidas de tratamento propostas para cada risco identificado;
- IV. - Alocação dos riscos entre os partícipes contratuais (Setor Público/Contratante, Setor Privado/Contratado ou Compartilhado);
- V. - Indicação das cláusulas contratuais específicas, quando for o caso, associadas aos riscos mapeados, conforme o regime de execução adotado.

§2º Nas contratações cujo valor estimado seja inferior ao percentual estabelecido no caput deste artigo, a elaboração da Matriz de Riscos será facultativa, podendo ser exigida mediante justificativa técnica da autoridade competente, especialmente quando a natureza do objeto ou o histórico de execução indicar riscos relevantes à contratação.

§3º Ainda que não elaborada a Matriz de Riscos, a análise prévia de riscos com o Mapa de Gestão de Riscos deverá ser realizada e registrada no processo de contratação, como parte integrante do planejamento, nos termos do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 17. Os documentos de riscos serão elaborados na fase preparatória e juntados aos autos do processo até a finalização do Termo de Referência.

Art. 18. A matriz de riscos não deverá conter disposições que possam ser tratadas em outras cláusulas contratuais, como sanções e penalidades, direitos e obrigações das partes e extinção antecipada do contrato.

Art. 19. As informações geradas e tratadas no gerenciamento de riscos específicos poderão ser utilizadas como insumos para a construção da matriz de riscos prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 20. A SEAD disponibilizará modelo de minuta de mapa de riscos e de matriz de riscos em seu sítio eletrônico.

CAPÍTULO IV - DO MONITORAMENTO, CONTROLE E MELHORIA CONTÍNUA

Art. 21. A Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas será objeto de monitoramento permanente, com revisões periódicas, a fim de garantir sua efetividade, atualização normativa e





adequação à realidade institucional do Estado do Piauí.

Art. 22. A gestão de riscos nas contratações públicas integrará a estrutura de governança e compliance de cada órgão ou entidade, devendo ser compatível com sua complexidade, maturidade organizacional e capacidade operacional.

Art. 23. Os órgãos e entidades poderão utilizar sistemas informatizados, ferramentas tecnológicas e instrumentos próprios para apoiar o registro, a atualização e a análise dos riscos mapeados, observando as diretrizes técnicas estabelecidas pela SEAD.

Art. 24. A melhoria contínua do processo de gestão de riscos compreenderá:

- I. - a revisão sistemática do Mapa e da Matriz de Riscos, sempre que houver alteração significativa no objeto, solução, valor ou condições contratuais;
- II. - a adoção de medidas corretivas e ajustes nos processos internos, conforme os resultados do monitoramento e os registros de não conformidades;
- III. - a atualização dos documentos orientadores e dos critérios de apetite a risco pela SEAD, conforme evolução da política estadual.

CAPÍTULO V - DOS LIMITES DE APETITE A RISCO NO ESTADO

Art. 25. Para fins desta Portaria, considera-se apetite a risco o nível de risco que o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual está disposto a aceitar em relação aos objetivos da contratação pública, considerando o interesse público, a legalidade, os recursos disponíveis e o grau de impacto estimado, conforme categorias previstas no art. 11 desta norma.

Parágrafo único. O apetite a risco representa o critério de aceitabilidade adotado pela Administração Pública Estadual para subsidiar a decisão quanto à aceitação, mitigação ou transferência de riscos nas contratações públicas.

Art. 26. A avaliação do apetite de risco deverá ser realizada na fase de avaliação de riscos (art. 12, inciso IV), observando os limites de aceitabilidade definidos por esta Portaria para cada categoria de impacto, conforme a tabela a seguir:

Categoria de Risco	Classificação Orientativa	Apetite de Risco (em % estimado sobre o valor da contratação)	Diretriz Técnica
Estratégico	Baixo	0% a 5%	Riscos que comprometam os objetivos institucionais devem ser evitados.
Operacional	Moderado	10% a 25%	Admite-se exposição com mitigação ativa e acompanhamento contínuo.
Comunicação	Baixo	0% a 5%	Deve-se garantir acesso e transparência contínuos.





Conformidade /Legalidade	Inexistente	0%	Qualquer desconformidade normativa é considerada inaceitável.
Orçamentário /Financeiro	Baixo	5% a 10%	Admite-se variação moderada, desde que controlada e justificada.
Imagen /Reputação	Baixo	0% a 5%	Impactos à credibilidade institucional devem ser evitados.
Sustentabilidade (ESG)	Baixo a Moderado	5% a 15%	Permite-se exposição parcial com medidas compensatórias e monitoramento.

§1º Os percentuais definidos neste artigo possuem caráter padronizador mínimo estadual e devem ser utilizados como referência para a elaboração de matriz de riscos nas contratações públicas nos casos exigidos pelo Decreto Estadual nº 21.872/2023.

§2º Riscos que ultrapassem os percentuais indicados nesta Portaria devem ser formalmente justificados e validados pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela contratação.

§3º Os órgãos e entidades poderão, por ato motivado, estabelecer apetite de risco mais restritivo, de acordo com sua realidade operacional, capacidade institucional e grau de maturidade em gestão de riscos.

Art. 27. Para fins de elaboração da matriz de riscos contratual prevista no art. 16, os órgãos deverão utilizar os percentuais orientadores definidos no art. 26 desta Portaria como parâmetro técnico para:

- I. - delimitar a aceitabilidade de riscos mapeados por categoria;
- II. - identificar eventos que exigem mitigação, compensação ou transferência contratual;
- III. - embasar a alocação de riscos entre as partes (pública e privada), com base no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Art. 28. A SEAD poderá editar instrumentos complementares, como guias, tabelas e formulários, com vistas a apoiar os órgãos na análise e aplicação dos limites de apetite e na construção das matrizes de riscos exigidas.

CAPÍTULO VI - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 29. Compete à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na qualidade de Central de Compras Públicas do Estado do Piauí:

- I. - editar normas complementares e instrumentos técnicos para a aplicação desta Política de Gestão de Riscos nas Contratações Públicas;
- II. - elaborar e atualizar o Manual Estadual de Gestão e Gerenciamento de Riscos, com modelos, formulários e orientações técnicas;
- III. - prestar apoio metodológico aos órgãos e entidades na implementação da gestão de riscos;
- IV. - acompanhar a aplicação dos instrumentos previstos nesta Portaria, promovendo a melhoria





contínua e a uniformidade de práticas.

Art. 30. Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no âmbito de suas competências:

- I. - implementar e manter processo sistemático de gestão de riscos nas contratações públicas sob sua responsabilidade;
- II. - elaborar, quando exigido, o Mapa de Riscos, a Matriz de Riscos e os demais documentos previstos nesta Portaria;
- III. - adotar os limites orientadores de apetite a risco definidos pela SEAD ou, mediante justificativa técnica, estabelecer limites mais restritivos;
- IV. - revisar periodicamente os riscos identificados e promover o monitoramento de sua evolução durante a fase contratual.

Art. 31. A SEAD poderá instituir Comitê Interno de Gestão de Riscos no âmbito da Central de Compras Públicas, com caráter consultivo e deliberativo interno, com vistas a apoiar a governança, propor diretrizes e deliberar sobre riscos estratégicos de alta complexidade relacionados às contratações centralizadas.

Parágrafo único. A instituição do Comitê Interno não vincula os demais órgãos e entidades à sua estrutura ou deliberação, devendo cada unidade manter instância própria ou designar responsáveis pelo processo de gestão de riscos conforme sua realidade organizacional.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A SEAD poderá atualizar esta política, a qualquer tempo, para adequação normativa e aprimoramento institucional.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25939, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTRARIA GDPG N° 1551/2025



Diário nº 205/2025, 22 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 22/10/2025 08:38:10 ***

Página 61/235



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.008366/2025-89 e resultado do Edital GDPG N° 169/2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1465/2025;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA** para atuar nas Sessões Plenárias do Tribunal do Júri junto a Comarca de São João do Piauí, nos seguintes processos:

Processo	Data
0000003-96.2019.8.18.0135	23/10/2025
0800005-23.2025.8.18.0135	24/10/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1552/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008778/2025-19;

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR as Defensoras Públcas **KARLA DE ARAÚJO DE ANDRADE LEITE** e **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO**, para atuarem na sessão plenária do júri, no dia 11 de novembro, na Comarca de São Raimundo Nonato, respectivamente, em defesa do assistido Deilton dos Santos Dias e em defesa do assistido Everaldo Ferreira.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1553 /2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante nos Processos Eletrônico SEI nº 00303.006624/2025-92 e 00303.009813/2025-17;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR Portaria GDPG nº. 1205/2025, a partir de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1554/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009668/2025-74 e o resultado do Edital GDPG N° 193/2025, de 10 de outubro de 2025.



**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SARAH LOPES ARAÚJO**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de União, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000002-03.1996.8.18.0076.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1555/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Atendimento Solar250922002098.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, para apresentar contestação nos autos nº 0810461-90.2020.8.18.0140, em defesa dos interesses do assistido Jean Charlinson dos Santos, junto à Vara da Comarca de Demerval Lobão- PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1556/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.





CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.009766/2025-10 e Portaria CGDPE Nº 367/2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA**, para substituir a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, junto Diretoria dos Núcleos, no dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1557/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº. 00303.009884/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Subdefensora Pública Geral, VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo do ano de 2025, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

1º: 25/05/2026 a 03/06/2026

2º: 07/07/2026 a 16/07/2026

3º: 11/01/2027 a 20/01/2027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR





Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1558/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009850/2025-25 e o resultado do Edital GDPG N° 196/2025, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESGINAR o Defensor Público **EDUARDO FERREIRA LOPES** para atuar, **em regime de acumulação, na 6ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes da Capital, no período de 20.10.2025 a 24.10.2025**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 196/2025, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1559/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009769/2025-45 e o resultado do Edital GDPG N° 197/2025, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:





Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Buriti dos Lopes, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0801153-93.2021.8.18.0043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1560/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009769/2025-45 e o resultado do Edital GDPG N° 197/2025, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Buriti dos Lopes, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000074-83.2019.8.18.0043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1561/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro





de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009769/2025-45 e o resultado do Edital GDPG N° 197/2025, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ADRIANO MORETI BATISTA**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Buriti dos Lopes, a ser realizada no dia 05 de novembro de 2025, referente ao processo judicial eletrônico nº 0000218-14.2004.8.18.0098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1562/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009227/2025-72 e a **Portaria CGDPE N° 353/2025** - DPE-PI/CRDP/SECR, DE 02 DE outubro DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KARLA ARAUJO DE ANDRADE LEITE**, para atuar substituir na Diretoria Regional nos dias 20 e 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR





Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1563/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.007785/2025-0.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1542/2025.

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL** para atuar no mutirão de audiências da **2ª Vara Criminal da Comarca de Teresina**, nos dias 17, 22, 29 e 31 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1564/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009266/2025-70 e o resultado do Edital GDPG N° 183/2025, de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1492/2025;





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1565/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009266/2025-70 e o resultado do Edital GDPG N° 183/2025, de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR portaria GDPG nº. 1491/2025;

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para atuar, no dia 23 de outubro de 2025, no **Mutirão de Audiências de instrução e julgamento perante a Vara de Repressão aos Crimes de Roubo e Furto da Capital**, conforme resultado publicado no Edital GDPG Nº 183/2025, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1566/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.





CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.009783/2025-49.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO**, para apresentar resposta à acusação em favor de Elisvan Mesquita dos Santos, no processo criminal nº 0803104-31.2025.8.18.0028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1567/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008403/2025-59 e o resultado do Edital GDPG N° 195/2025, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para presidir as sessões de mediação e conciliação, bem como praticar os atos correlatos à homologação de acordos e demais providências que se fizerem necessárias, no município de Teresina/PI, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, no âmbito do projeto **“Conciliar pela Criança: Defensoria pela Prioridade Absoluta”**, conforme resultado publicado no Edital GDPG nº 195/2025, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR





Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1568/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 32 da DPE/PI, que regulamenta o Artigo 77-A da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, com redação alterada pela Lei Complementar Nº 317, de 24 de junho de 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008403/2025-59 e o resultado do Edital GDPG N° 195/2025, de 14 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para presidir as sessões de mediação e conciliação, bem como praticar os atos correlatos à homologação de acordos e demais providências que se fizerem necessárias, no município de Teresina/PI, no período de 29 a 31 de outubro de 2025, no âmbito do projeto “**Conciliar pela Criança: Defensoria pela Prioridade Absoluta**”, conforme resultado publicado no Edital GDPG nº 195/2025, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1569/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.009862/2025-50;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público**ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de São Miguel do Tapuio/PI, no dia 11 de novembro de 2025, referente ao Processo nº 00000121.56.2008.818.0071;





Art. 2º não será concedida a licença compensatória prevista no Ato Normativo DPG nº 32/2025, em razão de sua dispensa, conforme manifestação expressa do Defensor Público;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1570/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.006071/2025-78;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PORTARIA GDPG N° 1042/2025;

Art. 2º DESIGNAR a Defensora Pública **KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE**, para **substituir** junto à Diretoria Regional no dia 15 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025;

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1571/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;





CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.005406/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESSES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 044/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **NEXO HUB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° **59.813.720/0001-19**, que tem por objeto a aquisição de câmera fotográfica e acessórios, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG N° 1572/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada efiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.005406/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESSES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente,





respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 045/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **GIPE CONNECT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **58.921.791.0001/72**, que tem por objeto a aquisição de câmera fotográfica e acessórios, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1573/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei N° 00303.005406/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNARa servidora **MARIA ROSILENE INÁCIO DE OLIVEIRA DIAS**e o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESSES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 046/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **EMGES - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.005.178/0001- 11**, que tem por objeto a aquisição de câmera fotográfica e acessórios, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.





Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1574/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Sei DPE Nº 00303.006826/2025-34;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1374/2025;

Art. 2º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **SARAH LOPES ARAÚJO**, para atuar na Defesa do Réu Thiago Fernando Dias dos Santos, no processo nº 0814516-11.2025.8.18.0140, em audiência de instrução e julgamento marcada para 24/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTRARIA GDPG Nº 1575/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o Processo Sei DPE Nº 00303.006826/2025-34;

RESOLVE:





Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG nº. 1375/2025;

Art. 2º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **YASMIN USHARA DE CARVALHO MOURA**, para atuar na defesa do réu Gabriel Rodrigues, no processo nº 0814516-11.2025.8.18.0140, em audiência de instrução e julgamento marcada para 24/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25943, datada de 22 de outubro de 2025.)

INVESTE PIAUÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - INVESTEPIAUI-PI

PORTRARIA Nº 212/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 081/2025**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **CL BESERRA & CIA LTDA**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços quanto ao Fornecimento de água mineral natural, tendo em vista que se trata de material de consumo de uso diário, contínuo e indispensável à saúde e hidratação de todo ser humano e à operacionalização e não interrupção das atividades da INVESTE PI., de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF n.º XXX.513.843-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.





Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 15/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25947, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5670, de 22 de outubro de 2025

Institui o Núcleo de Correição (NC), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo **SEI nº 00313.001195/2025-48**;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do Art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 164 e as seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/1994 (Estatuto dos servidores públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pela Lei Complementar de nº 241, de 22 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22.959, de 03 de maio de 2024, que dispõe sobre o Sistema de





Correição do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Núcleo de Correição no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, composta pelos servidores abaixo relacionados, para o exercício das funções que lhes foram atribuídas:

- 1. ORLANDINA DA SILVA LIMA, matrícula nº **2923-*, no exercício da função de Coordenadora;**
- 2. JARBAS AURÉLIO GONÇALVES LIMA, matrícula nº **3946-*, para Apoio Técnico;**
- 3. FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA, matrícula nº **7164-*, para Apoio Técnico;**
- 4. EMANUELLY DA PAIXÃO DO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº **3360-*, para Apoio Técnico.**

Art. 2º. O presente Núcleo de Correição subordina-se tecnicamente à Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI e terá como competência a instauração de Sindicâncias e demais procedimentos correcionais, além de propor a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis.

Art. 3º. Os servidores designados deverão desempenhar suas atividades em conformidade com as atribuições previstas para o Núcleo de Correição (NC), observadas as normas administrativas vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25959, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 5652, de 22 de outubro de 2025

Institui as diretrizes para a incorporação e dispensação administrativa



Diário nº 205/2025, 22 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 22/10/2025 08:38:10 ***

Página 79/235



dos medicamentos para atendimento dos pacientes diagnosticados com Transtorno do Déficit de Atenção e Desenvolvimento (TDAH) no Estado atendendo a Lei Estadual 5.785 de 01 de Agosto de 2008 no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 3916/GM de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 338 de 06 de maio de 2004, que aprovou a Política nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a competência do Estado, bem como Distrito Federal e Município para adoção de relações específicas e complementares de medicamentos, em consonância com a RENAME, respeitadas as responsabilidades dos entes pelo financiamento de medicamentos, nos termos do Art. 27 do Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Estadual de 5.785 de 01 de Agosto de 2008 que inclui na relação de medicamentos especiais (Atualmente denominado medicamentos do Componente Especializado) com distribuição gratuita pelo Estado do Piauí o tratamento de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);

CONSIDERANDO o Relatório de **Recomendação nº 601, de março de 2021**, sobre os medicamentos Metilfenidato e Lisdexanfetamina para indivíduos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade utilizando como critérios de avaliação os tipos de estudo: Revisão sistemática com ou sem metanálises, Parecer técnico-científico, Avaliação econômica completa (estudos de custo-efetividade, custo-utilidade, custo-minimização e custo-benefício), análise de impacto orçamentário e monitoramento do horizonte tecnológico.

CONSIDERANDO que a recomendação final do relatório de recomendação citado acima foi: Os membros da Conitec presentes na 95ª Reunião Ordinária, no dia 04 de março de 2021, deliberaram por unanimidade recomendar a não incorporação do metilfenidato e da lisdexanfetamina para o tratamento de TDAH em crianças e adolescentes. Os membros presentes entenderam que não houve argumentação suficiente para alterar a recomendação inicial. Foi assinado o Registro de **Deliberação nº 596/2021** e a decisão: Não incorporar a lisdexanfetamina e metilfenidato para o tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) em crianças e adolescentes entre 6-17 anos, do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme Portaria nº 09, publicada





no Diário Oficial da União nº 53, seção 1, página 84, em 19 de março de 2021.**CONSIDERANDO**
a necessidade de procurar mecanismos que legitimem os princípios da eficiência e economicidade da máquina pública,

RESOLVE:

Art. 1º.

Fica incluído o medicamento a seguir no âmbito da dispensação estadual pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI):

I - Metilfenidato de 10mg liberação imediata 10mg;

Art. 2º. A dispensação deste medicamento deverá seguir o disposto na **Norma Técnica nº 01/2022**, que estabelece os critérios clínicos para diagnóstico dos pacientes com TDAH e condiciona à apresentação de documentos e exames necessários para inclusão do mesmo ao acesso administrativo do medicamento acima conforme anexo.

§ 1º Para a solicitação, será obrigatória a presença do paciente ou seu responsável e a apresentação dos seguintes documentos do paciente conforme Norma Técnica;

§ 2º Os documentos: LME - Laudo para Solicitação/Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica com anamnese completa, Formulário para Solicitação de Metilfenidato, Prescrição em Notificação de Receita A (talonário do tipo A, amarelo), com quantidade equivalente a 30 dias de tratamento e Termo de Esclarecimento e Responsabilidade deverão ser emitidos por mesmo médico e poderão ser oriundos de serviços privados de saúde;

§ 3º O laudo para solicitação bem como a prescrição, deverão constar do nome do princípio ativo de acordo com a denominação comum brasileira.

§ 4º Os documentos descritos no § 2º terão validade de 90 dias a contar da data de emissão pelo prescritor, salvo a Prescrição em Notificação de Receita A (talonário do tipo A, amarelo) que tem validade determinada pela Portaria 344/98 que terá validade de 30 dias;

Art. 3º. O procedimento de dispensação seguirá a organização pela Norma Técnica.

Art. 4º. A apresentação farmacêutica, concentração do fármaco e quantidade máxima disponível para cada dispensação deve seguir o estabelecido pela Norma Técnica.

Art. 5º. Parar ter acesso ao medicamento de que trata esta portaria o paciente deve possuir os critérios de inclusão estabelecidos pela Norma Técnica e somente será autorizado para as doenças descritas na Classificação Estatística Internacional de Problemas e Doenças Relacionadas à Saúde - 10ª revisão (CID-10).

Art. 6º. Cada solicitação deverá ser avaliada por profissional de saúde registrado em seu devido conselho de classe e designado pelo respectivo gestor estadual.





§ 1º Tal avaliação corresponde à análise técnica, de caráter documental, da solicitação e da renovação da continuidade de tratamento.

§ 2º Parar cada avaliação serão considerados os documentos exigidos no Art. 2º e observados os requisitos pela Norma Técnica. **Art. 7º.**

Cada processo depois de avaliado e observado a conformidade com o preconizado em Norma Técnica, será deferido e terá validade de 6 (seis) meses consecutivos.

§ 1º A manutenção da validade do processo de que trata o caput deste artigo está condicionada à renovação prévia pelo paciente com apresentação de todos os documentos exigidos pela Norma Técnica.

§ 2º Nos casos em que o medicamento não tiver indicação para utilização contínua, o processo terá validade que corresponderá apenas ao mês de atendimento.

Art. 8º. A dispensação do medicamento ocorrerá apenas dentro do mês de competência, não sendo permitida dispensação de quantidade superior à necessária para um mês de tratamento, tampouco dispensação retroativa, ainda que na vigência do processo.

Art. 9º.

A dispensa de tais tecnologias será executada em unidades do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) estabelecidas pela Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica (DUAF).

Art. 10º. Durante o período de vigência do processo será permitido o ajuste da solicitação, da seguinte forma:

I - substituição, inclusão ou exclusão do procedimento para o tratamento da mesma doença (CID-10);

II - alteração da quantidade do medicamento solicitada pelo médico, caracterizando-se a adequação do processo.

Art. 11º. Para garantia de otimização e controle do processo de cadastro de pacientes e dispensação dos medicamentos bem como controle de estoque dos mesmos, deverá ser utilizado o Sistema Nacional da Gestão da Assistência Farmacêutica "Hórus".

Art. 12º. O processo de dispensação do medicamento de que trata esta Portaria poderá ser alterado à medida que houver incorporação de tais tecnologias no âmbito do SUS pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), onde automaticamente o paciente passará a ser atendido pelos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT's) do Ministério da Saúde, bem como definição de forma e fonte de financiamento em pactuação pela Comissão Intergestores Tripartite.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, após sua publicação no Diário





Oficial do Estado do Piauí, período em que os procedimentos de compra dos medicamentos deverão ser finalizados, bem como a finalização do processo de migração dos pacientes para o novo sistema de atendimento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 25960, datada de 22 de outubro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250929.00199.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056358/2025-14

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Erivelto Silva Dal Col (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25819, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251008.00203.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056298/2025-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 26.174.873/0001-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Cyntia Suzana de Almeida Melo (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25821, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251013.00592.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056295/2025-04

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25823, datada de 22 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250924.00563.A.A.004****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056281/2025-82****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 35.753.111/0001-53**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 20 de outubro de 2025**Valor:** R\$ 25.399,85 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:**



Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO PHILIPE SOUSA DE ALBUQUERQUE BASTOS (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25824, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251008.00203.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056299/2025-84

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:





Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25825, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251008.00203.B.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056303/2025-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)





Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25828, datada de 22 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2025	
PROCESSO SEI N°	00147.001246/2025-09
FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de Licitação nº 044/2025, conforme art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e artigo 146, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	XERTICA BRASIL LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	51.476.858/0001-68
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de E-mail corporativo, com armazenamento em Nuvem, Edição de documentos de forma colaborativa online e videoconferências com possibilidade de gravação, conforme especificações, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.
DATA DE ASSINATURA	17/10/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 50.552,40 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Gustavo Rodrigues de Paula XERTICA BRASIL LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Vanessa Souza Cruz

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25834, datada de 22 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251009.00587.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056338/2025-43****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 11.229.270/0001-95**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 20 de outubro de 2025**Valor:** R\$ 18.717,00 (dezoito mil setecentos e dezessete reais)**Fonte de Recurso:** 500/600/659**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)**Antônio Luiz Soares Santos**

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25835, datada de 22 de outubro de 2025.)



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.000156/2025-92
FUNDAMENTO LEGAL	LIBERAÇÃO N° 026/2025 DA ARP N° 009/2024, Licitação Eletrônica nº 009/2024, Edital e Termo de Referência, item 2; Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Contrato nº 015/2025 e Lei Federal nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	47.519.031/0001-17
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do Contrato nº 015/2025 de agência de turismo para serviços de assessoramento e organização na execução de feiras, exposições, congressos, eventos similares, reservas de hotéis, restaurantes, espaços para eventos, transporte, translado em âmbito internacional, para atender às demandas e agendas internacionais da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí. Renovação ao Contrato nº 015/2025 por igual período e valor do contrato.
DATA DE ASSINATURA	16/10/2025
VALOR	R\$ 2.454.167,99 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ Pela Contratada: RENAN COSTA FELINTO Representante Legal da RIVIERA VIAGENS E TURISMO LTDA,
FISCAL DO CONTRATO	DANIEL VIEIRA MUNHOZ

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25837, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251010.00204.A.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056073/2025-83****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25839, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251013.00205.A.A.001



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056332/2025-76****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** ASCLE BRASIL LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25846, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025	
Nº do processo SEI	00224.000027/2022-91
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021





Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA
CNPJ do Contratado	19.077.842/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.698,00 M ² EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	01 de outubro de 2025.
Valor global	R\$ 552.625,98 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).
Programa de Trabalho	20.607.0006.1041
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25847, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2025	
Nº do processo SEI	00089.019654/2025-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011810
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ,
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	MINERVA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.242.465/0001-12





Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE 09(NOVE) RELATÓRIOS AMBIENTAIS
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	5 (cinco) meses, passando de 07/08/2025 para 31/12/2025
Data de assinatura do termo aditivo	20/10/2025
Valor global	R\$ 14.768,82 (catorze mil, setessentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00061
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO03550
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: DAVID DE SOUSA FERNANDES

Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz

Pró-Reitor de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25850, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 03/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.001603/2025-83
Fundamentação Legal	Art. 124, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 22.822/2024
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	22101 - SEJUS
Contratada	TOTAL COMÉRCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ da Contratada	46.971.530/0001-88
Resumo do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato de Patrocínio nº 03/2025 , transferindo a execução do Curso de Capacitação em Mecânica Automotiva das unidades prisionais de Teresina/PI para a Colônia Agrícola Major César de Oliveira , no município de Altos/PI, em razão de necessidades logísticas e operacionais..
Data de assinatura do Termo Aditivo	20/05/2025
Programa de Trabalho	06.128. 0103. 6090
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Contrato SIAFE	24000844





Nota de Reserva	2025NR00206
Reserva Orçamentária	2025RO04881
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ANA KAROLINE RABELO PRADO

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25859, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 175/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004151/2025-51
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017924
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ - APAESPI
CNPJ da Contratada	05.214.717/0001-50
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ - APAESPI, do município de PICOS, território VALE DO GUARIBAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/10/2025
Valor Global	R\$ 50.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01016
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09509
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Afonso Gilberto Galvão



**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 324/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
175/2025	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ - APAESPI	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PIAUÍ - APAESPI, do município de PICOS, território VALE DO GUARIBAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25860, datada de 22 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR PI****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO SEI:** 00224.000789/2025-31

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI, CNPJ Nº 06.553.952/0001-19.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE SIMPLÍCIO MENDES PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES PEDRA LETRADA, TANQUINHO, ANGICO E MORRO DOS CAVALOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PI.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2025.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E MÁRCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, Prefeito Municipal de SIMPLÍCIO MENDES - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25861, datada de 22 de outubro de 2025.)***INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024-INTERPI/PSI	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.004907/2025-71
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007423
VINCULAÇÃO	PARECER PGE/PLC nº 331/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1, APROVADO ATRAVÉS DO DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2423/2025; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL





FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	TALLITA DANIELE VIEIRA FONTINELE
CPF DO CONTRATADO	037.***.***-64
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	22/10/2025 A 22/10/2026
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.
VALOR GLOBAL	R\$ 133.920,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339035 339047
NOTA DE RESERVA	2025NR00105 2025NR00106
NOTA ORÇAMENTÁRIA	2025RO01872
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: TALLITA DANIELE VIEIRA FONTINELE

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25864, datada de 22 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024-INTERPI/PSI	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.004909/2025-60
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007424





VINCULAÇÃO	PARECER PGE Nº 310/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1, APROVADO ATRAVÉS DO DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2293/2025; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	DEYSE PRISCILLA LIAR BANDEIRA
CPF DO CONTRATADO	013.***.***-09
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	21/10/2025 A 21/10/2026
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.
VALOR GLOBAL	R\$ 133.920,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339035 339047
NOTA DE RESERVA	2025NR00107 2025NR00108
NOTA ORÇAMENTÁRIA	2025RO01872
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: DEYSE PRISCILLA LIAR BANDEIRA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25865, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025	
Processo SEI nº	00227.001500/2025-71
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	25100268





Fundamentação Legal	Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
Modalidade de licitação	DISPENSA DE PEQUENO VALOR
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207
Nome do Contratado	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.
CNPJ Contratado	36.590.911/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Contratação Direta por Dispensa de Pequeno Valor, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de adoçante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor Global	R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)
Dotação Orçamentaria	09.122.0109.2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura	21/10/2025
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2025NR00075
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2025RO09517
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25867, datada de 22 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-INTERPI/PSI**

Nº DO PROCESSO SEI	00071.004911/2025-39
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007405





VINCULAÇÃO	Parecer PGE/PLC nº 298/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1; Despacho PGE-PI Nº 2230/2025; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUI - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	CINTHYA VALÉRIA NUNES MOTTA KÓS
CPF DO CONTRATADO	019.***.***-24
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE ANTROPOLOGIA
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	03/10/2025 A 03/10/2026
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA
VALOR GLOBAL	R\$ 133.920,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122.0107.7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339035 339047
NOTA DE RESERVA	2025NR00111 2025NR00112
NOTA DE ORÇAMENTÁRIA	2025RO01863
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: CINTHYA VALÉRIA NUNES MOTTA KÓS

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES

Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25869, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS



EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025	
Nº do processo SEI	00319.002577/2025-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº12/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de reforma do estádio de futebol no município de São Gonçalo do Piauí (PI).
Prazo de vigência	22/10/2026
Prazo de execução	120 DIAS
Data de assinatura do contrato	22/10/2025
Valor global	R\$ 970.124,63 (Novecentos e setenta mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25870, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO SEI: Nº 00016.001383/2025-21.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº 00016.000650/2021-19.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.





OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato 025/2021, relativo aos Serviços de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA COM CAPACIDADE PARA 12(DOZE) TRONCOS, 60 (SESSENTA) RAMAIS ANALÓGICOS E 08 (OITO) RAMAIS DIGITAIS, TENDO POR FINALIDADE FACILITAR A COMUNICAÇÃO DOS GESTORES, ASSESSORES, FUNCIONÁRIOS E PÚBLICO EXTERNO EM GERAL, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/10/2025 a 15/10/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será ampliado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/10/2025 a 15/10/2026.

DATA DO ADITIVO: 15 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: FORT PHONE LTDA. CNPJ Nº 10.787.314/0001-30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 500; Projeto/Atividade - 26.122.0109.2000; Natureza da Despesa - 33.90.39; PI - 2000.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 025/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar (Representante Legal/empresa FORT PHONE LTDA.).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25871, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO Nº 032/2023/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.007558/2025-78;

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 011/2023;

Fundamento legal: Lei nº 8666/1993;

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ;

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001- 37;

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;

CNPJ do Contratado: 61.198.164/0001-60;

Resumo do objeto: PRORROGAÇÃO do Contrato nº 032/2023, pelo período de 12(doze) meses, vigorando, portanto, a partir de 23/10/2025 até 22/10/2026;





Data de assinatura: 22 (vinte e dois) de outubro de 2025;

Valor total do Contrato pelo período de 12 (doze) meses: R\$ 5.511,70 (cinco mil quinhentos e onze reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária: Natureza 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte 500; Programa de Trabalho: 35101.03.122.0112.6046 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI);

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratada: MARCELO AUGUSTO FERREIRA e JULIANO SCARMELOTO LARIZZA.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 90013/2025/DPE/PI

Referente Processo: SEI Nº 00303.001595/2024-91

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de prestação do serviço continuado de terceirização de mão de obra, com dedicação exclusiva, com previsão estimada de diárias, para realização de atividades administrativas, técnico em informática, tecnólogo em rede, postos de motorista de veículo pesado, motoboy e postos de asseio e manutenção para as Unidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

RESULTADO/BENEFICIÁRIA(S):

ITEM 01: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63, melhor lance: R\$ 137.127,5700 (unitário) / R\$ 1.645.530,8400 (total), valor negociado: R\$ 137.127,3000 (unitário) / R\$ 1.645.527,6000 (total);

ITEM 07: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63, melhor lance: R\$ 100.540,7100 (unitário) / R\$ 1.206.488,5200 (total), valor negociado: R\$ 100.540,6600 (unitário) / R\$ 1.206.487,9200 (total);





ITEM 08: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63, melhor lance: R\$ 17.320,6900 (unitário) / R\$ 207.848,2800 (total), valor negociado: R\$ 17.320,6800 (unitário) / R\$ 207.848,1600 (total);

ITEM 09: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63, melhor lance: R\$ 69.328,7900 (unitário) / R\$ 831.945,4800 (total), valor negociado: R\$ 69.328,7000 (unitário) / R\$ 831.944,4000 (total);

ITEM 10: Adjudicado e Homologado por CPF ***.524.***-*4 - CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR para SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 10.013.974/0001-63, melhor lance: R\$ 39.987,8400 (unitário) / R\$ 479.854,0800 (total);

DATA DA ASSINATURA:

Às 13:18 horas do dia 21 de outubro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00303001595202491, Pregão nº 90013/2025.

Teresina/PI, 22 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25872, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Extracto de Termo de Cooperação Técnica

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2025

PROCESSO: 00299.000448/2025-91

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.174/0001-82

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo de 27.970,00 m² de Ruas frente a Escola e UBS do município de Esperantina - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/10/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de





Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25875, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nº 153/2024 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000307/2024-61

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUTORA RTB LTDA, CNPJ: 09.484.651/0001-79.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 013/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA- PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 153/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 13/06/2025 A 11/09/2025 e o prazo de VIGÊNCIA por 195 (cento e noventa e cinco) dias, contados de 13/10/2025 A 26/04/2026, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de Junho de 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e RAISSA THEREZA LOPES BARROS, pela CONSTRUTORA RTB LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25876, datada de 22 de outubro de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**




EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-INTERPI/PSI

Nº DO PROCESSO SEI	00071.004921/2025-74
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007416
VINCULAÇÃO	PARECER PGE/PLC Nº 308/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1; APROVADO ATRAVÉS DO DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2278/2025; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	MAYK SANDRO PERES DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	653.***.***-00
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	22/10/2025 A 22/10/2026
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA
VALOR GLOBAL	R\$ 133.920,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122.0107.7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339035 339047
NOTA DE RESERVA	2025NR00115 2025NR00116
NOTA ORÇAMENTÁRIA	2025RO01869
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: MAYK SANDRO PERES DE SOUSA

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25877, datada de 22 de outubro de 2025.)





**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024-INTERPI/PSI	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.004922/2025-19
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007417
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 311/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 E APROVADO DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2294/2025; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUI - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	SAMUEL SALES SILVA
CPF DO CONTRATADO	007.***.***-38
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	22/10/2025 A 22/10/2026
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA
VALOR GLOBAL	R\$ 133.920,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339035 339047
NOTA DE RESERVA	2025NR00117 2025NR00118
NOTA DE ORÇAMENTÁRIA	2025RO01871
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: SAMUEL SALES SILVA

(assinado eletronicamente)





RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE
Diretor-Geral do INTERPI

(assinado eletronicamente)

RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES
Diretor Administrativo e Financeiro - INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25879, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ
EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 054/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000040/2025-14

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 028/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: F T S CONSTRUTORA LTDA

RESUMO DO OBOJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÉPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA DE 3.247,62 M², PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N° 971836/2024/MCIDADES/CAIXA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025





VALOR GLOBAL: R\$ 613.835,80 (SEISCENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.5035

FONTE DE RECURSOS: 700/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E FELIPE CARVALHO DE FREITAS (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25881, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: ERICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 07.084.007/0001-88

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ - PI.

Processo Administrativo: 00337.001768/2025-65

Data da Assinatura do Termo de Distrato: 21 de outubro de 2025.

Motivação do distrato: A motivação deste Termo de Distrato Contratual decorre de solicitação da CONTRATADA e em comum acordo com a mesma, por motivo de inexequibilidade financeira. Tal motivação parte da alegação de defasagem dos preços pertencentes a planilha contratual, impossibilitando o custeio de serviços necessários para a conclusão da obra.

Signatários do Contrato: Pela contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela contratada: ALCIDES DE ALENCAR FREITAS JÚNIOR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25882, datada de 22 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 20/2024





PROCESSO ADMINISTRATIVO	00010.003223/2022-23
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL - COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU A LOCALIDADE PARACATI, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	20/10/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 2.327,60 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25885, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251008.00203.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056301/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí,





de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25886, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250924.00563.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056285/2025-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.





Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 1.667.385,80 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25888, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251008.00203.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056302/2025-60

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25889, datada de 22 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GESTÃO DE CONTRATOS - SSP-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2025	
Nº do processo SEI	00027.005012/2025-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100020
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI
CPF/CNPJ do Contratado	18.956.583/0001-94
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI
Prazo de vigência	Maio/2026
Data de assinatura do contrato	17/10/2025





Valor global	R\$ 217.590,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa reais)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6127
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	39039
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO08199
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Francisco Lucas Costa Veloso Pela Contratada: Servulo Carvalho de Sousa Filho

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025	
Nº do processo SEI	00027.005012/2025-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100079
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120201
Contratado	JEDSON DE CASTRO SILVA LTDA
CPF/CNPJ do Contratado	32.564.467/0001-50
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI
Prazo de vigência	Maio/2026
Data de assinatura do contrato	17/10/2025
Valor global	R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)
Programa de Trabalho	06.181.0103.6127
Fonte de Recursos	713
Natureza da Despesa	339039
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO08199
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Francisco Lucas Costa Veloso Pela Contratada: Jedson de Castro Silva

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



**Portaria Nº 327/2025****Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.**

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 083/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI, firmado com a empresa S. C. DE SOUSA FILHO EIRELI os seguintes servidores:, os seguintes servidores:

1. 1. Ana Cléia Diniz dos Santos - Matrícula nº 08XXXX-4 e CPF: 704.XXX.XXX-34 (gestora);
2. 2. Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286XXX-3 e CPF: 042.XXX.XXX-09 (fiscal);
3. 3. Helldânio Muniz Barros Junior - Matrícula nº 373XXX1-9 e CPF: 992.XXX.XXX-04 (fiscal)

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em





contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

Portaria Nº 328/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 084/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI, firmado com a empresa JEDSON DE CASTRO SILVA LTDA os seguintes servidores:, os seguintes servidores:

4. 1. Ana Cléia Diniz dos Santos - Matrícula nº 08XXXX-4 e CPF: 704.XXX.XXX-34 (gestora);
5. 2. Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286XXX-3 e CPF: 042.XXX.XXX-09 (fiscal);
6. 3. Helldânio Muniz Barros Junior - Matrícula nº 373XXX1-9 e CPF: 992.XXX.XXX-04 (fiscal)





Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25891, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250924.00563.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.056282/2025-27

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CONSTANTINO LIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 30.576.065/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.





Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2025

Valor: R\$ 1.098,00 (mil e noventa e oito reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ALCEU CONSTANTINO DE LIMA JÚNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25892, datada de 22 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-INTERPI/PSI	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.004905/2025-81
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007422
VINCULAÇÃO	PARECER PGE Nº 307/2025/PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1, APROVADO ATRAVÉS DO DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2281/2025; PARECER REFERENCIAL CGE Nº 10/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONSULTORIA INDIVIDUAL
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	JÉSSICA ALINE CASTRO DOS SANTOS
CPF DO CONTRATADO	007.***.***-85





RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	22/10/2025 A 22/10/2026
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA.
VALOR GLOBAL	R\$ 133.920,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339035 339047
NOTA DE RESERVA	2025NR00103 2025NR00104
NOTA ORÇAMENTÁRIA	2025RO01872
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: JÉSSICA ALINE CASTRO DOS SANTOS

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25893, datada de 22 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250911.00193.C.A.001****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055574/2025-42****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** INOVA DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 57.079.575/0001-69

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CRENDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de





90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2025

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Jocylene Moreira Costa Alves (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25895, datada de 22 de outubro de 2025.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO CONTRATO 014/2025	
Nº do Processo SEI	00031.000449/2025-77
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100271
Modalidade de licitação (se for o caso)	Processo nº 00002.007223/2022-00 - PREGÃO ELETRONICO nº 07/2023/SEAD-PI
Fundamento Legal	Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ 16.750.320/0001-07
Resumo do objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	21 DE OUTUBRO DE 2025 A 21 DE OUTUBRO DE 2026





Data de Assinatura do Contrato	21 DE OUTUBRO DE 2025
Valor Global	R\$ 6.889,40
Dotação Orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00072
Nota Patrimonial	2025RO09244
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: MARCO AURÉLIO ALENCAR TRIGO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

PORTRARIA nº. 023/2025

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

A JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com o que determina o Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Junta Comercial do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	LOTAÇÃO	OBJETO
014/2025	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA - ME CNPJ 16.750.320/0001-07	JOSEANE PATRÍCIA ROCHA DE MORAES REGO; CPF: 850.***.***-68, MATRÍCULA: 372948-6; E-MAIL: joseane.rego@jucepi.pi.gov.br.	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Contratação de empresas para fins de aquisição de material de expediente para a JUCEPI

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na





prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 21 de outubro de 2025.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente da JUCEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25896, datada de 22 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

Processo nº 00347.000215/2025-76

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 44/2025

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

NÚMERO SEI: 00347.000215/2025-76;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 44/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI, inscrita no CNPJ 06.554.851/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: ESTE CORDO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES VISANDO PROJETO DE ENGENHARIA PARA: EXECUÇÃO DE QUATRO QUADRAS POLIESPORTIVAS COM 538,56 METROS QUADRADOS CADA, TOTALIZANDO 2.154,24 METROS QUADRADOS NAS LOCALIDADES "ESTAMOS UNIDOS (5,602733°, -43.0335349)", "CHAPADA DO GATO (5.609729°, 43.012810°)", "SÃO JOAQUIM (-5.730645° 42.986558" E "TRANQUEIRA (5.760355 42.961672)", MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS (PI).

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025;

VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS-PI.



**GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO**

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25903, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004010/2025-38
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018037
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE TAMANDUÁ
CNPJ da Contratada	86.949.484/0001-35
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE TAMANDUÁ, do município de MIGUEL ALVES-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	21/10/2025
Valor Global	R\$ 20.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01074
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09453
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco De Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 322/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
166/2025	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE TAMANDUÁ.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DE TAMANDUÁ, do município de MIGUEL ALVES-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25905, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 162/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004533/2025-84





Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017998
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO SAO BARTOLOMEU
CNPJ da Contratada	02.193.000/0001-80
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO SÃO BARTOLOMEU, do município de ALTO LONGÁ - PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	21/10/2025
Valor Global	R\$ 40.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01039
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09391
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Marques De Paiva

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 320/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos,





conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
162/2025	ASSOCIACAO SAO BARTOLOMEU.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO SÃO BARTOLOMEU, do município de ALTO LONGÁ - PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares Da Silva	024368-0	Waldemir Ferreira Da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25909, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2025/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001169/2023-38
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 039/2023
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93,
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	TECNIC ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	04.717.160/0001-07





Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo na rua gavinha e na rua da paz, localizadas no bairro vila irmã dulce, no município de Teresina-pi
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	22 de Outubro de 2025..
Valor Global	R\$ 1.546.073.01 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, setenta e três reais e um centavo)
Dotação Orçamentaria	23.695.0106.6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Sr. DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Pela Contratada: TICIARA CRISTINA ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTRARIA Nº 326 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA Nº **3920-* para fiscalizar o contrato nº 265/2025/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA GAVINHA E NA RUA DA PAZ, LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA IRMÃ DULCE, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - ***.830.353-** e MATRÍCULA Nº **9944-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 22 de Outubro de 2025.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25910, datada de 22 de outubro de 2025.)





**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ -- DER
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2024**

PROCESSO SEI: N° 00016.001661/2025-40.

PROCESSO DA CONTRATAÇÃO SEI: N° 00016.001425/2023-61.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 042/2024, relativo à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PI 117 / BR-222, TRECHO: SÃO JOÃO DO ARRAIAL / MATIAS OLÍMPIO COM EXTENSÃO DE 17,30 KM**”, conforme art. 57, § 1º, inc. II, da Lei n° 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 08 (oito) meses, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO TERMO ADITIVO: 22 de outubro de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI. CNPJ N°: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TERRAPAC CNPJ N° 54.928.482/0001-73.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n° 042/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante legal/ CONSÓRCIO TERRAPAC)

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 25912, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO n° 177/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004473/2025-08
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018045
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei n° 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXES DO MUNICÍPIO DE MADEIRO
CNPJ da Contratada	07.447.615/0001-00





Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXES DO MUNICÍPIO DE MADEIRO, do município de MADEIRO-PI, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/10/2025
Valor Global	R\$40.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01077
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09537
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Moacir Alves Pereira

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 323/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





177/2025	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXES DO MUNICÍPIO DE MADEIRO.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXES DO MUNICÍPIO DE MADEIRO, do município de MADEIRO-PI, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7
----------	--	--	--	----------	--	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25914, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RELANÇAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025

PROC. ADM SEI N° 00323.000965/2025-16

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para estruturação de agroindústria de caju (Lote 01), casa de farinha (Lote 02) e unidade básica de beneficiamento e processamento de pescado (Lote 03), a fim de Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Caju, da Mandioca e de Pescados no Estado do Piauí, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO DO RELANÇAMENTO R\$ 523.354,00 (quinquenta e vinte e três mil,





trezentos e cinquenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: 754.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021 (NLLC).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Diante da ausência de recurso administrativo e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior **ADJUDICOU e HOMOLOGOU** o procedimento licitatório ao vencedor do certame, nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021: D. FEDERAL COMERCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 51.950.917/0001-98 para os Lotes 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 523.354,00 (quinquinhentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25924, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004538/2025-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018026
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHAS DO MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI.
CNPJ da Contratada	35.067.030/0001-08





Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHAS DO MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI, do município de BETANIA/PI, território CHAPADA VALE RIO ITAIM, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/10/2025
Valor Global	R\$40.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01063
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09564
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Edivone Coelho Rodrigues dos Santos

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 325/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





180/2025	ASSOCIACAO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHAS DO MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE MULHERES CRIADORAS DE GALINHAS DO MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI, do município de BETANIA/PI, território CHAPADA VALE RIO ITAIM, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3
----------	---	---	-----------------------------------	----------	---	-----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25925, datada de 22 de outubro de 2025.)

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Nº do processo SEI

00350.000358/2025-29





Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
Contratante	PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT
Contratado	XERTICA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	51.476.858/0001-68
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de E-mail corporativo, com armazenamento em Nuvem, Edição de documentos de forma colaborativa online e videoconferências com possibilidade de gravação, conforme especificações, para atender as necessidades do PIT.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	20/10/2025
Valor global	R\$ 34.356,00 (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).
Fonte de Recursos	RECURSO PRÓPRIO
Signatários do contrato	Pela Contratante: CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS Pela Contratada: GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI****Portaria Nº 55, de 21 de outubro de 2025**

O PRESIDENTE DO PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025. CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC CONSIDERANDO O CONTRATO N º 009/2025, que celebram o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa XERTICA BRASIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETO MACÊDO, CPF n.º XXX502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de





Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25926, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 173/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004198/2025-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017930
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE - ASDL
CNPJ da Contratada	07.835.996/0001-02
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE - ASDL, do município de RIBEIRA DO PIAUI, território ITAUEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/10/2025
Valor Global	R\$ 25.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01021
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09512
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Osório Miranda Filho



**Rejane Tavares da Silva**

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 326/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
173/2025	ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE - ASDL.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COMO LIBERDADE - ASDL, do município de RIBEIRA DO PIAUÍ, território ITAUEIRAS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25927, datada de 22 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO CONTRATO nº 174/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004578/2025-59
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018074
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES, PRODUTORES E AGRICULTORES DE BENEDITINOS - ACPAB.
CNPJ da Contratada	60.003.193/0001-66
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES, PRODUTORES E AGRICULTORES DE BENEDITINOS - ACPAB, do município de BENEDITINOS - PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	21/10/2025
Valor Global	R\$25.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01084
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09472
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Arianderson Diego Silva Lima

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 327/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais





conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
174/2025	ASSOCIACAO DOS CRIADORES, PRODUTORES E AGRICULTORES DE BENEDITINOS - ACPAB.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DOS CRIADORES, PRODUTORES E AGRICULTORES DE BENEDITINOS - ACPAB, do município de BENEDITINOS - PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25930, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 18/2021****Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18**Nome da Contratada:** JRS CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ da Contratada:** 08.974.524/0001-95**Objeto do Contrato:** Construção de um ginásio poliesportivo e palco no município de Guadalupe Piauí.**Processo Administrativo:** 00337.000156/2021-21.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 18/2021, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de 14/03/2025 a 11/08/2025, conforme faculta a legislação vigente**Data da Assinatura do Aditivo:** 14 de março de 2025**Signatários do Contrato:** Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA****FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 18/2021****Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18**Nome da Contratada:** JRS CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ da Contratada:** 08.974.524/0001-95**Objeto do Contrato:** Construção de um ginásio poliesportivo e palco no município de Guadalupe Piauí.**Processo Administrativo:** 00337.000156/2021-21.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 18/2021, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de EXECUÇÃO, contados de 12/08/2025 a 09/01/2026, conforme faculta a legislação vigente



Data da Assinatura do Aditivo: 12 de agosto de 2025

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25933, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 61/2025

PROCESSO: 00299.000198/2025-90

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.174/0001-82

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo de 3.612,00 M² no Município de Esperantina - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13/10/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25934, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004262/2025-67
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017781
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF





Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
CPF da Contratada	918.XXX.XXX-53
Resumo do Objeto	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/10/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	700/500
Convênio	947947/2023
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00978 2025NR00979
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09549 2025RO09550
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Raimundo Rodrigues da Silva Filho

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 329/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Pessoa Física	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula





179/2025	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	Fornecimento de leite de vaca IN NATURA por pessoa física, para os laticínios credenciados no Edital de Chamada Pública 001/2024, visando à execução do Programa Aquisição De Alimentos, na modalidade PAA-LEITE.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2
----------	--	---	---	-----------	--------------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25936, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004460/2025-21
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018046
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PEIXE EM TANQUES REDES DE MUTUNS.
CNPJ da Contratada	21.084.168/0001-00
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PEIXE EM TANQUES REDES DE MUTUNS, do município de MADEIRO-PI, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses





Data de Assinatura	21/10/2025
Valor Global	R\$ 40.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01078
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09445
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Jose De Oliveira Meireles

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DA PORTARIA Nº 330/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular** e **Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
169/2025	ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PEIXE EM TANQUES REDES DE MUTUNS.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE PEIXE EM TANQUES REDES DE MUTUNS, do município de MADEIRO-PI, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.





Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25941, datada de 22 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2023**

PROCESSO SEI: 00119.000282/2022-31

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 268/2022

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: ROBERTO JONES SÁ DE ALBURQUERQUE - (R J CONSTRUÇÕES), CNPJ: Nº 11.597.903/0001-18

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº **002/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907471/2020/MDR/FUNASA, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **002/2023**, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ROBERTO JONES SÁ DE ALBURQUERQUE - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25946, datada de 22 de outubro de 2025.)



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2024****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000252/2022-25**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA nº 228/2022**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** CONSTRUOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, CNPJ Nº 16.990.345/0001-70**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 069/2024 RELATIVO AOS SERVIÇOS DAS MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI - CONVÊNIO Nº 907469/2020, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2025, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2026**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 069/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES**DATA DE ASSINATURA:** 22/10/2025.**SIGNATÁRIOS:** FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATADA E PAULO AFONSO GUIMARÃES MOURA - PELA CONTRATANTE*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25948, datada de 22 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 115/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001944/2025-11
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	900003
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021
NOME DO PROPONENTE	Instituto Avante de Juventude
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	PROJETO EDUCAÇÃO PELA ARTE
PRAZO DE VIGÊNCIA	Abril/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO	06 MESES





DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	17/10/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01016058
FONTES DE RECURSOS	0500001001
NATUREZA DA DESPEZA	335041
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR009129
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO0400
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Rodrigo Amorim Oliveira Nunes PELA CONVENENTE: Luciana Alves Fontes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25950, datada de 22 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025	
Nº do processo SEI	00152.000315/2024-07.
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n. 07/2024
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023,
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.360.128/0001-05
Resumo Do Objeto Do Aditivo:	Contratação da obra/serviço especial de engenharia para a EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU PI
Prazo de prorrogação da execução	90 (noventa) dias, ate o dia 08/12/2025
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	22/10/2025



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**
 - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO DO PIAUÍ
 Pela Contratada: **ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE** -
 BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25951, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES - FAPEPI**

EXTRATO PUBLICAÇÃO OITAVO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 004/2021	
Processo Administrativo	00110.000789/2025-18
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004997
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada	10.013.974/0001-63
Objeto	Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua por mais doze meses.
Data da Assinatura do Contrato	22/10/2025
Valor do Contrato	R\$ 252.792,12 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos)
Nº da Nota de Reserva	2025NR00010





Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2025RO09285
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.37
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Servfaz - Serviços de mão de obra LTDA.

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25956, datada de 22 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO SEI: nº 00002.011729/2024-77.

PROCESSO ORIGINAL DE CONTRATAÇÃO SEI Nº: 00010.003122/2021-71

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 6.517/12, Lei nº 11.079/2004, Lei 8.987/95, e no Art. 136, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Conforme as às Cláusulas 8.61, inciso III e 28.13, o objeto do presente APOSTILAMENTO é a atualização monetária do valor referente ao mecanismo de Compartilhamento de Risco de Demanda para o período de janeiro de 2024 a julho de 2025 no bojo do contrato Nº 003/2021 celebrado entre este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, na qualidade de PODER CONCEDENTE, e a CONCESSIONÁRIA GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A, cujo objeto é “CONCESSÃO PATROCINADA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA DOS TRECHOS DAS RODOVIAS TRANCERRADOS E ESTRADA PALESTINA”.

1.1. O valor atualizado do Compartilhamento de Risco de Demanda referente ao período de janeiro de 2024 a julho de 2025 é de R\$ 6.616.419,31 (seis milhões seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e um centavos), resultando em uma diferença de R\$ 478.509,56 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente exclusivamente à correção monetária.

DATA DO APOSTILAMENTO: 09 de outubro de 2025.





VINCULAÇÃO: NOTA TÉCNICA Nº 16/2025/CMOG/SUPARC/GAB/SEADPI/SUPARC/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI (id. 016552928), NOTA TÉCNICA Nº 25/2025/CMOG/SUPARC/GAB/SEAD-PI/SUPARC/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI (id. 0019011086), Parecer nº 21/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD3 (id. 018638534), Despacho nº 28/2025/PGE-PI/GAB/CSSEAD3 (id. 0019935000).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: GRÃOS DO PIAUÍ CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SPE S.A. CNPJ: nº 42.627.875/0001-68.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato Nº 003/2021 não alteradas pelo presente Termo Instrumento.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25962, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

ATO: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº29/2025 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.005993/2025-99

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei nº14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - (CNPJ Nº 10.013.974/0001-6).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuo terceirizado com dedicação de mão-de-obra exclusiva de 07 (sete) postos de Servente de Limpeza a fim de suprir as necessidades e demandas das Unidades Administrativas que compõem a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor mensal da contratação é de R\$ 25.605,30 (vinte e cinco mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos), perfazendo o valor global de R\$307.263,60 (trezentos e sete mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) ; Classificação Orçamentária: 26.122. 0109. 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR - 500.

Nº SIAFE:25017668

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR00383





Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2025RO09464

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

Portaria Nº 07, de 17 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 160.***.***-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Assumir a função de Gestor do Contrato nº 29/2025, firmado com a SETRANS/PI, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar a servidora **MANUELA ALVES DE MELO**, matrícula nº 373417-0, como Fiscal do Contrato nº 29/2025, firmado com a SETRANS/PI, com a finalidade da referida servidora acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo





Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 25963, datada de 22 de outubro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000507/2025-81- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 024/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2025, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a **Retificação do Edital da Concorrência Eletrônica Nº 024/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global, publicado no ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/litacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da praça Bela Vista no município de Floriano - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

No texto ONDE SE LÊ:**ITEM 1.1 - PARTE ESPECÍFICA**

(x) Data de Abertura: 23 de outubro de 2025

Horário de Abertura: 10h:00min, horário de Brasília/DF.

LEIA-SE:**ITEM 1.1 - PARTE ESPECÍFICA**

(x) Data de Abertura: **12 de novembro de 2025**

Horário de Abertura: 08h:30min, horário de Brasília/DF.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23/10/2025 às 17h:00min à 12/11/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>





Permanecem inalteradas os demais itens do edital.

Teresina/PI, 21 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25827, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

ERRATA -

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere inciso IV, do Artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de errata na Portaria Nº 866 de 29 de agosto de 2025 - SEJUS-PI, que designa os membros da Comissão de Sindicância Indenizatória.

RESOLVE:

A Portaria nº. 866, de 29 de agosto de 2025, disponibilizado no Diário Oficial nº 169/2025, 2 de setembro de 2025, publicado no dia 02/09/2025, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º Designar JOSÉ AIRTON BATISTA, policial penal, matrícula nº 079776-6, BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, coordenador de logística, matrícula nº 424753-1, e MARIA CAROLINA DE SANTOS MELO, assessora jurídica, matrícula nº 0377445-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar as solicitações de pagamento via indenizatória de empresas e/ou prestadores de serviço, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Leia-se:





Art. 1º Designar JOSÉ AIRTON BATISTA, policial penal, matrícula nº 079776-6, BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, coordenador de logística, matrícula nº 424753-1, e MARIA CAROLINA SANTOS MELO, assessora jurídica, matrícula nº 0377445-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar as solicitações de pagamento via indenizatória de empresas e/ou prestadores de serviço, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

É a errata.

Teresina-PI, 20 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25841, datada de 22 de outubro de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **ERRATA**

A PORTARIA 293/2025 ([0020617664](#)) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, DATADA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO DOEPI nº 203/2025 (REF.25577) do dia 20/10/2025, TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO, A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o MAJ. QOBM/C NÉLIO de Oliveira Cordeiro, matrícula 014086-4, Gestor do Contrato 19/2025, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA, CNPJ: 10.846.808/0001-48, que tem como objetos a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 7 LUGARES para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, através de ADESÃO À ARP nº 002/2024 - SEAD - PE nº 23/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o MAJ. QOBM/C NÉLIO de Oliveira Cordeiro, matrícula 014086-4, Gestor do Contrato 18/2025, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA, CNPJ: 10.846.808/0001-48, que tem como objetos a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 7 LUGARES para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, através de ADESÃO À ARP nº 002/2024 - SEAD - PE nº 23/2023.





Teresina, 21 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Alcimário Fernandes Lima DUARTE - 1º TEn. QOBM/Comb.

Membro da CPL/CBMEPI.

ERRATA

A PORTARIA 294/2025 ([0020617687](#)) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, DATADA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, PUBLICADO NO DOEPI nº 203/2025 (REF.25577) do dia 20/10/2025, TEM PELA PRESENTE, POR LAPSO DE DIGITAÇÃO, A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o MAJ QOBM/C José da Cruz de SOUSA, matrícula 13032-0, Fiscal do contrato 19/2025, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA, CNPJ: 10.846.808/0001-48, que tem como objetos a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 7 LUGARES para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, através de ADESÃO À ARP nº 002/2024 - SEAD - PE nº 23/2023.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o MAJ QOBM/C José da Cruz de SOUSA, matrícula 13032-0, Fiscal do contrato 18/2025, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA, CNPJ: 10.846.808/0001-48, que tem como objetos a LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV 7 LUGARES para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, através de ADESÃO À ARP nº 002/2024 - SEAD - PE nº 23/2023.

Teresina, 21 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Alcimário Fernandes Lima DUARTE - 1º TEn. QOBM/Comb.

Membro da CPL/CBMEPI.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25863, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

Fica retificada a publicação do **Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato 027/2021** no Diário Oficial do Estado do Piauí, publicado no dia 07/10/2025, Pags. 88/89, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê: Valor total do contrato: **R\$ 41.749,29 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E**





QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Leia-se: Valor total do contrato: **R\$ 46.457,04 (QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 25923, datada de 22 de outubro de 2025.)

TERMOS

COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 41/2025

NÚMERO SEI: 00347.000214/2025-21

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°: 41/2025

PARTES: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI, inscrita no CNPJ 06.554.851/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.

OBJETO: ESTE CORDO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES VISANDO PROJETO DE ENGENHARIA PARA: EXECUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS, NO BAIRRO CENTRO (-5.975317, 43.063530°) E NO BAIRRO BACURI (-5.968047°, -43.053748°) COM 538,56 METROS QUADRADOS CADA, TOTALIZANDO 1.077,12 METROS QUADRADOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS (PI).

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025;

VIGÊNCIA: até 30 de setembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA -





PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25832, datada de 22 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

2º ADITIVO DO CONTRATO 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI E A EMPRESA FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de prestação de serviço de licença de software e a manutenção do sistema contábil forte pessoal.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 41.518.945/0001-87.

RECURSO: Conforme contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 25 de outubro, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme os limites previstos na legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da BADESPI.

Teresina - PI, 22 de outubro de 2025.

Publique-se.

Marcelo Jannotti Bueno

DIRETOR-PRESIDENTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25840, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.915.057/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.563.558,08** (Dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2025**, referente ao objeto: Contratação de empresa para a execução de 17.365,00 m² em pavimentação de vias públicas em paralelepípedo nos municípios de Inhumas - PI.

Teresina-PI, 22 de Outubro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.13/2025**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 13/2025**, a empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.915.057/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.563.558,08** (Dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos). O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 13/2025**, referente ao objeto: Contratação de empresa para a execução de 17.365,00 m² em pavimentação de vias públicas em paralelepípedo nos municípios de Inhumas - PI.

Teresina-PI, 22 de Outubro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25854, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**Pregão Nº 0014/2025****Processo SEI nº 00240.002292/2025-59**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade concorrência N° 0014/2025, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para de implantação de **5.346,00 m²** de pavimentação em paralelepípedo **no município de JOSÉ DE FREITAS - PI**, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento, modalidade concorrência N° 0014/2025, cuja empresa vencedora foi **D A EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ N° 34.724.046/0001-75 que apresentou o valor global de R\$ 669.364,67 (seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Teresina (PI), 21 de outubro de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25868, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

Processo Administrativo: Nº 00337.001271/2025-47

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 017/2025

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM PICOS - PI (OPA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 017/2025, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI (OPA - Orçamento Participativo), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Após análise de documentação apresentada, o agente de contratação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa ACL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA no valor arrematado de R\$ 2.075.738,98 com a justificativa de a única empresa licitante a apresentar os documentos e por estar de acordo com as exigências do edital, onde 21/10/2025 o lote foi adjudicado, desta forma prosseguindo para a publicação





Teresina-PI, 22 de outubro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

Presidente da Licitação da SECEPI

Processo Administrativo: Nº 00337.001271/2025-47

Procedimento Licitatório: CONCORRÊNCIA 017/2025

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES EM PICOS - PI (OPA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 017/2025

A SECRETARIA DOS ESPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da SECEPI, garantindo assim, a execução dos serviços desta Secretaria;

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA 017/2025, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pelo Setor de Engenharia, Assessoria Jurídica da SECEPI e cumpriu os requisitos da PGE;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Agente de Contratação, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: **ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.643.497/0001-20**, conforme extrato de **ADJUDICAÇÃO** que se encontra nos autos, como parte integrante deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os

preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.





Teresina-PI, 22 de outubro de 2025.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25898, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2021	
Processo SEI nº	00227.003631/2025-92
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	21005663
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV (Ata de Registro de Preço nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV, ADESÃO Nº 09/2023/SEAD-PI/GAB/SLC.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2021
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2025.
Prazo de Execução	O prazo de execução do contrato é de 12 (meses).
Valor Global	R\$ 224.669,88 (duzentos e vinte e quatro mil seiscientos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Aditivo	14/10/2025
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2025NR00022
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2025RO00748/2025RO06984
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV





(Assinado Eletronicamente)

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25907, datada de 22 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ**

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: A.A. DOS SANTOS NETO.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 68/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 16.285,45 M², NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA, NO ESTADO DO PIAUÍ, CONFORME ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133. DE 2021.

2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000362/2025-63

DATA DE ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E APRIGIO ANTÔNIO DOS SANTOS NETO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25917, datada de 22 de outubro de 2025.)***DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2023****PROCESSO SEI N°: 00016.001277/2023-85.****MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA N° 050/2023.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ N° 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA. CNPJ N° 24.400.713/0001-00.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 065/2023, relativo a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE



CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM EXTENSÃO DE 30,00M, SOBRE O RIACHO DOS MEIOS, MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ, TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS-TD11”, conforme art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- ACRÉSCIMO de 23,02% (vinte e três inteiros e dois centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 549.226,08 (Quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

- SUPRESSÃO de 12,27% (catorze inteiros e dezessete centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 292.737,72 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo.

Com a efetivação desta Adequação da planilha proposta de preços original, o valor do contrato inicial que é de R\$ 2.385.886,18 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), passará para o valor de R\$ 2.642.374,54 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a maior, no valor de R\$ 256.488,36 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), que corresponde a um percentual financeiro positivo de 10,75% (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) com relação ao valor do contrato original.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe será ampliado em 08 (oito) meses, contados do fim do prazo anterior.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 065/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE:462021/FONTE:754/PROGRAMA DE TRABALHO:26.782.0008.1965./ ELEMENTO DE DESPESA: 449051/PI:1965.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI). PELA CONTRATADA: Jackson Dias Cunha Nogueira (Representante Legal/JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA.).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25920, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025	
Nº do processo SEI	00152.000315/2024-07
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n. 08/2024





Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023,
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.360.128/0001-05
Resumo Do Objeto Do Aditivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA MANOEL LAGES REBÉLO, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-PI
Prazo de prorrogação da execução	90 (noventa) dias, até o dia 01/12/2025
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	22/10/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ Pela Contratada: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 25935, datada de 22 de outubro de 2025.)

REGULARIDADES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

INTRODUÇÃO E BASE LEGAL: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Poço do Cachorro, com processo no INTERPI nº 00071.002031/2021-02, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade da Antropóloga Cinthya Valéria Nunes Motta Kós, Consultora/INTERPI. A parte agroambiental os dados foram





coletados pelo técnico agrícola Wilson Ribeiro de Sousa e analisado e sistematizado foi pelo Engenheiro Agrônomo consultor/INTERPI, José Antônio de Lima Brito. No RIDT, a Comunidade Poço do Cachorro, descreve o seu ambiente, história e expressões culturais se situando como comunidade quilombola, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2014. O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e BRASIL (Constituição (1988)).

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi possível com o uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, entrevistas estruturadas e semi-estruturadas, levantamento genealógico, história de vida, mapeamento participativo, caminhadas de reconhecimento do território e observação assistemática. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de trabalhos acadêmicos e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO: A Comunidade Quilombola Poço do Cachorro está situada no município de Dom Inocêncio, inserido no Território de Desenvolvimento Serra da Capivara, no semiárido piauiense. O território localiza-se a aproximadamente 56 km da sede municipal e cerca de 550 km de Teresina, capital do Estado. O acesso se dá pela rodovia estadual PI-465, complementado por estradas vicinais que conduzem até as áreas internas do quilombo.

DIMENSÃO HISTÓRICA E PATRIMONIAL: A história da Comunidade Quilombola Poço do Cachorro remonta ao início do século XX, quando casais fundadores migraram em busca de terras e melhores condições de vida. Entre eles, destacam-se Silvestre Raimundo da Silva e Joana Maria da Conceição, oriundos da comunidade Jibóia, em Casa Nova (BA), e Francisco Gonçalves de Assis e Ângela Maria da Conceição, que consolidaram as primeiras roças na região. A trajetória desses grupos foi marcada por resistência às dificuldades da seca, pelo cultivo de alimentos e pela criação de animais, atividades que estruturaram a permanência no território. A memória coletiva conserva ainda as histórias de mulheres como Lorinda Maria de Jesus, bisavó de descendentes atuais, cuja força e resiliência diante da fome e das adversidades se tornaram símbolos da ancestralidade. O nome "Poço do Cachorro" tem origem em relatos sobre um cão que vivia próximo ao poço no leito do Riacho Bonito, local de abastecimento de água e criação de bodes. Com o tempo, a referência se consolidou, substituindo a antiga denominação de "Vista Bonita", ainda presente em alguns registros oficiais. O território também guarda sítios arqueológicos com pinturas e gravuras rupestres. As manifestações culturais da comunidade foram marcadas principalmente pelo forró, que animava festas e encontros, além da





presença de sanfoneiros de renome local. O artesanato em couro, madeira e a produção de utensílios domésticos faziam parte do cotidiano, embora muitas dessas práticas estejam hoje em declínio. Ainda assim, a transmissão de saberes tradicionais, como o uso de plantas medicinais, o preparo de alimentos em períodos de estiagem e a memória das festas populares, constitui importante patrimônio imaterial. Atualmente, a comunidade conta com aproximadamente 80 pessoas organizadas em 37 famílias, predominando a população masculina. Parte significativa dos moradores mantém forte vínculo com o território, embora alguns jovens busquem oportunidades de estudo e trabalho em municípios vizinhos e em outros estados.

AMBIENTE E PRODUÇÃO: O território da Comunidade Quilombola Poço do Cachorro encontra-se em área de transição entre os biomas Caatinga e Cerrado, apresentando solos variados e recursos hídricos limitados. A principal fonte de abastecimento de água é o Riacho Bonito, complementado por poços, barreiros e cisternas comunitárias, essenciais para o consumo humano, a agricultura e a criação de animais. A vegetação nativa ainda conserva espécies utilizadas tradicionalmente para alimentação, construção e práticas medicinais, demonstrando a interdependência entre o meio natural e a vida comunitária. A produção é voltada majoritariamente para a subsistência, com destaque para o cultivo de milho, feijão e mandioca, que garantem a base alimentar das famílias. A criação de caprinos, ovinos e bovinos constitui outra atividade relevante, somada ao extrativismo da macambira e à apicultura, que complementam a renda local. Parte da produção é destinada ao consumo interno e o excedente, quando disponível, é comercializado em feiras regionais. Nos últimos anos, a comunidade passou a conviver com pressões externas de empreendimentos, como parques solares e eólicos instalados no entorno.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: A Comunidade Quilombola Poço do Cachorro está situada em uma área tradicionalmente ocupada por seus primeiros descendentes, onde as famílias viviam como posseiras, a terra, os "proprietários" dessa área, o Sr. Francisco Gonsalves de Assis e Silvestre Raimundo da Silva, que obtiveram aquisição da área do território estabelecendo seus descendentes que hoje desenvolvem suas atividades de substância nos modos tracionais detentor de uma escritura pública de inventário.

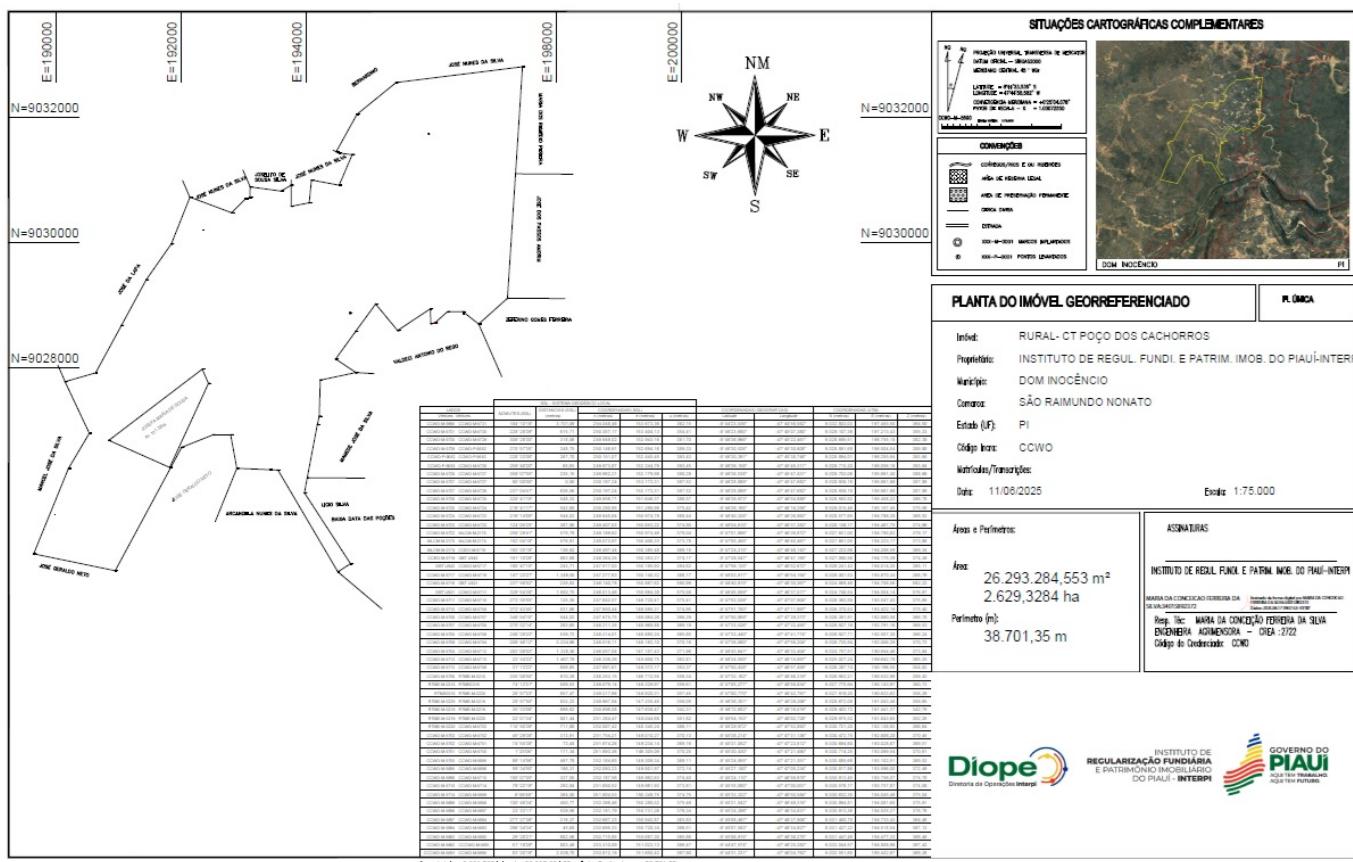
Foi formalizado uma Associação Comunitária com objetivo também fazer o processo regulatório do território para garantir o direito perante o poder público o acesso a regularização Fundiária do território Poço do Cachorro e as políticas públicas colocando as famílias que detêm uso da terra no mapa formal, mas não possui garantias legais para solicitar investimento rural, a obtenção do título coletivo é fundamental. Com ele, a comunidade passa a ser reconhecida oficialmente como quilombola, garantindo acesso a políticas públicas específicas e a proteção legal do seu território.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A comunidade quilombola Poço do Cachorro alcançou uma vitória histórica com a recente demarcação oficial de seu território tradicional que foi realizado pelo o INTERPI, cujo o processo é de nº 00071.002031/2021-02, onde foi demarcado uma área total de 2.545,6280 ha hectares, com perímetro de 33.536,010 m, que abrange os espaços onde gerações de quilombolas viveram, trabalharam e preservaram suas tradições. A delimitação técnica foi realizada através de levantamentos topográficos e georreferenciamento da área para criação da planta cartográfica do território. A materialização concreta do direito ancestral da comunidade sobre suas terras, é fruto de um longo processo de autorreconhecimento e resistência. O trabalho de demarcação, seguiu todos os requisitos legais, constitui etapa fundamental para a regularização fundiária do território. A partir de agora, com os limites claramente estabelecidos, a comunidade ganha instrumentos poderosos para: 1. Proteger seu território contra invasões e especulação imobiliária pelos grandes empreendimentos; 2. Garantir a preservação de áreas de cultivo, extrativismo e práticas tradicionais com a proteção do território; 3. Acessar políticas públicas





específicas para territórios quilombolas. No entanto, os quilombolas do Poço do Cachorro sabem que esta conquista é um marco, mas não o ponto final de sua jornada. Os próximos passos incluem a conclusão do processo com o reconhecimento da Titulação feita pelo INTERPI sendo homologada pelo INCRA, o registro em cartório e o acesso e implementação de projetos que melhorem a qualidade de vida na comunidade.:MAPA E MEMORIAL DESCRIPTIVO (SGL)



Imóvel: RURAL- POÇO DOS CACHORROS

Município: DOM INOCÊNCIO U.F: PI - BR

Proprietário: INSTITUTO DE REGUL. FUND. E PATRIM. IMOB. DO PIAUÍ-INTERPI

CPF nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

Formação: ENG. AGRIMENSORA

Código Credenciamento ASR - CCWO

CREA :2722-D

Área (Sistema Geodésico Local): 2.545,6280 ha

Perímetro: 33.536,010 m

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000

Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas

Azimutes: Azimutes Geodésicos

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CCWO-M-5690, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-47°45'02,986",





Latitude:-8°44'23,713" de altitude 364,50m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DOS

REMÉDIO PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°45'53" e 1.740,51m até o vértice CCWO-M-5709, de coordenadas Longitude:-47°45'01,753", Latitude:-8°45'20,350" de altitude 370,73m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DOS PASSOS AMORIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°06'29" e 1.949,41m até o vértice CCWO-M-5731, de coordenadas Longitude:-47°45'07,426", Latitude:-8°46'23,548" de altitude 355,33m; deste segue confrontando com a propriedade de ZEFERINO GOMES FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°10'08" e 740,29m até o vértice CCWO-M-5729, de coordenadas Longitude:-47°45'30,608", Latitude:-8°46'30,526" de altitude 389,90m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°57'36" e 248,75m até o vértice CCWO-P-5682, de coordenadas Longitude:-47°45'38,746", Latitude:-8°46'30,391" de altitude 393,90m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°33'09" e 267,70m até o vértice CCWO-P-5683, de coordenadas Longitude:-47°45'45,311", Latitude:-8°46'36,159" de altitude 393,84m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°48'21" e 65,85m até o vértice CCWO-M-5728, de coordenadas Longitude:-47°45'47,431", Latitude:-8°46'36,538" de altitude 388,66m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°07'56" e 235,15m até o vértice CCWO-M-5727, de coordenadas Longitude:-47°45'47,682", Latitude:-8°46'28,889" de altitude 387,89m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°04'42" e 626,56m até o vértice CCWO-M-5726, de coordenadas Longitude:-47°46'04,889", Latitude:-8°46'39,973" de altitude 386,78m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°41'16" e 548,33m até o vértice CCWO-M-5725, de coordenadas Longitude:-47°46'16,256", Latitude:-8°46'26,165" de altitude 375,56m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°42'01" e 542,83m até o vértice CCWO-M-5724, de coordenadas Longitude:-47°46'26,869", Latitude:-8°46'40,331" de altitude 368,52m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°13'27" e 543,80m até o vértice CCWO-M-5723, de coordenadas Longitude:-47°46'37,383", Latitude:-8°46'54,610" de altitude 374,96m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°05'26" e 387,90m até o vértice CCWO-M-5722, de coordenadas Longitude:-47°46'26,872", Latitude:-8°47'01,686" de altitude 379,17m; deste segue confrontando com a propriedade de MAMEDE JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°29'42" e 579,78m até o vértice WLCM-M-2175, de coordenadas Longitude:-47°46'45,461", Latitude:-8°47'05,450" de altitude 373,86m; deste segue confrontando com a propriedade de MAMEDE JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°04'19" e 576,91m até o vértice WLCM-M-2174, de coordenadas Longitude:-47°46'46,143", Latitude:-8°47'24,215" de altitude 369,34m; deste segue confrontando com a propriedade de MAMEDE JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°35'20" e 136,92m até o vértice CCEO-M-5719, de coordenadas Longitude:-47°46'47,195", Latitude:-8°47'28,547" de altitude 374,39m; deste segue confrontando com a propriedade de MAMEDE JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°10'27" e 863,68m até o vértice GBT U943, de coordenadas Longitude:-47°46'52,672", Latitude:-8°47'56,125" de altitude





385,11m; deste segue confrontando com a propriedade de LICIO SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°05'32" e 482,15m até o vértice CCWO-M-5711, de coordenadas Longitude:-47°47'07,904", Latitude:-8°47'52,039" de altitude 375,85m; deste segue confrontando com a propriedade de LICIO SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°35'56" e 125,35m até o vértice CCWO-M-5710, de coordenadas Longitude:-47°47'11,997", Latitude:-8°47'51,783" de altitude 375,40m; deste segue confrontando com a propriedade de LICIO SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°43'46" e 531,66m até o vértice CCWO-M-5708, de coordenadas Longitude:-47°47'29,373", Latitude:-8°47'50,959" de altitude 366,78m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°54'11" e 544,02m até o vértice CCWO-M-5707, de coordenadas Longitude:-47°47'32,493", Latitude:-8°47'33,526" de altitude 369,53m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°32'15" e 283,65m até o vértice CCWO-M-5705, de coordenadas Longitude:-47°47'41,774", Latitude:-8°47'33,440" de altitude 366,24m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°27'17" e 823,61m até o vértice CCWO-P-5680, de coordenadas Longitude:-47°47'43,909", Latitude:-8°47'06,717" de altitude 366,48m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°47'34" e 247,96m até o vértice CCWO-P-5679, de coordenadas Longitude:-47°47'47,105", Latitude:-8°46'59,300" de altitude 364,13m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°08'54" e 1.874,49m até o vértice CCWO-M-5771, de coordenadas Longitude:-47°48'36,184", Latitude:-8°47'35,888" de altitude 365,81m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°28'42" e 1.063,64m até o vértice CCWO-P-5678, de coordenadas Longitude:-47°48'04,511", Latitude:-8°47'50,234" de altitude 373,76m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°16'58" e 1.863,40m até o vértice CCWO-M-5704, de coordenadas Longitude:-47°48'33,404", Latitude:-8°48'43,641" de altitude 373,84m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°08'03" e 1.328,36m até o vértice CCWO-M-5712, de coordenadas Longitude:-47°49'15,897", Latitude:-8°48'34,550" de altitude 365,25m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°34'23" e 1.467,79m até o vértice CCWO-M-5713, de coordenadas Longitude:-47°48'57,458", Latitude:-8°47'50,438" de altitude 354,82m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°13'23" e 656,65m até o vértice CCWO-M-5706, de coordenadas Longitude:-47°48'46,319", Latitude:-8°47'32,162" de altitude 359,43m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°08'51" e 910,29m até o vértice RTME-M-0215, de coordenadas Longitude:-47°48'58,834", Latitude:-8°47'05,277" de altitude 360,73m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°13'36" e 509,54m até o vértice RTME-0216, de coordenadas Longitude:-47°48'42,790", Latitude:-8°47'00,770" de altitude 358,29m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57'21" e 857,47m até o vértice RTME-M-0225, de coordenadas Longitude:-47°48'29,206", Latitude:-8°46'36,351" de altitude 359,65m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57'51" e 832,23m até o vértice RTME-M-0218, de coordenadas Longitude:-47°48'16,019", Latitude:-8°46'12,652" de altitude 342,79m; deste segue





confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°33'08" e 698,62m até o vértice RTME-M-0219, de coordenadas Longitude:-47°48'02,728", Latitude:-8°45'54,153" de altitude 352,25m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°01'35" e 801,44m até o vértice RTME-M-0220, de coordenadas Longitude:-47°47'52,893", Latitude:-8°45'29,972" de altitude 366,64m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°50'40" e 711,60m até o vértice CCWO-M-5703, de coordenadas Longitude:-47°47'31,136", Latitude:-8°45'38,214" de altitude 370,45m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°29'39" e 313,91m até o vértice CCWO-M-5702, de coordenadas Longitude:-47°47'23,812", Latitude:-8°45'31,052" de altitude 369,51m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°55'39" e 73,48m até o vértice CCWO-M-5701, de coordenadas Longitude:-47°47'21,490", Latitude:-8°45'30,430" de altitude 370,61m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°25'07" e 171,34m até o vértice CCWO-M-5700, de coordenadas Longitude:-47°47'21,351", Latitude:-8°45'24,855" de altitude 369,52m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°14'57" e 497,78m até o vértice CCWO-M-5695, de coordenadas Longitude:-47°47'05,234", Latitude:-8°45'27,180" de altitude 372,49m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSELITO DE SOUSA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°34'51" e 186,31m até o vértice CCWO-M-5696, de coordenadas Longitude:-47°46'59,978", Latitude:-8°45'24,110" de altitude 374,78m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°07'06" e 337,05m até o vértice CCWO-M-5715, de coordenadas Longitude:-47°47'00,001", Latitude:-8°45'35,080" de altitude 374,08m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°22'20" e 292,84m até o vértice CCWO-M-5714, de coordenadas Longitude:-47°46'50,584", Latitude:-8°45'33,322" de altitude 375,04m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°06'49" e 364,00m até o vértice CCWO-M-5699, de coordenadas Longitude:-47°46'49,316", Latitude:-8°45'21,542" de altitude 375,91m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°49'35" e 450,77m até o vértice CCWO-M-5698, de coordenadas Longitude:-47°46'34,831", Latitude:-8°45'24,298" de altitude 376,76m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°33'11" e 529,56m até o vértice CCWO-M-5697, de coordenadas Longitude:-47°46'27,908", Latitude:-8°45'08,497" de altitude 364,46m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°27'37" e 216,37m até o vértice CCWO-M-5694, de coordenadas Longitude:-47°46'34,927", Latitude:-8°45'07,583" de altitude 367,12m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°34'35" e 45,88m até o vértice CCWO-M-5693, de coordenadas Longitude:-47°46'36,270", Latitude:-8°45'06,915" de altitude 366,48m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°28'21" e 682,56m até o vértice CCWO-M-5692, de coordenadas Longitude:-47°46'25,283", Latitude:-8°44'47,574" de altitude 367,42m; deste segue confrontando com a propriedade de BERNARDINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°19'30" e 803,49m até o vértice CCCWO-M-5691, de coordenadas Longitude:-47°46'04,762", Latitude:-8°44'31,231" de





altitude 369,26m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°01'50" e 1.902,38m até o vértice CCWO-M-5690, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33.536,010 m.

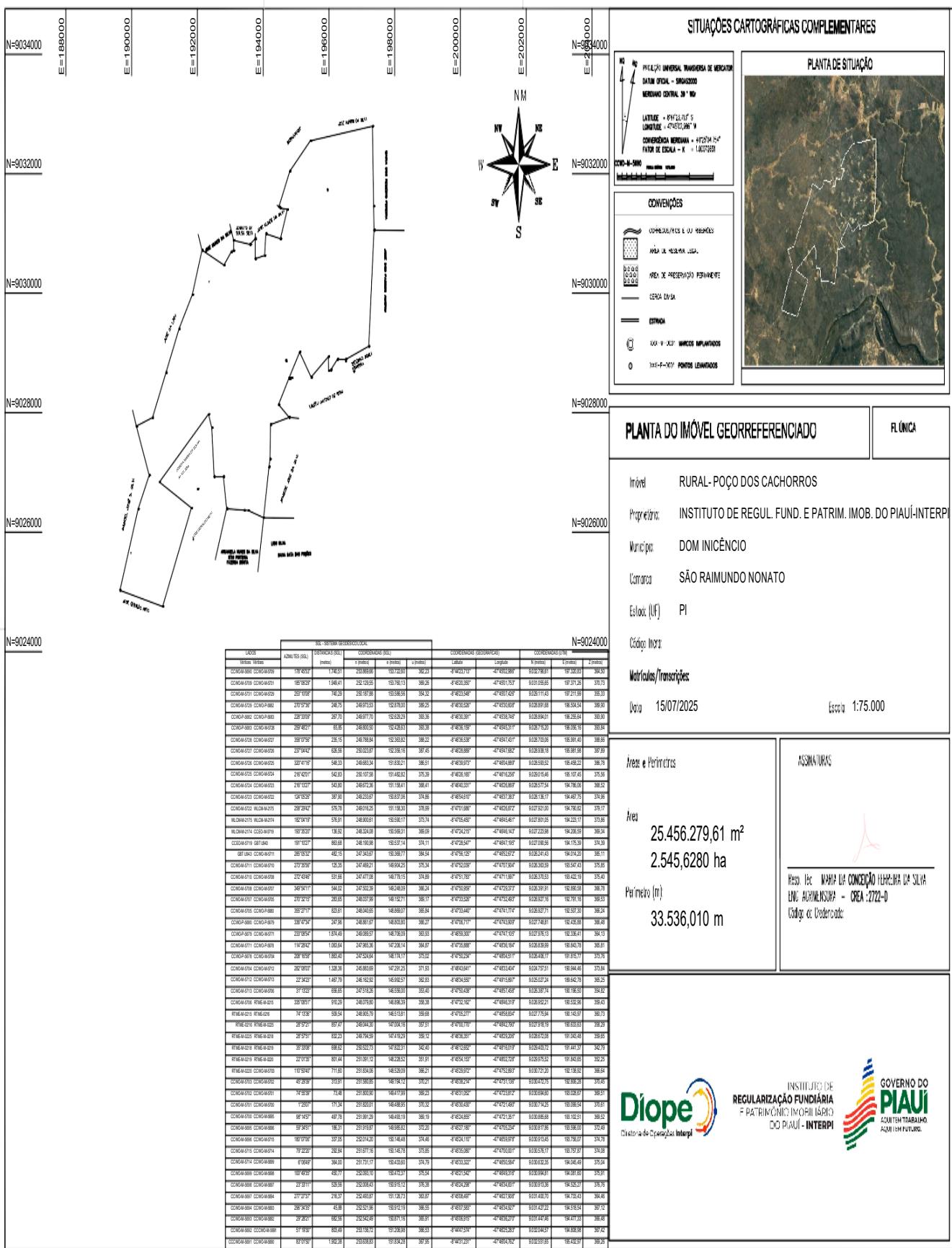
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF).

Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

DOM INOCÊNCIO , 15/07/2025









INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Imóvel: RURAL- POÇO DOS CACHORROS

Município: DOM INOCÊNCIO U.F: PI - BR

Proprietário: INSTITUTO DE REGUL. FUND. E PATRIM. IMOB. DO PIAUÍ-INTERPI

CPF nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA

Formação: ENG. AGRIMENSORA

Código Credenciamento ASR - CCWO

CREA :2722-D

Área (Sistema Geodésico Local): 2.545,6280 ha

Perímetro: 33.536,010 m

Sistema Geodésico de Referencia: SIRGAS2000

Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas

Azimutes: Azimutes Geodésicos

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCWO-M-5690**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-47°45'02,986"**, **Latitude:-8°44'23,713"** de altitude **364,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DOS

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
 DO PIAUÍ - INTERPI



REMÉDIO PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°45'53" e 1.740,51m até o vértice **CCWO-M-5709**, de coordenadas **Longitude:-47°45'01,753"**, **Latitude:-8°45'20,350"** de altitude **370,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DOS PASSOS AMORIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°06'29" e 1.949,41m até o vértice **CCWO-M-5731**, de coordenadas **Longitude:-47°45'07,426"**, **Latitude:-8°46'23,548"** de altitude **355,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de ZEFERINO GOMES FERREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°10'08" e 740,29m até o vértice **CCWO-M-5729**, de coordenadas **Longitude:-47°45'30,608"**, **Latitude:-8°46'30,526"** de altitude **389,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°57'36" e 248,75m até o vértice **CCWO-P-5682**, de coordenadas **Longitude:-47°45'38,746"**, **Latitude:-8°46'30,391"** de altitude **393,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°33'09" e 267,70m até o vértice **CCWO-P-5683**, de coordenadas **Longitude:-47°45'45,311"**, **Latitude:-8°46'36,159"** de altitude **393,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°48'21" e 65,85m até o vértice **CCWO-M-5728**, de coordenadas **Longitude:-47°45'47,431"**, **Latitude:-8°46'36,538"** de altitude **388,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°07'56" e 235,15m até o vértice **CCWO-M-5727**, de coordenadas **Longitude:-47°45'47,682"**, **Latitude:-8°46'28,889"** de altitude **387,89m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°04'42" e 626,56m até o vértice **CCWO-M-5726**, de coordenadas **Longitude:-47°46'04,889"**, **Latitude:-8°46'39,973"** de altitude **386,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°41'16" e 548,33m até o vértice **CCWO-M-5725**, de coordenadas **Longitude:-47°46'16,256"**, **Latitude:-8°46'26,165"** de altitude **375,56m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°42'01" e 542,83m até o vértice **CCWO-M-5724**, de coordenadas **Longitude:-47°46'26,869"**, **Latitude:-8°46'40,331"** de altitude **368,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°13'27" e 543,80m até o vértice **CCWO-M-5723**, de coordenadas **Longitude:-47°46'37,383"**, **Latitude:-8°46'54,610"** de altitude **374,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de VALDECI ANTONIO DO REGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°05'26" e 387,90m até o vértice **CCWO-M-5722**, de coordenadas **Longitude:-47°46'26,872"**, **Latitude:-8°47'01,686"** de altitude **379,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAMEDE JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°29'42" e 579,78m até o vértice **WLCM-M-2175**, de

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
 Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



coordenadas **Longitude:-47°46'45,461", Latitude:-8°47'05,450"** de altitude **373,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAMEDE JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°04'19" e 576,91m até o vértice **WLCM-M-2174**, de coordenadas **Longitude:-47°46'46,143", Latitude:-8°47'24,215"** de altitude **369,34m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAMEDE JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°35'20" e 136,92m até o vértice **CCEO-M-5719**, de coordenadas **Longitude:-47°46'47,195", Latitude:-8°47'28,547"** de altitude **374,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAMEDE JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°10'27" e 863,68m até o vértice **GBT U943**, de coordenadas **Longitude:-47°46'52,672", Latitude:-8°47'56,125"** de altitude **385,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de LICIO SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°05'32" e 482,15m até o vértice **CCWO-M-5711**, de coordenadas **Longitude:-47°47'07,904", Latitude:-8°47'52,039"** de altitude **375,85m**; deste segue confrontando com a propriedade de LICIO SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°35'56" e 125,35m até o vértice **CCWO-M-5710**, de coordenadas **Longitude:-47°47'11,997", Latitude:-8°47'51,783"** de altitude **375,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de LICIO SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°43'46" e 531,66m até o vértice **CCWO-M-5708**, de coordenadas **Longitude:-47°47'29,373", Latitude:-8°47'50,959"** de altitude **366,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°54'11" e 544,02m até o vértice **CCWO-M-5707**, de coordenadas **Longitude:-47°47'32,493", Latitude:-8°47'33,526"** de altitude **369,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°32'15" e 283,65m até o vértice **CCWO-M-5705**, de coordenadas **Longitude:-47°47'41,774", Latitude:-8°47'33,440"** de altitude **366,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°27'17" e 823,61m até o vértice **CCWO-P-5680**, de coordenadas **Longitude:-47°47'43,909", Latitude:-8°47'06,717"** de altitude **366,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 336°47'34" e 247,96m até o vértice **CCWO-P-5679**, de coordenadas **Longitude:-47°47'47,105", Latitude:-8°46'59,300"** de altitude **364,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 233°08'54" e 1.874,49m até o vértice **CCWO-M-5771**, de coordenadas **Longitude:-47°48'36,184", Latitude:-8°47'35,888"** de altitude **365,81m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSEFA MARIA DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°28'42" e 1.063,64m até o vértice **CCWO-P-5678**, de coordenadas **Longitude:-47°48'04,511", Latitude:-8°47'50,234"** de altitude **373,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°16'58" e 1.863,40m até o vértice **CCWO-M-5704**, de coordenadas **Longitude:-**

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br





INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI



47°48'33,404", Latitude:-8°48'43,641" de altitude **373,84m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°08'03" e 1.328,36m até o vértice **CCWO-M-5712**, de coordenadas **Longitude:-47°49'15,897", Latitude:-8°48'34,550"** de altitude **365,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°34'23" e 1.467,79m até o vértice **CCWO-M-5713**, de coordenadas **Longitude:-47°48'57,458", Latitude:-8°47'50,438"** de altitude **354,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°13'23" e 656,65m até o vértice **CCWO-M-5706**, de coordenadas **Longitude:-47°48'46,319", Latitude:-8°47'32,162"** de altitude **359,43m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL JOSÉ DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°08'51" e 910,29m até o vértice **RTME-M-0215**, de coordenadas **Longitude:-47°48'58,834", Latitude:-8°47'05,277"** de altitude **360,73m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°13'36" e 509,54m até o vértice **RTME-0216**, de coordenadas **Longitude:-47°48'42,790", Latitude:-8°47'00,770"** de altitude **358,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57'21" e 857,47m até o vértice **RTME-M-0225**, de coordenadas **Longitude:-47°48'29,206", Latitude:-8°46'36,351"** de altitude **359,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°57'51" e 832,23m até o vértice **RTME-M-0218**, de coordenadas **Longitude:-47°48'16,019", Latitude:-8°46'12,652"** de altitude **342,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°33'08" e 698,62m até o vértice **RTME-M-0219**, de coordenadas **Longitude:-47°48'02,728", Latitude:-8°45'54,153"** de altitude **352,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DA LAPA, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°01'35" e 801,44m até o vértice **RTME-M-0220**, de coordenadas **Longitude:-47°47'52,893", Latitude:-8°45'29,972"** de altitude **366,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°50'40" e 711,60m até o vértice **CCWO-M-5703**, de coordenadas **Longitude:-47°47'31,136", Latitude:-8°45'38,214"** de altitude **370,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°29'39" e 313,91m até o vértice **CCWO-M-5702**, de coordenadas **Longitude:-47°47'23,812", Latitude:-8°45'31,052"** de altitude **369,51m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°55'39" e 73,48m até o vértice **CCWO-M-5701**, de coordenadas **Longitude:-47°47'21,490", Latitude:-8°45'30,430"** de altitude **370,61m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°25'07" e 171,34m até o vértice **CCWO-M-5700**, de coordenadas **Longitude:-47°47'21,351", Latitude:-8°45'24,855"** de altitude **369,52m**; deste segue

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br




**INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DO PIAUÍ - INTERPI**


confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°14'57" e 497,78m até o vértice **CCWO-M-5695**, de coordenadas **Longitude:-47°47'05,234"**, **Latitude:-8°45'27,180"** de altitude **372,49m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSELITO DE SOUSA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 59°34'51" e 186,31m até o vértice **CCWO-M-5696**, de coordenadas **Longitude:-47°46'59,978"**, **Latitude:-8°45'24,110"** de altitude **374,78m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°07'06" e 337,05m até o vértice **CCWO-M-5715**, de coordenadas **Longitude:-47°47'00,001"**, **Latitude:-8°45'35,080"** de altitude **374,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°22'20" e 292,84m até o vértice **CCWO-M-5714**, de coordenadas **Longitude:-47°46'50,584"**, **Latitude:-8°45'33,322"** de altitude **375,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°06'49" e 364,00m até o vértice **CCWO-M-5699**, de coordenadas **Longitude:-47°46'49,316"**, **Latitude:-8°45'21,542"** de altitude **375,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°49'35" e 450,77m até o vértice **CCWO-M-5698**, de coordenadas **Longitude:-47°46'34,831"**, **Latitude:-8°45'24,298"** de altitude **376,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°33'11" e 529,56m até o vértice **CCWO-M-5697**, de coordenadas **Longitude:-47°46'27,908"**, **Latitude:-8°45'08,497"** de altitude **364,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°27'37" e 216,37m até o vértice **CCWO-M-5694**, de coordenadas **Longitude:-47°46'34,927"**, **Latitude:-8°45'07,583"** de altitude **367,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 296°34'35" e 45,88m até o vértice **CCWO-M-5693**, de coordenadas **Longitude:-47°46'36,270"**, **Latitude:-8°45'06,915"** de altitude **366,48m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°28'21" e 682,56m até o vértice **CCWO-M-5692**, de coordenadas **Longitude:-47°46'25,283"**, **Latitude:-8°44'47,574"** de altitude **367,42m**; deste segue confrontando com a propriedade de BERNARDINO, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°19'30" e 803,49m até o vértice **CCWO-M-5691**, de coordenadas **Longitude:-47°46'04,762"**, **Latitude:-8°44'31,231"** de altitude **369,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NUNES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°01'50" e 1.902,38m até o vértice **CCWO-M-5690**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 33.536,010 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
 Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br




SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

INSTITUTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
 DO PIAUÍ - INTERPI



Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

DOM INOCÊNCIO , 15/07/2025

Responsável Técnico: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA
 ENG. AGRIMENSORA - CREA :2722-D
 Código Credenciamento - CCWO

Instituto de Regularização Fundiária e Patrimônio Imobiliário do Piauí - INTERPI
 Avenida Miguel Rosa • nº 2862 • Teresina • Piauí • Brasil • CEP: 64001-280 • (86) 3215.4533 / 99413.7682

www.pi.gov.br



Diário nº 205/2025, 22 de outubro de 2025.
 *** Iniciado: 22/10/2025 08:38:10 ***

Página 180/235



(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 25852, datada de 22 de outubro de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 47/2025 - SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000366/2024-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 47/2025
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE OITICICA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.gov.br/compras/pt-br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural http://portal.pi.gov.br/ e-mail: comissaoespecialsefir@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/11/2025 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 302.582,40 (trezentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25856, datada de 22 de outubro de 2025.)



**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI****GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOCADA a Concorrência nº 043/2025, cujo objeto é "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA EM JOSÉ DE FREITAS, NA COMUNIDADE CARVALHO, COM ÁREA TOTAL DE 1.597,75 M², E COM COORDENADAS 4.702573º; -42. 415229º"

A publicação foi feita no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do Diário nº 204/2025, 21 de outubro de 2025.

A revogação se dá em razão de pela necessidade de readequação do projeto básico e do orçamento estimativo, a fim de garantir a melhor aplicação dos recursos públicos e atender ao interesse público.

Fica, portanto, revogado o certame em referência, restando assegurada a publicidade e transparéncia do ato.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2025.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25866, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2025	
Nº do processo SEI	00319.006013/2025-75
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38





Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de 10.008,00 M ² de pavimentação em paralelepípedo no município de Wall Ferraz-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	11 de novembro de 2025 às 11:00h
Valor global estimado	R\$ 1.510.087,63 (Um milhão e quinhentos e dez mil e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782.0105.5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25873, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000419/2025-89 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 031/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2024, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 031/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.





OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 7.803,00 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas no município de Picos/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$: 1.003.067,83 (um milhão, três mil, sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23/10/2025 às 17h:00min à 12/11/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de novembro de 2025, às 11h:00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 22 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25874, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000572/2025-78

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 029/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo no município de Manoel Emídio - PI, nos seguintes trechos Rua A - Trecho 1, Rua A - Trecho 2, Rua Projetada 01, Rua Santo Amaro, Rua Sete De Setembro, Rua Do Cruzeiro, Rua B, Rua C, com área total de 7.230,00 m².



**Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:**

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 18/11/2025 (terça-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 934.859,27 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25880, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025	
Nº do Processo SEI	00089.004540/2025-04
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Modo de disputa	Aberto e Fechado
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	Sim
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 21.872/2023, Decreto Estadual nº 21.938/2023
Resumo do objeto da licitação	É a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de mobiliário para as salas de estudo, visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.comprasnet.gov.br https://uespi.br/cpl/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/





Datas e Horários	Início acolhimento das propostas: 30/10/2025 às 08h00min Abertura das propostas: 17/11/2025 às 09h30min Disputa de Lances: 17/11/2025 às 09h30. (Horário de Brasília)
Valor Total Estimado R\$	197.799,80 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Fonte de Recursos	Gestão/Unidade: 14201 - Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 12.364.0102.5031 - Modernização das Instalações da Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente)

AMAURILIO XAVIER BARBOSA VIEIRA

Pregoeiro-FUESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25887, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22/2025	
Nº do processo SEI	00319.002615/2025-53
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ- SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de 9.660,00 m ² de pavimentação em paralelepípedo no município de São José do Divino (PI).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	11 de novembro de 2025 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 1.359.685,05 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-



**Mayara Matos Gonçalves Silva**

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25929, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025	
Nº do processo SEI	00354.000034/2025-51
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRE
Resumo do objeto da licitação	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO DE 5.000,00 M ² EM DIVERSAS RUAS NO POVOADO PITOMBEIRA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
Data de abertura e entrega das propostas	10/11/2025 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Valor global estimado	R\$ 789.002,45 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
Unidade orçamentária	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Programa de trabalho	11.334.0104.6310



**Sérgio de Santana Alencar**

Agente de Contratação / Pregoeiro

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário do Trabalho e Emprego do Piauí

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Nº do processo SEI	00354.000040/2025-16
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRE
Resumo do objeto da licitação	URBANIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepíPEDO DE 3.420,50 M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
Data de abertura e entrega das propostas	11/11/2025 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Valor global estimado	R\$ 544.250,38 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
Unidade orçamentária	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUI
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Programa de trabalho	11.334.0104.6301

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro



**José Ribamar Noleto de Santana**

Secretário do Trabalho e Emprego do Piauí

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 03/2025	
Nº do processo SEI	00354.000024/2025-15
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025.
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRE
Resumo do objeto da licitação	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 8.820,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	O PRESENTE EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO(S) SEGUINTE(S) ENDEREÇO(S) ELETRÔNICO WWW.TCEPI.TC.BR E OBRIGATORIAMENTE SITIO WWW.COMPRAS.GOV.BR PARA FINS DE INFORMAÇÕES, NOTIFICAÇÕES, COMUNICADOS, ESCLARECIMENTOS E DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME DE FORMA IMEDIATA E NA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, SITUADA À AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1342, 2º ANDAR, BAIRRO DE FÁTIMA, CEP 64049-526, EM TERESINA/PI.
Data de abertura e entrega das propostas	12/11/2025 ÀS 09:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Valor global estimado	R\$ 1.376.532,35 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
Unidade orçamentária	59101 - SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Programa de trabalho	11.334.0104.6301

Sérgio de Santana Alencar

Agente de Contratação / Pregoeiro

José Ribamar Noleto de Santana

Secretário do Trabalho e Emprego do Piauí





(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25940, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0337.001324/2025-20. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 023/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE COCAL DA ESTAÇÃO - PI, LOCALIDADE FRECHEIRAS DE SÃO PEDRO, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 399.808,99. Abertura da licitação: 13/11/2025 as 09:30h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25942, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000790/2025-41 - SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 021/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº





144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório: **Concorrência Eletrônica Nº 021/2025** foi declarado **FRACASSADO**.

OBJETO: Execução de obra de construção de passagem molhada no município de Alagoinha do Piauí - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

MOTIVO: Os Participantes foram desclassificados/inabilitados pelo não atendimento aos itens 4.3, 8.9.2. do edital e 4.1 da Parte Específica do Edital.

A ata de julgamento que fundamenta esta decisão encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Em consequência do resultado, a Administração adotará as providências cabíveis para a contratação, nos termos da legislação vigente.

Teresina/PI, 22 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25944, datada de 22 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00337.001281/2025-82. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 018/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL AREIAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 300.962,20. Abertura da licitação: 13/11/2025 as 11:00h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 22 de outubro de 2025.





Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 25945, datada de 22 de outubro de 2025.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Despacho Decisório nº 73/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Investigativa instaurada no âmbito da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, por meio da Portaria nº 500, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 88, de 13 de maio de 2025, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas de policiais penais relacionadas à fuga do interno Eduardo da Silva Lopes, ocorrida em 20/04/2025, nas dependências da Penitenciária "Dom Abel Alonso Núñez", situada no município de Bom Jesus/PI.

O Ofício Nº: 4199/2025/SEJUS-PI/DUAP-DIR/PDAAN/GER, que comunicou a esta Secretaria de Justiça as condutas perpetradas, foi encaminhado em 21 de abril de 2025, pelo Gerente da Unidade Prisional. Foi acostado aos autos o Relatório de Plantão do dia 20/04/2025.

Os atos de instrução processual foram executados então da seguinte forma:

1. Ofício Nº: 4199/2025/SEJUS-PI/DUAP-DIR/PDAAN/GER ([017743544](#)), originário da Penitenciária "Dom Abel Alonso Núñez", em Bom Jesus-PI, que versa sobre comunicação de ocorrência no dia 20 de abril de 2025, onde o interno Eduardo da Silva Lopes empreendeu fuga das dependências da aludida Unidade Prisional, conforme Relatório de Plantão em anexo ([017743610](#));
2. Ofício Nº: 4251/2025/SEJUS-PI/DUAP-DIR/PDAAN/GER ([017758017](#)), informando acerca da recaptura do referido interno, ocorrida no dia 21 de abril de 2025, conforme Relatório de Plantão ([017766208](#));
3. Ofício Nº: 4950/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([018038337](#)) encaminhando os fatos à





Controladoria-Geral do Estado do Piauí, para análise e emissão de juízo de admissibilidade, nos moldes do que preleciona o artigo 24, XIV, da Lei Complementar nº 28/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 241/2019;

4. DESPACHO Nº: 129/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG ([018062891](#)) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, determinando a instauração e condução de Sindicância Investigativa, através do Núcleo de Correição Setorial da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, para apuração, em especial, dos fatos narrados no ID "[017743544](#)";
5. Despacho Decisório Nº: 39/2025/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI ([018086612](#)) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Investigativa, nos moldes do artigo 164, §3º, da Lei Complementar nº 13/1994;
6. Portaria nº 500, de 12 de maio de 2025, designando os membros da Comissão de Sindicância, de acordo com o que prelecionam os artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar nº 13/1994, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 13 de maio de 2025, edição nº 88/2025 ([018162268](#));
7. Ata de início dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa ([018205238](#));
8. Intimação dos Policiais Penais lotados na Penitenciária Dom Abel Alonso Núñez, localizada na cidade de Bom Jesus/PI, a fim de prestarem esclarecimentos acerca dos fatos descritos no processo em epígrafe ([0019800947](#), [0019953153](#));
9. Intimação dos Policiais Militares lotados na Penitenciária Dom Abel Alonso Núñez, na cidade de Bom Jesus/PI, que estavam em serviço no dia 20/04/2025, para fins de prestar declarações acerca da fuga ocorrida na aludida data ([0019804808](#));
10. Termo de Declaração dos Policiais Penais ([0020415566](#), [0020415634](#), [0020415775](#), [0020415841](#), [0020415904](#)) e do Policial Militar ([0020415700](#));
11. Certidão ([0020418803](#)) da Comissão de Sindicância, certificando a dispensa de oitiva do Policial Penal Flávio Celio Ribeiro e do Policial Militar Francisco Muniz, em razão de não haver necessidade para a instrução probatória;
12. Relatório Final da Comissão de Sindicância ([0020440511](#)), concluindo pela inexistência de indícios suficientes de autoria e materialidade de infração funcional por parte dos servidores sindicados, após análise exaustiva, reta e imparcial; opinando, por conseguinte, pelo arquivamento do feito, nos termos do artigo 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 13/1994;
13. Ofício Nº: 10688/2025/SEJUS-PI/GAB/ASTEC ([0020493836](#)) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo ao controle finalístico da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos - PFCAA, nos termos do artigo 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, resultando na emissão do PARECER Nº 69/2025/PGE-PI/PFCAA/RG (ID - [0020595353](#)),





de lavra do Procurador do Estado Dr. Raimundo Alves Ferreira Gomes Filho, no qual destacou que a sindicância observou os preceitos do devido processo legal, notadamente quanto à regularidade da instrução, à coleta de provas testemunhais e à ausência de prejuízo à Administração, já que o interno fora recapturado. Concluiu que o conjunto probatório não evidenciou negligência, imprudência ou imperícia dos servidores plantonistas, ressaltando as condições estruturais precárias da unidade e a insuficiência de efetivo como fatores determinantes do ocorrido. Assim, opinou pela aprovação do Relatório Final e consequente arquivamento da sindicância investigativa, com fundamento no art. 189, caput, da Lei Complementar nº 13/1994, por inexistirem elementos que justificassem a abertura de processo disciplinar sancionador. A manifestação foi chancelada pelo Procurador-Chefe da PFCAA - Dr. João Batista de Freitas Júnior, mediante o DESPACHO Nº 416/2025/PGE-PI/GAB/PFCAA (ID - [0020601478](#)), que acolheu integralmente o parecer, reconhecendo a regularidade formal e material do procedimento e o correto exercício do controle finalístico previsto no art. 152, §1º, da Constituição Estadual;

14. DESPACHO Nº: 474/2025/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG ([0020730424](#)) da Corregedoria-Geral da PGE-PI, o qual concluiu pela aprovação do PARECER Nº 69/2025/PGE-PI/PFCAA/RG (ID - [0020595353](#)), por seus próprios fundamentos jurídicos, em consonância com a manifestação de chancela exarada pelo Procurador-Chefe da PFCAA e, igualmente, endossando as conclusões da Comissão Sindicante, diante da ausência de elementos probatórios configuradores de materialidade e de autoria da suposta infração, opinando pelo arquivamento da Sindicância Investigativa, com fundamento no art. 189, caput, da Lei Complementar nº 13/1994 e do art. 6º, XX, da Lei Complementar nº 56/2005.

É O RELATÓRIO. PASSO A DECIDIR.

Os pressupostos processuais administrativos foram atendidos, eis que há interesse público envolvido, além de legitimidade processual da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, que determinou ao Núcleo de Correição Interna da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí a instauração de Sindicância Investigativa, nos moldes da Lei Complementar nº 28/2003.

A Sindicância Investigativa em epígrafe seguiu também todos os trâmites legais, além da condução observar o devido processo legal. Assim, atendidos os pressupostos processuais e verificada a legalidade procedural, passo a julgar o objeto que culminou nesta Sindicância Administrativa.

Em síntese, cuida-se da comunicação de ocorrência encaminhada a esta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí para solicitar a instauração de Procedimento Administrativo com vistas a apurar eventuais responsabilidades administrativas por parte dos policiais penais plantonistas lotados na Penitenciária "Dom Abel Alonso Núñez", situada na cidade de Bom Jesus-PI, em face da fuga do interno Eduardo da Silva Lopes.

Regularmente instalada, a Comissão Sindicante designada desenvolveu ampla instrução processual, com a realização de diligências in loco, oitiva de policiais penais e servidores plantonistas e análise da documentação coligida. As apurações evidenciaram que a unidade prisional se encontrava em reforma estrutural, apresentando fragilidades no sistema de segurança e monitoramento, fatores que facilitaram a evasão. Reconheceu-se, ademais, a





inexistência de conduta dolosa ou culposa por parte dos policiais penais envolvidos, que atuaram na recaptura do interno.

Após instrução, a Comissão consignou suas conclusões no Relatório Final de Sindicância ([0020440511](#)), entendendo não haver elementos suficientes de autoria e materialidade para o convencimento de culpa por parte dos policiais penais plantonistas, pois a equipe se encontrava desenvolvendo seus trabalhos de forma ordeira, no entanto, devido a um momento excepcional e pontual que a unidade passava em razão da obra ora sendo executada, o preso logrou êxito na fuga. Ao final, sugere-se a adoção de medidas para mitigar vulnerabilidades na penitenciária, opinando pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, por ausência de ilicitude funcional, com fundamento no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.

A partir das declarações colhidas dos servidores lotados naquela Unidade Penal, além dos demais elementos carreados nos autos, depreende-se:

"Que se esse interno já habitava essa unidade há cerca de 05 anos e nunca apresentou qualquer ato de indisciplina e que após análise por parte do declarante, juntamente com FLAVIO, JOFRAN e o gerente VALTERLIM, decidiram por conceder ao mesmo o direito de trabalhar na cozinha dessa unidade, até mesmo objetivando a ressocialização e remissão da pena; que não sabe dizer se era preso sentenciado ou provisório, sabendo informar que o interno EDUARDO já estava com aproximadamente 90 dias trabalhando na cozinha quando se deu essa fuga; que os presos se aproveitam da fragilidade do muro que à época ainda era baixo, muro este que já foi levantando, mas que ainda não foi instalado a cerca elétrica nem a concertina, embora o material para instalação da concertina já se encontra no interior dessa unidade; que ainda existem alguns pontos falhos com fragilidade para fugas que os quais já foram apontados em reunião com a gerência dessa unidade para se possível resolver tal situação; que são selecionados presos para desempenhar diversas atividades nessa unidade penal em face da ausência de terceirizados para desempenhar tais serviços e também, esta seleção de internos serve como serviço para remissão de pena dos mesmos, objetivando a ressocialização; que o interno fugitivo era um dos selecionados que trabalhavam na cozinha."

"Que não se lembra se o preso fugitivo era condenado ou provisório, mas sabe dizer que o mesmo já se encontrava há algum tempo e que por isso e também pelo seu bom comportamento carcerário e, diante da necessidade mão de obra interna, foi selecionado para o trabalho na cozinha, após ouvido os PPs do Setor de Disciplina; que a necessidade de mão de obra dos internos se dá porque não existe terceirizados suficientes nessa unidade penal para dar conta da demanda; que lhe foi repassado que houve picos de energia elétrica naquela noite e que o gerador estava funcionando, porém no estado manual, não automático e que não são todos os PPs que sabem ligar o gerador; que esta unidade se encontra em reforma há muito desejada e que, inclusive, se encontra caminhando para a fase final, pois já foi levantado o muro da área administrativa, faltando apenas a instalação de cerca elétrica e





concertina, cujo material já se encontra nessa unidade aguardando tão somente o instalador e que foram reformados dois pavilhões que serão entregues no inicio da próxima semana, faltando, na área dos pavilhões, apenas um para ser reformado; que o muro da área de segurança já possui altura adequada, restando apenas instalar as cercas elétrica e concertina, conforme sobredito; que com relação aos pontos falhos ainda existentes na unidade, o declarante informar que será tratado com a engenheira para encontrarem uma melhor solução; que o local da fuga, próximo à bomba, local esse bastante frágil, inclusive, as últimas fugas de internos que trabalham na área administrativa, se deram por este local; que já está sendo retirado a parede que fica ao lado da bomba que traz fragilidade para segurança da unidade, porém, vai ser retirado um quadro de energia que fica nessa parede onde serve de alimentação à bomba d'água que serve essa unidade e instalado em um local mais apropriado."

De acordo com os policiais penais ouvidos, todos foram unâimes em afirmar que até a ocorrência da fuga, o interno Eduardo era um preso de bom comportamento, motivo pelo qual realizava os serviços sem uma vigilância mais rígida, até porque pelo baixíssimo número do pessoal efetivo da unidade prisional não seria possível a vigilância aproximada de cada interno que trabalhava na área intramuros da unidade, pois as atividades rotineiras do presídio ficariam descobertas.

In casu, o conjunto probatório não demonstra responsabilidade direta dos policiais penais envolvidos no plantão naquele dia do fato, sendo vários os fatores que demonstram que a fuga do preso se deu em razão de falhas estruturais (muro baixo), falta de efetivo e de segurança, além de um sistema de monitoramento no local constantemente atingido por sucessivas quedas de energia, corroborado por um gerador que carece de ação humana para funcionar.

Nesse sentido, ACOLHO a manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí em sede de controle finalístico (art. 152, §1º, da Constituição do Estado do Piauí), conforme consignado no PARECER Nº 69/2025/PGE-PI/PFCAA/RG (ID - [0020595353](#)), verbis:

Correta, pois, a orientação da Comissão processante quanto ao arquivamento da Sindicância Investigativa, eis que: o conjunto probatório presente não conseguiu demonstrar responsabilidade dos policiais penais na fuga ocorrida, pois restou praticamente impossível a vigilância aproximada de cada interno que trabalha na área intra-muros da unidade, justamente pelo baixíssimo número do pessoal efetivo e pela falta de segurança nos muros, além de um sistema de monitoramento no local constantemente atingido por sucessivas quedas de energia, corroborado por um gerador que carece de ação humana para funcionar, enfim, foram muitos os fatores que propiciaram êxito à fuga do interno EDUARDO, não havendo como responsabilizar diretamente os policiais penais envolvidos no plantão naquele dia do fato.

[...]

ANTE O EXPOSTO, entendo, no exercício do controle finalístico, que a





Sindicância Investigativa, instaurada em face do que consta na Portaria nº 500, de 12 de maio de 2025, publicada no DOE do dia 13/05/2025, cumpriu todos os preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais (LCE 13/1994), estando apto a julgamento pela autoridade competente, com seu consequente arquivamento, em consonância com o relatório final apresentado pela comissão processante, nos termos do artigo 189, caput, da Lei Complementar nº 13/94.

Assim, a par da unanimidade da prova testemunhal, conclui-se, pois, pela ausência de fundamento jurídico apto para a instauração de procedimento disciplinar de natureza punitiva, em razão da inviabilidade de se punir os servidores desta Secretaria pelos fatos acima relatados.

Desse modo, com base nos fatos apurados, os resultados da apreciação e análise concluíram pela ausência de elementos suficientes para caracterizar a autoria e materialidade do cometimento de infração administrativa por servidores públicos para justificar a instauração de PAD, sendo o arquivamento da sindicância investigativa a medida que se impõe, nos termos do art. 164, §4º, I, da Lei Complementar nº 13/94.

Ante o exposto, considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final do Núcleo de Correição Interna da SEJUS e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho integralmente adotando como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 c/c art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DECIDO, PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente feito investigativo, ante a insuficiência de elementos aptos a sustentar a responsabilização disciplinar.

Este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 25900, datada de 22 de outubro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

PARECER Nº 88/2025 / INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/PJ

PROCESSO Nº 00071.005394/2025-15

INTERESSADO: PROCURADORIA JURÍDICA - INTERPI-PI

ASSUNTO: Parecer Referencial relativo aos processos de Regularização de Ocupação regidos pela





Lei Estadual nº 7.294/19 envolvendo imóveis com área georreferenciada de até 04 (quatro) módulos fiscais.

EMENTA

PARECER REFERENCIAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. OCUPAÇÃO EM IMÓVEL RURAL ESTADUAL. LEI ESTADUAL Nº 7.294/19. POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DIRETA, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 76, I, h, da LEI Nº 14.133/21 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS). NECESSIDADE DE SATISFAÇÃO DOS REQUISITOS DO ART. 12, DA LEI 7.294/19, E DA NÃO INCORRÊNCIA NAS VEDAÇÕES LEGAIS. SITUAÇÃO FÁTICA CONSOLIDADA. IMÓVEIS COM ÁREA DE ATÉ 04 (QUATRO) MÓDULOS FISCAIS. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. PREVALÊNCIA QUANTITATIVA NO CENÁRIO FUNDIÁRIA PIAUENSE. ADOÇÃO DE MEDIDAS DE OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONGÊNERE. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

PARECER REFERENCIAL PJ/INTERPI Nº 001/2025

I - RELATÓRIO

Tramitam nesta autarquia milhares de pedidos de regularização fundiária, na modalidade de regularização de ocupação, formulados por particulares que exercem posse precária em imóveis rurais **comprovadamente públicos, matriculadas em nome do Estado do Piauí, de suas autarquias ou fundações**. Intentam, em seus pleitos, a aquisição gratuita ou onerosa do imóvel estadual, ou de uma parcela deste, efetivamente ocupado por eles e suas famílias, convertendo a mera ocupação em propriedade, por meio da obtenção de um Título de Domínio passível de registro.

Com o avanço da execução da política de regularização, a quantidade de processos dessa natureza tem se avolumado a cada dia, com a perspectiva de aumento considerável a partir da atuação mais efetiva do INTERPI nos processos discriminatórios administrativos. Boa parte desses pedidos envolvem áreas com até 04 (quatro) módulos fiscais, classificadas como pequena propriedade rural, sobre as quais o presente parecer irá se restringir.

Por cuidar-se de demanda de caráter repetitivo, para os quais já existe posição firme desta Procuradoria Geral quanto aos parâmetros a serem observados pelo INTERPI em pedidos desse gênero, consolidada em centenas de pareceres exarados em processos individuais idênticos, mostra-se pertinente, em nome do princípio da eficiência insculpido no art. 37, **caput**, da CF, a emissão de Parecer Referencial sobre o tema.

É o quanto basta relatar.=

II - FUNDAMENTAÇÃO





1. DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO NOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO LEI ESTADUAL Nº 7.294/19.

Em relação à utilização do Parecer Referencial com vistas a regular a matéria em questão, cumpre salientar que o aludido instituto encontra previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (RIPGE), Resolução CSPGE nº 01, de 25 de outubro de 2024 (publicada no DOE nº 212, de 29 de outubro de 2024), especificamente nos arts. 103 a 108.

Segundo o RIPGE:

"Art. 103. Fica admitida a elaboração de Parecer Referencial, a critério da Chefia das Procuradorias Especializadas interessadas, quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos

§ 1º Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

§ 2º A juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes.

Art. 104. A Procuradoria Especializada interessada fixará prazo de validade para o Parecer Referencial, não superior a um ano, de modo a garantir a atualidade de orientação.

Parágrafo único. Em caso de alteração da legislação que fundamentou o Parecer Referencial, o órgão da Administração deverá suscitar à Procuradoria Especializada competente eventual necessidade de substituição da orientação precedente, sem prejuízo do dever funcional do Procurador do Estado de manter-se atualizado com a legislação e regulamentos editados e solicitar os ajustes pertinentes.

Art. 105. O Parecer Referencial deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

I - na ementa: deverá constar a expressão "PARECER REFERENCIAL" e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;

II - na fundamentação: deverão ser indicadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;

III - deverão constar os requisitos para sua utilização, indicados nesta resolução, e outras eventualmente aplicáveis ao caso analisado, bem como





seu prazo de validade.

Art. 106. Para utilização do Parecer Referencial, a Administração deverá instruir os processos e expedientes administrativos congêneres com:

I - cópia integral do Parecer Referencial;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Art. 107. Cabe às Procuradorias Especializadas competentes dirimir as dúvidas da Administração sobre a aplicação do Parecer Referencial.

Art. 108. O Parecer referencial elaborado e aprovado na forma desta resolução será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado

Trata-se de instrumento jurídico franqueado aos Procuradores do Estado do Piauí, no esteio da prática já adotada por outras Procuradorias, direcionado à otimização e racionalização dos trabalhos decorrentes do exercício da competência de consultoria jurídica deste órgão.

Com isso, dá-se concretude ao comando gravado no art. 30, caput, do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB), uniformizando entendimentos e aumentando a segurança jurídica na atuação estatal. Noutra banda, o RIPGE prevê que "a juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes" (Art. 103, § 2º, RIPGE), bastando a Administração instruir o processo com cópia do parecer referencial e a declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do opinativo e que serão seguidas as orientações nele contidas.

Salvo melhor juízo, é este o caso dos processos de regularização de ocupação regidos pela **Lei Estadual nº 7.294/19 e que versem, EXCLUSIVAMENTE, sobre áreas enquadradas como pequena propriedade rural, na forma do art. 4º, II, a, da Lei nº 8.629/93. Os pedidos de regularização de áreas acima de quatro módulos, seguirão com análises individualizadas por esta Setorial.**

2. DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO - LEI ESTADUAL Nº 7.294/19

2.1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1.1 - Da Política de Regularização Fundiária - Lei Estadual nº 7.294/19

Desde o final do século XIX, diversas foram as tentativas de regulamentar a ocupação do solo no meio rural e por termo à ocupação informal e aos graves problemas fundiários existentes no território piauisense. Administrativamente, podemos enumerar a criação da antiga Repartição de Terras; da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI, sociedade de economia mista integrante da Administração Indireta estadual, cuja a criação fora autorizada pela Lei Estadual nº 3.118, de 29 de novembro de 1971, para atuar como entidade gestora de parte do patrimônio imobiliário rural do Estado; culminando com a criação, por meio da Lei Estadual nº 3.783/80, do INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual "refundada"





como Instituto da Regularização Fundiária e do Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí pela Lei nº 8.006/23.

No campo legislativo, pode-se citar como exemplos normativos pensados para a solução desse problema a Lei nº 168, de 04 de julho de 1898, que determinava o registro de ocupações junto ao Departamento de Terras; a Lei nº 1.220, de 25 de junho de 1928, a qual tratava, dentre outras coisas, de terras devoluta e regularização de ocupações; Lei nº 3.271, de 14 de dezembro de 1973, e 4.678, de 03 de janeiro de 1994, cujas disposições versavam sobre patrimônio imobiliário estadual; e as Leis nº 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15, regulamentando o processo de regularização fundiária.

Atualmente, a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí opera sob três pilares bem definidos e com regramentos próprios:

- Certidão de Regularidade Dominial (CRD), instrumento regido pelo Decreto Estadual nº 23.692, de 28 de março de 2025, e voltado para os imóveis regularmente destacados do patrimônio público, sem necessidade de submissão ao processo de regularização;
- **Regularização de Ocupações (RFO)**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, direcionada àqueles que **ocupam terras comprovadamente públicas** (*matriculadas em nome do Estado do Piauí, suas autarquias ou fundações*) **ou devolutas** de maneira precária ou como meros possuidores; e
- **Reconhecimento de Domínio (RDD)**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, do ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os **particulares**, pessoa física ou jurídica, **proprietários de imóveis rurais, devidamente matriculados junto ao competente Cartório**, cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmudação da propriedade coloca esse domínio numa linha de incerteza passível de questionamentos. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis rurais piauienses.

O presente parecer versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em imóvel rural estadual (terra pública/devoluta), o que atrai, por conseguinte, a incidência das disposições da Lei Estadual nº 7.294/19, em vigor desde 12.12.2019(DOE nº 236).

2.1.2 - Da natureza jurídica dos processos de Regularização Fundiária Onerosa

À luz do preceito traçado no art. 2º, da Lei nº 7.294/19, compete ao INTERPI executar a política fundiária no Estado do Piauí:

“Art. 2º O Instituto de Terras do Estado do Piauí - INTERPI, autarquia estadual, é a entidade competente para a gestão das terras públicas e devolutas estaduais, cabendo a ela a execução da política fundiária, nos termos da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980”

Ainda de acordo com o novo marco legal:





"Art. 4º O Estado do Piauí promoverá medidas que permitam a utilização racional e econômica das terras públicas de seu domínio, assegurando àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual ou coletiva, sempre com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade."

O art. 11, da Lei nº 7.294/19, preconiza que:

"Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí salvo se:

a) enquadradas como indisponíveis;

b) reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo do Estado ou da União;

c) se tratarem de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento; ou que contenham acessões ou benfeitorias estaduais e federais;

d) abrangerem parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acrescidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação, nos termos do art. 20 da Constituição Federal."

Destarte, estando a gleba devidamente registrada em nome do Estado e não se encaixando nas ressalvas impeditivas, o imóvel poderá ser objeto de processo de regularização. Anoto, contudo, caso diga respeito a terra devoluta, somente após a ultimação do procedimento discriminatório, com as consequentes arrecadação e registro em cartório, será possível finalizar aos pedidos dessa natureza.

O art. 12, da Lei nº 7.294/12, traz os requisitos para a regularização fundiária, a saber:

"Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer





título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI."

As definições de *cultura efetiva, exploração direta e ocupação direta*, para os fins desta Lei, constam do seu art. 3º, I, III e V:

"Art. 3º(...)

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

...

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

...

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extractiva, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651/2012;"

Não basta, porém, para deferimento do pedido, que o requerente satisfaça as condicionantes positivadas no art. 12 reproduzido. É preciso, do mesmo modo, que não incorra em nenhuma das vedações trazidas pela lei de regência, dentre elas as consubstanciadas nos seguintes arestos:

"Art. 12....

...

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direto de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo...

Art. 14. Não serão regularizadas ocupações exercidas sobre áreas objeto de demanda judicial na qual sejam parte o Estado, a União ou entes da administração pública estadual ou federal indireta, até o trânsito em julgado da decisão.

Art. 15. Em caso de conflito nas regularizações de ocupações incidentes em





terras devolutas ou públicas estaduais de que trata este Capítulo, o Estado priorizará a regularização em benefício das comunidades locais, definidas no inciso X do art. 3º, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, se o conflito for entre essas comunidades e particular, pessoa natural ou jurídica."

Desta feita, o desrespeito a tais impedimentos resultará na aplicação do art. 39, da Lei nº 7.294/19:

"Art. 39. É nulo de pleno direito o título de domínio emitido em processo de regularização sem a satisfação dos requisitos estabelecidos nesta Lei."

O processo de regularização fundiária, se atendidas as exigências previstas nas normas correlatas, desembocará necessariamente na transferência do domínio do bem público ao particular, de forma gratuita ou onerosa, ou na concessão do direito real uso dessa gleba. É o que reza o art. 13, da Lei nº 7.294/19:

"Art. 13. Preenchidos os requisitos previstos no artigo anterior, o INTERPI poderá regularizar as áreas ocupadas mediante alienação, gratuita ou onerosa, ou concessão de direito real de uso, dispensada a licitação."

Tratando-se de alienação de bem imóvel público, a regra para a Administração Pública é da observância do dever de licitar (cf. art. 37, XXI, da CF), além da necessidade de autorização legislativa e de avaliação do bem.

Há situações ditadas em lei, entretanto, nas quais o ente está desobrigado da incumbência de realizar o certame, sendo-lhe autorizado proceder à transferência de domínio diretamente ao particular; dentre elas, inserem-se as alienações e concessões levadas a efeito em processos de regularização fundiária, consoante art. 18, da Constituição Estadual c/c art. 76, I, h:

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

"Art. 18. A alienação de bens imóveis do Estado e de suas entidades da Administração indireta dependerá:

I - sempre de avaliação;

II - de autorização legislativa, quando o imóvel for do Estado, de suas autarquias ou fundações públicas; e

*III - de licitação na modalidade prevista em lei nacional, **dispensada essa quando a alienação se destinar a assentamento de fins sociais, regularização fundiária ou a entidade da Administração Pública de qualquer esfera federativa.**"*

Lei 14.133/21:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às





fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

h) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Em que pese o inciso a alínea *h* fazer remissão a imóveis federais, tal norma corrobora o parâmetro insculpido na lei estadual correspondente.

Nessa quadra, fincados esses antecedentes necessários e desenhado o quadro normativo aplicável, cumpre-nos passar ao exame das condições legais postas.

2.2 - MÉRITO

2.2.1 - Regularização de Ocupação - Requisitos - art. 11, I, da Lei nº 7.294/19)

Como já pinçado em linhas anteriores, apenas ocupações incidentes em glebas já integradas ao patrimônio estadual poderão ser objeto de alienação em processo de regularização; isso porque o ordenamento jurídico pátrio confere unicamente ao proprietário o poder de alienar (art. 1.228, do Código Civil). Cuidando-se de bem imóvel, a transmissão *inter vivos* do direito real de propriedade exige, para seu aperfeiçoamento, o registro do título translativo perante o Registro de Imóveis(art. 1.245, do Código Civil). Logo, para o Estado vender/doar um imóvel com arrimo na Lei nº 7.294/19, fundamental que esse bem esteja devidamente matriculado em Cartório em seu nome.

Assim, como legítimo detentor do domínio pleno da aludida gleba, compete unicamente ao Estado verificar a situação ocupacional do prédio rústico e assegurar a quem compra os requisitos estatuídos em lei a regularização de sua ocupação, conforme parâmetros traçados pela Lei Estadual nº 7.294/19.

2.2.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado (art. 12, II, da Lei nº 7.294/19)

Na inteligência do **art. 12, II, da Lei nº 7.294/19**, a regularização de ocupação é procedimento que cabe ao ocupante e seu cônjuge ou companheiro devendo estes serem brasileiros natos ou naturalizados. A prova dessa condição é feita, obrigatoriamente, mediante a instrução do requerimento com a documentação listada no art. 7º, I, da Lei Estadual nº 6.782/16 (Lei do Processo Administrativo). Não há, de acordo com a norma, a possibilidade de pessoa jurídica figurar como requerente em processo de regularização de ocupação, sendo privativo de pessoa física.

No caso de requerente casado, é obrigatória a integração do cônjuge ao polo ativo do processo.

2.2.4 - Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (Art. 3º,I, , III, IV, V, incisos II e III, do art. 12, da Lei Estadual nº 7.294/19)

Para que o requerente possa fazer jus à aquisição da gleba diretamente, em sede de regularização fundiária, impende comprovar o atendimento das respectivas condições legais. A regularização de ocupação como já mencionado é direcionada àqueles que **ocupam terras comprovadamente**





públicas (*matriculadas em nome do Estado do Piauí, suas autarquias ou fundações*) ou **devolutas** de maneira precária ou como meros possuidores; dando-lhe uma destinação condizente com sua vocação natural, encontrada-se em um campo de insegurança jurídica, uma vez que não poderá usucapi-lo nem mesmo suscitar fundamento possessório ou indenizatório em face do ente estadual. É para esse público que as diretrizes da regularização voltam-se.

O artigo 12 da Lei Estadual nº 7.294/19 estabelece requisitos para a regularização da ocupação sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, vejamos .

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;

As definições dessas condicionantes legais estão descritas no artigo 3º da referida lei estadual, conforme segue:

a) **Ocupação direta:** exercida pelo ocupante e sua família;

b) **Exploração direta:** atividade econômica desenvolvida no imóvel rural, gerida diretamente pelo ocupante, com o auxílio de seus familiares, de terceiros (mesmo que assalariados) ou por meio de pessoa jurídica da qual o ocupante seja titular majoritário ou integral;

c) **Cultura efetiva:** exploração agropecuária, agroindustrial, extractiva, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade semelhante que envolva a utilização do solo ou viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal, conforme a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

d) **Ocupação mansa e pacífica:** exercício de ocupação sem oposição e de forma contínua, seja pelo próprio ocupante ou por seus antecessores, de boa-fé e sem disputa jurídica, anterior a 1º de outubro de 2014.

Em outras palavras, para ter o domínio de um dado imóvel rural reconhecido pelo Estado, o interessado deve mostrar que a terra está sendo explorada e cumprindo a sua vocação natural. A existência de prática de cultura efetiva na gleba deve ser atestada, fundamentadamente, pelos setores técnicos do INTERPI, levando em conta o parecer de geoanálise, o relatório de vistoria e a documentação anexada aos autos pelo interessado. Por tratar-se de situação fática, a responsabilidade pelas informações conclusivas quanto a esse requisito recai sobre os setor e técnicos. Caso inexista exploração no imóvel, o acolhimento do pedido somente será ultimado com a formalização, no órgão ambiental estadual, da destinação ambiental da área inexplorada.

A avaliação do cumprimento da ocupação mansa e pacífica deve ser feita por meio de provas apresentadas pelo requerente e por meio de vistorias realizadas pelos setores técnicos desta autarquia, por intermédio de parecer conclusivo quanto à prática de cultura efetiva, exploração





direta e área efetivamente explorada. Nesse tipo de processo, não é recomendável a acolhimento do pedido com base apenas em provas produzidas unilateralmente pela parte interessada.

2.2.5 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)

Em regra, o fato de o(s) requerente(s) já ter(em) sido beneficiado(s) com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural obsta, *prima facie*, o acolhimento do pedido de regularização. Tal exigência visa impedir a desvirtuação do processo de regularização e as fraudes perpetradas por "ocupantes profissionais".

O mesmo dispositivo legal prevê, porém, a possibilidade de o dirigente máximo do INTERPI afastar essa vedação, desde que o faça de modo expresso e fundamentadamente:

*"IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, **ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.**"*

Em vista disso, o setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

2.2.6 - Demais requisitos

No concernente à área a ser regularizada, a lei de regência restringe à aquela efetivamente explorada, acrescida da reserva legal de 20% ou 30% (se localizada na região do Cerrado), na inteligência do art. 12, §3º, da Lei 7.294/19, c/c art. 15, da Lei Estadual nº 5.178/00, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.699/07. O somatório das áreas, para aplicação do Referencial em tela, não deve exceder a 04 (quatro módulos fiscais).

A prova da reserva legal deve ser feita através do **CAR - Cadastro Ambiental Rural - CAR**, na forma do art. 29, da Lei nº 12.651/12, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, como também por meio da apresentação da licença ambiental documento que autoriza a realização de atividades que possam poluir ou degradar o meio ambiente. Ela é emitida por órgãos ambientais e é uma exigência legal.

Deve-se observar, também, que a alienação gratuita demanda a satisfação de dois requisitos, quais sejam: **i) área total de até 4 (quatro) módulos fiscais; e ii) inscrição no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social ou enquadramento no art. 3º da Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006.**

A lei autoriza a alienação gratuita de imóvel público a quem se enquadrar como agricultor familiar e empreendedor familiar rural cujo conceito e requisito estão previstos no art. 3º da Lei 11.326/2006, nos seguintes termos:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:





I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; ([Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011](#))

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhetos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e faiascadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º ; ([Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011](#))

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º . ([Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011](#))

Nessa quadra, para fins de alienação gratuita, deve ser certificado nos autos, pelo setor competente, o atendimento dessa ressalva

Caso não cumpra os requisitos da alienação gratuita, o processo deve ser convertido em alienação





mediante compra e venda, aplicando-se os valores estabelecidos no Decreto de preços vigente no momento da decisão de deferimento.

O título de domínio deve conter, necessariamente, o memorial descritivo georreferenciado do imóvel e as cláusulas resolutivas fixadas nos arts. 22 e 23, da Lei nº 7.294/19.

III - CONCLUSÃO

Isso posto, satisfeitos os parâmetros acima alinhavados, é possível o deferimento, pelo Diretor Geral do INTERPI, dos pedidos de regularização de ocupação de imóveis com até 04 (quatro) módulos fiscais, com a emissão do correspondente **Título de Domínio, observadas todas as ressalvas lançadas neste parecer referencial**.

Submete-se o presente parecer ao crivo do chefe da Procuradoria Imobiliária e do Procurador Geral do Estado, a fim de que, aprovando-o, possa ser utilizado como Parecer Referencial nos processos de regularização de ocupação regidos pela Lei **Lei Estadual nº 7.294/19**. Na hipótese de ser aprovado o presente Parecer:

- a) sugere-se, consoante disposição contida no art. 78-B do RIPGE, o prazo de validade de 01(um) ano;
- b) solicita-se seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no site da Procuradoria Geral do Estado, *ex vi* do disposto no art. 78-F do RIPGE.

É o Parecer. À consideração superior.

Teresina-PI, 15 de outubro de 2025

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Procurador do Estado

Chefe da PJ/INTERPI

PGE_DESPACHO PGE-PI/GAB/PPI Nº 559/2025

Processo SEI nº 00071.005394/2025-15

Interessado: Procuradoria Jurídica do INTERPI-PI

Assunto: Aprovação do Parecer Referencial PJ/INTERPI nº 85/2025

Trata-se de proposta do *Parecer Referencial nº 85/2025*, apresentada pela Procuradoria Jurídica do INTERPI, que consolida orientação uniforme quanto à regularização de ocupações em imóveis rurais estaduais com área de até quatro módulos fiscais, nos termos da Lei Estadual nº 7.294/2019, com fundamento nos arts. 76, I, "h", da Lei Federal nº 14.133/2021, e 103 e seguintes do Regimento Interno da PGE/PI.

O parecer apresenta interpretação sistemática da legislação aplicável e define parâmetros objetivos para aferição dos requisitos de regularização fundiária, notadamente:(i) comprovação de que a área se encontra matriculada em nome do Estado;





- (ii) atendimento aos requisitos do art. 12 da Lei nº 7.294/2019 (brasileiro nato ou naturalizado, ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, cultura efetiva e ausência de titulação anterior);
- (iii) inexistência de vedações legais (arts. 12, §§1º e 2º, 14 e 15 da Lei nº 7.294/2019);
- (iv) respeito ao limite de até quatro módulos fiscais, acrescidos da reserva legal ambientalmente comprovada; e
- (v) distinção entre alienação gratuita — restrita ao agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.326/2006 — e alienação onerosa, conforme valores definidos em decreto de preços vigente.

As recomendações constantes do Parecer buscam uniformizar procedimentos, conferir celeridade e segurança jurídica à atuação administrativa do INTERPI, reduzindo consultas reiteradas sobre regularização de ocupações de área pública estaduais. Sua adoção pelo gestor público permitirá o correto enquadramento das situações fáticas, evitando prejuízos ao erário e responsabilizações por atos praticados à margem da orientação jurídica consolidada.

Diante disso, recomendo a aprovação do *Parecer Referencial nº 85/2025/PJ-INTERPI*, para que produza efeitos nos processos de regularização de ocupação de imóveis com até quatro módulos fiscais, regidos pela Lei Estadual nº 7.294/2019, dispensando análise individualizada pela PGE/PI, nos termos do art. 103, §2º, do RIPGE, desde que a autoridade competente: 1) declare expressamente que o caso concreto se enquadra nos pressupostos fáticos e jurídicos do presente parecer; e 2) comprometa-se a observar integralmente as orientações e condicionantes nele estabelecidas.

É imprescindível, ainda, com fundamento no art. 108 do RIPGE, que seja providenciada a publicação do Parecer Referencial no Diário Oficial do Estado e sua disponibilização no sítio eletrônico da PGE/PI, com validade de um ano, conforme sugerido pela Procuradoria Jurídica do INTERPI.

À apreciação superior.

Teresina (PI), 20 de outubro de 2025.

Lívio Carvalho Bonfim

Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

PGE_DESPACHO APROVAÇÃO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2442/2025

APROVO O PARECER REFERENCIAL PJ/INTERPI N° 001/2025

(PARECER Nº 88/2025 / INTERPI-PI/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL/PJ)

Fixo o prazo de validade do parecer em 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Encaminhem-se os autos para publicação no Diário Oficial do Estado.

Após, divulgue-se sítio eletrônico da PGE.



**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR****PROCURADOR-GERAL DO ESTADO***(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 25952, datada de 22 de outubro de 2025.)***RESOLUÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE -
SEDUC-PI**

Processo nº 00011.069991/2025-82

Teresina-PI, 22 de outubro de 2025

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - RESUMO DE ATOS NORMATIVOS/2025**MÊS DE JUNHO/2025**

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 109/2025 de 26/06/25 – Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ (PI), para ministrar os cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

PARECER CEE/PI nº. 102/2025 de 26/06/25 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ (PI), para ministrar os cursos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com recomendações.

RELATOR: Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 104/2025 de 26/06/25 – Opina favoravelmente pelo pedido de implantação progressiva da Educação em Tempo Integral, em 09 (nove) escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM PIRES (PI)

RELATORA: Consª Eliane Rodrigues de Moraes

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÕES CEE/PI - MÊS DE JULHO/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 113/2025 de 03/07/25 – Reconhece, até 31 de dezembro de 2029, o Curso





de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pela FACULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI), na modalidade Educação a Distância (EAD), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 15/07/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 114/2025 de 03/07/25 - Autoriza a mudança de sede do COLÉGIO METAS, rede privada, em Água Branca (PI), e o funcionamento da instituição, até 31 de dezembro de 2028, para ministrar o curso da Educação Básica Ensino Médio Regular, presencial, com determinação.

HOMOLOGADA EM: 14/07/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 115/2025 de 03/07/25 - Credencia o Polo de Apoio Presencial do INSTITUTO DEXTER DESENVOLVIMENTO HUMANO, rede privada, em Buriti dos Lopes(PI), até 31 de julho de 2027, e autoriza o funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a distância - EaD, a ser ministrado pela instituição, com determinação.

HOMOLOGADA EM: 15/07/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 116/2025 de 08/07/25 - Autoriza, até 31 de dezembro de 2028, o funcionamento da ESCOLA MEGA DE FLORIANO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 07/08/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 117/2025 de 08/07/25 - Reconhece, até 31 de dezembro de 2029, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pelo COLÉGIO DESTAQUE, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), com determinação.

HOMOLOGADA EM: 15/07/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 118/2025 de 10/07/25 - Autoriza, até 31 de dezembro de 2029, o funcionamento do COLÉGIO PEDRA ANGULAR, rede privada, em Parnaíba (PI), para ofertar o Curso Ensino Médio Regular, presencial recomendação.

HOMOLOGADA EM: 11/08/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 119/2025 de 15/07/25 - Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do COLÉGIO IMPACTO KIDS, Floriano (PI), para ministrar o curso Ensino





Fundamental Completo Regular, com advertência e determinação.

HOMOLOGADA EM: 07/08/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 120/2025 de 15/07/25 - Credencia o INSTITUTO BARRENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, rede privada, em Barras (PI), como Instituição Integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; e pela Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 08/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 121/2025 de 15/07/25 - Renova, até 31 de julho de 2030, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do eixo tecnológico Gestão e Negócios, nas formas Subsequente e Concomitante, modalidade presencial, ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI).

HOMOLOGADA EM: 23/09/2025

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PARECERES CEE/PI - MÊS DE JULHO/2025

PARECER CEE/PI nº. 109/2025 de 03/07/25 - Opina pelo reconhecimento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ministrado pela FACULDADE MALTA, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORA: Cons^a Ana Célia Furtado Orsano

PARECER CEE/PI nº. 110/2025 de 03/07/25 - Opina favoravelmente pela mudança de sede do COLÉGIO METAS, rede privada, em Água Branca (PI), e pela autorização de funcionamento da instituição, até 31 de dezembro de 2028, para ministrar os cursos Educação Básica para o Ensino Médio Regular, presencial, com determinação.

RELATORA: Cons^a Ana Célia Furtado Orsano

PARECER CEE/PI nº. 111/2025 de 03/07/25 - Opina pelo credenciamento do Polo de Apoio Presencial, até 31 de julho de 2027, e pela autorização de funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a distância - EaD, a ser ministrado pelo INSTITUTO DEXTER DESENVOLVIMENTO HUMANO, rede privada, em Buriti dos Lopes (PI), com determinação.

RELATORA: Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti





PARECER CEE/PI nº. 112/2025 de 08/07/25 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, da ESCOLA MEGA DE FLORIANO, rede privada, em Floriano (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

RELATORA: Cons^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI nº. 113/2025 de 08/07/25 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de dezembro de 2029, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pelo COLÉGIO DESTAQUE, rede privada, em São Raimundo Nonato (PI), com determinação.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 114/2025 de 10/07/25 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, do COLÉGIO PEDRA ANGULAR, rede privada, em Parnaíba (PI), para ofertar o Curso Ensino Médio Regular, no regime presencial, com recomendação.

RELATORA: Cons^a Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

PARECER CEE/PI nº. 115/2025 de 15/07/25 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do COLÉGIO IMPACTO KIDS, rede privada, em Floriano (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular, presencial, com advertência e determinações.

RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 116/2025 de 15/07/25 - Opina favoravelmente pelo credenciamento do INSTITUTO BARRENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA, rede privada, em Barras (PI) como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; e pela Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, com determinações.

RELATORA: Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

PARECER CEE/PI nº. 117/2025 de 15/07/25 - Opina pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2030, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, nas formas Subsequente e Concomitante, modalidade presencial, ministrado pela FACETEC, rede privada, em Monsenhor Gil (PI).

RELATORA: Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS ADMINISTRATIVAS - JULHO/2025





Portaria 047/25	Data 10/07	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de Cajazeiras do Piauí (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.</p> <p>Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de Cajazeiras do Piauí (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.</p> <p>Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedidos ao município ora autônomo, pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.</p> <p>Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assuma, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.</p>
Portaria 048/25	Data 16/07	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Reconhecer a autonomia do município de Lagoinha do Piauí (PI), nos termos da legislação que rege a matéria.</p> <p>Art. 2º - Devolver, ao Conselho Municipal de Educação de Lagoinha do Piauí (PI), os processos em tramitação neste Conselho Estadual de Educação referentes às escolas sediadas no município que integram o Sistema de Educação, sendo: Escolas Municipais da Educação Básica e Escolas da Educação Infantil da rede privada.</p> <p>Art. 3º - Recomendar que os últimos atos autorizativos concedidos ao município ora autônomo, pelo Conselho Estadual de Educação, que possuam determinações a serem cumpridas, sejam acompanhados pelo Conselho Municipal de Educação para as providências cabíveis.</p> <p>Art. 4º - Recomendar que o Conselho Municipal de Educação assuma, com base na sua legislação, a responsabilidade pela regulamentação das escolas jurisdicionadas ao seu Sistema de Ensino a partir da data desta Portaria.</p>

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÕES CEE/PI - MÊS DE AGOSTO/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 122/2025 de 07/08/25 - Reconhece, até 31 de dezembro 2025, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo INSTITUTO LUZ PARA TODOS, rede privada, em Cocal (PI).

HOMOLOGADA EM: 02/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 123/2025 de 07/08/25 - Autoriza o funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Estética, em Radiologia e em Farmácia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 02/09/2025





RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 124/2025 de 12/08/25 - Autoriza a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI através do Programa Bolsa-Formação Profissional.

HOMOLOGADA EM: 12/08/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 125/2025 de 14/08/25 - Autoriza o funcionamento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Estética, em Farmácia e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, rede privada em Teresina (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 02/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 127/2025 de 14/08/25 - Credencia a escola RAÍZES DO SABER, rede privada, em Ribeiro Gonçalves (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; e autoriza, até 31 de dezembro de 2028, o funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, presencial, com determinações e recomendação.

HOMOLOGADA EM: 02/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 128/2025 de 21/08/25 - Renova a autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, da COOPERATIVA EDUCACIONAL NOVA VIDA - COENV, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Completo Regular e convalida estudos.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 129/2025 de 21/08/25 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 124/2025, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Dra. Josefina Demes, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI), com determinação.

HOMOLOGADA EM: 03/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 130/2025 de 21/08/25 - Renova, até 31 de dezembro de 2026, a autorização de funcionamento COLÉGIO CASTRO ALVES, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, até 31 de dezembro de 2026, com determinações e recomendação.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 131/2025 de 21/08/25 - Convalida os estudos dos alunos regularmente





matriculados no COLÉGIO TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), nos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, para efeito de certificação.

HOMOLOGADA EM: 10/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 132/2025 de 21/08/25 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento das atividades escolares e retira do Sistema de Ensino do Estado do Piauí o COLÉGIO TERESINA, rede privada, com sede em Teresina (PI).

HOMOLOGADA EM: 08/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 133/2025 de 21/08/25 - Reconhece, até 31 de julho de 2030, o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo UNICESP, rede privada, em Campo Maior (PI).

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 135/2025 de 21/08/25 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento do CEV COLÉGIO - Unidade 04, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental e Ensino Médio, regular, presencial, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 136/2025 de 21/08/25 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento da COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 23/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 137/2025 de 21/08/25 - Renova, até 31 de dezembro de 2028, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO PEDRO, rede privada, São Pedro do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 139/2025 de 26/08/25 - Autoriza a mudança de nome de fantasia do Instituto Kamila Vargas, rede privada, em Bom Jesus (PI), para IKV; autoriza a mudança de mantenedora; e renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pela instituição, com





recomendações e determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 140/2025 de 26/08/25 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 135/2025, favorável a renovação de reconhecimento, até 31 de agosto de 2029, do Curso BACHARELADO EM ZOOTECNIA, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Centro de Ciências Agrárias - CCA, Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), com determinações e recomendações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 141/2025 de 28/08/25 - Aprova o Parecer CEE/PI nº 136/2025, favorável à renovação do reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, ministrado no Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus Dom José Vásquez Diaz, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Bom Jesus (PI), com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

RESOLUÇÃO CEE/PI nº. 142/2025 de 28/08/25 - Autoriza o funcionamento do curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade presencial, a ser oferecido pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI), com determinações.

HOMOLOGADA EM: 22/09/2025

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PARECERES CEE/PI - MÊS DE AGOSTO/2025

PARECER CEE/PI nº. 118/2025 de 07/08/25 - Opina favoravelmente pela aprovação do Caderno Pedagógico do EJA, referenciado pelo Currículo de Referência do Piauí, para implementação nas escolas de Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, com recomendação.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva.

PARECER CEE/PI nº. 119/2025 de 07/08/25 - Opina favoravelmente pelo pedido de reconsideração do Parecer CEE/PI nº 069/2025, do INSTITUTO LUZ PARA TODOS, rede privada, em Cocal (PI).

RELATORA: Consª Francisca da Rocha Barros

PARECER CEE/PI nº. 120/2025 de 07/08/25 - Opina favoravelmente pela autorização dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, Estética, Radiologia e Farmácia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e





Subsequente, presencial, a serem ministrados pelo INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, rede privada em Teresina (PI), com determinações.

RELATORA: Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 121/2025 de 14/08/25 – Opina favoravelmente pela autorização dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, em Estética, em Farmácia e em Radiologia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, a serem ministrados pelo INSTITUTO UNIEDUCACIONAL, rede privada em Teresina (PI), com determinações.

RELATORA: Cons^a Paulina Pereira Silva de Almeida

PARECER CEE/PI nº. 122/2025 de 14/08/25 - Opina favoravelmente pelo credenciamento Institucional da escola RAÍZES DO SABER, localizada no município de Ribeiro Gonçalves - PI como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; e pela autorização, até 31 de dezembro de 2028, do funcionamento da instituição para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, presencial, com determinações e recomendações.

RELATORA: Cons^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI nº. 123/2025 de 21/08/25 – Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2027, da COOPERATIVA EDUCACIONAL NOVA VIDA - COENV, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular e pela convalidação de estudos.

RELATOR: Cons. Antônio Fonseca dos Santos Neto

PARECER CEE/PI nº. 124/2025 de 21/08/25 - Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES, Campus "Dra. Josefina Demes", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Floriano (PI), com recomendação.

RELATORA: Cons.^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI nº. 125/2025 de 21/08/25 – Opina sobre consulta de nomenclatura do Curso de Psicologia ofertado pelo CCS/UESPI para registro em Diploma.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 126/2025 de 21/08/25 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO CASTRO ALVES, rede privada de ensino, em Teresina (PI), para ministrar o curso Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Regular, até 31 de dezembro de 2026, com determinações e recomendação.





RELATORA: Cons.^a Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

PARECER CEE/PI nº. 127/2025 de 21/08/25 - Opina pela convalidação dos estudos realizados pelos 408 alunos regularmente matriculados no COLÉGIO TERESINA, rede privada, em Teresina (PI), nos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular para efeito de certificação, e cessa a oferta dos Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, conforme solicitação da instituição.

RELATORA: Cons.^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

PARECER CEE/PI nº. 128/2025 de 21/08/25 - Opina favoravelmente pelo reconhecimento, até 31 de julho de 2030, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de Educação a Distância - EaD, nas formas Concomitante e Subsequente, ministrado pelo UNICESP, rede privada, em Campo Maior (PI).

RELATORA: Cons.^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

PARECER CEE/PI nº. 129/2025 de 21/08/25 - Opina pela denegação do pedido de renovação da autorização de funcionamento da UNIDADE ESCOLAR MIRIAM LOPES DO NASCIMENTO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ministrar o curso Ensino Médio Regular, com determinação e recomendação.

RELATORA: Cons^a Eliane Rodrigues de Morais

PARECER CEE/PI nº. 130/2025 de 21/08/25 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do CEV COLÉGIO - Unidade 04, rede privada, em Teresina (PI), para ofertar os cursos Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, regular, presencial, com determinações.

RELATORA: Cons.^a Ana Célia Furtado Orsano

PARECER CEE/PI nº. 131/2025 de 21/08/25 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, da COOPERATIVA DE TRABALHO EDUCACIONAL MONTEIRO LOBATO, rede privada, em Parnaíba (PI), para ofertar o curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

RELATORA: Cons.^a Ana Célia Furtado Orsano

PARECER CEE/PI nº. 132/2025 de 21/08/25 - Opina favoravelmente sobre pedido de renovação de autorização de funcionamento, até 31/12/2028, do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO PEDRO, rede privada, na cidade de São Pedro do Piauí (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.





RELATORA: Cons.^a Ana Célia Furtado Orsano

PARECER CEE/PI nº. 133/2025 de 26/08/25 - Opina favoravelmente pelo credenciamento do CEC - Centro Educacional Crescer, rede privada, em Marcolândia-PI, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização de funcionamento para a oferta do curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 31 de dezembro de 2029, com determinações.

RELATOR: Cons. Sebastião Patrício Mendes da Costa

PARECER CEE/PI nº. 134/2025 de 26/08/25 - Opina favoravelmente pela mudança de nome de fantasia e de mantenedora da instituição, pela alteração do plano de curso e pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pelo IKV, rede privada, em Bom Jesus (PI), com recomendações e determinações.

RELATORA: Cons.^a Francisca da Rocha Barros

PARECER CEE/PI nº. 135/2025 de 26/08/25 - Opina pela renovação de reconhecimento do Curso BACHARELADO EM ZOOTECNIA, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, na cidade de Teresina (PI), até 31 de agosto de 2029, com determinações e recomendações.

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

PARECER CEE/PI nº. 136/2025 de 28/08/25 - Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de julho de 2029, do Curso LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, do Centro Integrado de Educação Superior - CIES, "Dom José Vásquez Diaz", da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na cidade de Bom Jesus (PI), com recomendações.

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

PARECER CEE/PI nº. 137/2025 de 28/08/25 - Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento do Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica, na modalidade presencial, a ser ofertado pela ESCOLA DE ENFERMAGEM ARTE DO CUIDAR, rede privada, em Angical do Piauí (PI), com determinações.

RELATORA: Cons.^a Francisca da Rocha Barros

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIAS ADMINISTRATIVAS - AGOSTO/2025





Portaria 049/25	Data 19/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) FÁBIO ROCHA BARBOSA -- Presidente, b) ÍTAO RODRIGO MONTE SOARES, c) MARIA MARGARETH RODRIGUES DOS SANTOS, para avaliar o Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Teresina (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
Portaria 050/25	Data 19/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR - Presidente, b) LIANA CYNTHIA DE MACEDO REIS, c) ROSILDA MARIA ALVES, para avaliar o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis do Campus Prof. Barros Araújo, Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de Picos (PI) e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
Portaria 051/25	Data 19/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar a comissão verificadora formada pelos professores: a) JONH JEFFERSON DO NASCIMENTO ALVES - Presidente, b) NATHÁLIA MARIA LOPES DIAS, para avaliar o Curso de Licenciatura em Letras Português UAB/NEAD do Campus Polos de Apoio Presencial – Anísio de Abreu, Elesbão Veloso e Santa Cruz do Piauí, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI e apresentar relatório à Comissão de Educação Superior no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, a contar da data de publicação desta portaria.</p>
Portaria 052/25	Data 22/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do Centro de Educação Sul do Piauí, rede privada, com sede na cidade de São João do Piauí (PI) para fins de renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Informática, na modalidade EaD, formada pelos seguintes membros: a) MAURYANE FERREIRA FRANCA DIAS - Presidente, b) ADRIANA MARIA MAGALHÃES, c) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023.</p>
Portaria 053/25	Data 22/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do Centro de Educação Sul do Piauí, rede privada, com sede na cidade de São João do Piauí (PI) para fins de renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletrotécnica, na modalidade EaD, formada pelos seguintes membros: a) MAURYANE FERREIRA FRANCA DIAS - Presidente, b) BRENO AVELAR RODRIGUES ANDRADE, c) JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023.</p>





Portaria 054/25	Data 22/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do CTEC - Centro de Ensino Técnico, rede privada, com sede na cidade de Água Branca (PI) para fins de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Análises Clínicas, na modalidade EaD, formada pelos seguintes membros: a) SANTINA BARBOSA DE SOUSA - Presidente, b) JANAÍNA MESSIAS DE CARVALHO, c) EDUARDO OLIVEIRA ARAÚJO, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 035/2023</p>
Portaria 055/25	Data 22/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do CTEC - Centro de Ensino Técnico, rede privada, com sede na cidade de Água Branca (PI) para fins de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde, na modalidade presencial, formada pelos seguintes membros: a) SANTINA BARBOSA DE SOUSA - Presidente, b) JANAÍNA MESSIAS DE CARVALHO, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.</p>
Portaria 056/25	Data 22/08	<p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Constituir Comissão para verificação das condições de funcionamento do POLITÉCNICO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI) para fins de Renovação de Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, formada pelos seguintes membros: a) ADÉLIA MARIA SOARES BRASIL - Presidente, b) JOSELDO CERQUEIRA FROTA, para realizar verificação <i>in loco</i>, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.</p>

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.cepi.pro.br

Elânia Maria Rodrigues Sobral Beserra

Secretária Executiva do CEE/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 25928, datada de 22 de outubro de 2025.)

ADITIVOS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

OITAVO Termo Aditivo DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2021	
Processo SEI nº	00227.003630/2025-48
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	21005820
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 SEADPREV (Ata de Registro de Preço nº XXXII/2021-DL/SLC/SEADPREV, ADESÃO Nº 09/2023/SEAD-PI/GAB/SLC.





Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2021
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de 14/12/2025.
Prazo de Execução	O prazo de execução do contrato é de 12 (meses).
Valor Global	R\$ 3.060.460,80 (três milhões, sessenta mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Aditivo	21/10/2025
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2025NR00016/2025NR00049
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2025RO00748/2025RO06687 e DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5921/2025 (0020739201)
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25957, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N°03/2022	
Nº do processo SEI	00201.000347/2025-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22002638
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI
Codificação da UG no SIAFE	57101
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63





Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de natureza continuada de Auxiliar Administrativo e Motorista de Veículo Pesado, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada
Prazo de vigência	16/05/2025 a 16/05/2026
Data de assinatura do contrato	15/05/2025
Valor global	R\$166.303,32
Dotação orçamentária	57.101.08.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00080
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO08982
Signatários do contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Sebastião Wryas Silva Moura

*Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI*

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 25958, datada de 22 de outubro de 2025.)

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

EDITAL ESDEPI Nº 09/2025

RECRUTAMENTO DE FISCAIS PARA O II TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CSDPE nº 175/2024, de 22 de novembro de 2024, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos da Lei





Complementar nº 273, de 6 de março de 2023, em atendimento aos Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, sobretudo o Princípio da Impessoalidade, torna público o presente Edital, cujo objetivo é o recrutamento de pessoal para atuar como fiscais no II Teste Seletivo para Estagiários de Pós- Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente Edital tem como objetivo o recrutamento de servidores(as) comissionados(as) que trabalham nesta Defensoria Pública para atuar como fiscais no II Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

1.2. Ao todo, serão disponibilizadas 84 vagas, distribuídas entre a Capital e Comarcas do Interior onde haverá aplicação do Teste, conforme Anexo I, podendo ser redistribuídas de acordo com a necessidade da DPE-PI.

1.3. Os(as) fiscais selecionados(as) deverão aplicar a prova do II Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na data prevista de 09 de novembro de 2025, das 08h00min às 12h00min, nas Comarcas para onde forem designados(as), em conformidade com a opção indicada. Os(as) fiscais recrutados(as) deverão chegar ao local de aplicação 2 (duas) horas antes do horário de início do Teste e só poderão se ausentar após o encerramento de todos os trabalhos, de acordo com as instruções adicionais a serem fornecidas pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - ESDEPI.

1.4. Os(as) fiscais selecionados(as) e que efetivamente prestarem o serviço de aplicação da prova terão direito a um dia de folga ou ao pagamento de gratificação por encarregos de curso, conforme previsto no Ato Normativo Nº 013, de 28 de novembro de 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

2.1. São requisitos para concorrer às vagas de fiscal do Teste:

I - Ser servidor(a) comissionado(a) na Defensoria Pública do Estado do Piauí;

II - Possuir disponibilidade para aplicar as provas do II Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí na data provável de 09 de novembro de 2025, com ciência de que deverá chegar ao local de aplicação 2 (duas) horas antes do horário de início do Teste e só poderá sair após o encerramento de todos os trabalhos;

III - Manifestar interesse em participar do Teste por meio de envio de e-mail institucional para esdepi@defensoria.pi.def.br, informando nome completo, telefone para contato e a comarca onde deseja atuar. O e-mail deve conter, em anexo: cópia de documento oficial com foto, indicação da opção por folga ou gratificação e, se optar pela gratificação, documento comprobatório de titulação acadêmica, como diploma de graduação ou certificado de conclusão de pós-graduação, conforme prazo estabelecido no Anexo II.

2.2. O(a) servidor(a) selecionado(a) que não exercer a opção de escolha pela compensação nos





termos do item 1.4 fará jus a um dia de folga.

2.3. O(a) servidor(a) selecionado(a) só poderá desistir até 3 (três) dias antes da aplicação da prova.

3. DA SELEÇÃO DOS FISCAIS

3.1. Serão selecionados(as) os(as) interessados(as) que cumprirem os requisitos enumerados no item anterior, no limite do número de vagas, conforme Anexo I, de acordo com a Comarca onde optarem por aplicar a prova.

3.2. Caso o número de inscritos(as) seja superior ao número de vagas, considerando a distribuição da tabela do Anexo I, a seleção será realizada mediante sorteio, em sessão aberta ao público, até dia 24 de outubro de 2025.

3.3. Sendo necessária a realização de sorteio, este definirá também as listas de suplentes, que poderão ser convocados(as) caso haja desistências, respeitando-se a ordem definida no sorteio, bem como a Comarca indicada pelo candidato.

3.4. O resultado será divulgado no site da DPE-PI (www.defensoria.pi.def.br), até o dia 24 de outubro de 2025.

4. DA CONVOAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) por meio de lista divulgada no site da DPE-PI e por contato telefônico e/ou e-mail. Na ocasião, receberão orientações detalhadas sobre a aplicação da prova, inclusive a participação em reunião on-line obrigatória para esclarecimentos e alinhamento de procedimentos.

4.2. A prova do II Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí está prevista para o **dia 09 de novembro de 2025 (domingo), das 08h00min às 12h00min**, horário local. Os(as) fiscais招招ados(as) deverão chegar ao local de aplicação 2 (duas) horas antes do horário de início do Teste e só poderão se ausentar após o encerramento de todos os trabalhos.

4.3. Os(as) fiscais招招ados(as) serão responsáveis pela condução e pelo regular andamento do Teste Seletivo, conforme as previsões deste Edital e as instruções adicionais a serem fornecidas pela ESDEPI. Poderão responder civil, penal e/ou administrativamente por eventual exercício irregular de suas atribuições, nos limites legais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - ESDEPI.

5.2. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas por meio do contato com a equipe da ESDEPI, pelo e-mail: esdepi@defensoria.pi.def.br ou pelo telefone institucional: (86) 9 9465-6463.





5.3. A demonstração do interesse em concorrer ao recrutamento de fiscais por meio do envio da documentação importa na aceitação pelo candidato(a) de todos os termos do presente Edital.

Teresina, 21 de outubro de 2025.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA

Defensora Pública e Diretora da ESDEPI

ANEXO I

Tabela com número de vagas para fiscais, distribuídos pelas Comarcas onde serão aplicadas as provas do II Teste Seletivo para Estagiários de Pós-graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

	CIDADE	Vagas
01	ÁGUA BRANCA	02
02	ALTOS	02
03	BARRAS	01
04	BATALHA	01
05	BOM JESUS	02
06	BURITI DOS LOPES	01
07	CAMPO MAIOR	02
08	CANTO DO BURITI	01
09	CASTELO DO PIAUÍ	01
10	COCAL	01
11	CORRENTE	01
12	ESPERANTINA	01
13	FLORIANO	03
14	FRONTEIRAS	01
15	JAICÓS	02
16	JOSÉ DE FREITAS	02
17	LUÍS CORREIA	01
18	Luzilândia	02
19	OEIRAS	02
20	PARNAÍBA	04
21	PAULISTANA	02
22	PEDRO II	02
23	PICOS	04
24	PIRIPIRI	03
25	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	01
26	SÃO RAIMUNDO NONATO	02
27	SIMÕES	01
28	SIMPÍCIO MENDES	01
29	TERESINA	30
30	UNIÃO	03





31	URUÇUÍ	01
32	VALENÇA	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	21/10/2025
Período das inscrições	21/10/2025 até 12h de 23/10/2025
Eventual Realização de Sorteio	24/10/2025
Divulgação da lista de recrutados(as)	24/10/2025
Aplicação da prova	09/11/2025

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25816, datada de 22 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Estadual nº 7.883/2022 e demais normas pertinentes à gestão do patrimônio público, e tendo em vista o relatório técnico da Diretoria de Gestão de Patrimônio Imobiliário sobre ocupações irregulares no entorno do Terminal Rodoviário Lucídio Portela, situado na Avenida Mestre Dezinho, s/n, Bairro Catarina, em Teresina/PI, torna público o seguinte:

Ficam NOTIFICADOS, por meio do presente Edital, todos os ocupantes irregulares da área pública remanescente (Área = 38.801,48m²) localizada no imóvel de propriedade pública, inscrito sob a matrícula nº R-1-5.624 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina, com área total de 16.99.11 ha, a desocupar voluntariamente o referido bem público no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital.

Ocupação Irregular: Foi constatada a existência de aproximadamente 1.000m² invadidos, com estruturas precárias, sem edificações em alvenaria, o que caracteriza uma ocupação recente e não consolidada.

Natureza Pública do Imóvel: O imóvel em questão pertence ao ESTADO DO PIAUÍ.

Consequências da Permanência: Findo o prazo ora estipulado, permanecerão sujeitos os ocupantes às medidas legais cabíveis, inclusive remoção forçada, responsabilização por danos ao patrimônio público e ajuizamento de ações de reintegração de posse, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas e penais.

Canal para Informações: Interessados poderão comparecer à Secretaria da





Administração, situada no Centro Administrativo, Bloco I, para esclarecimentos e apresentação de eventual documentação que porventura possuam, no horário de 8h às 13h.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI, 21 de outubro de 2025.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Estado da Administração

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25826, datada de 22 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 106/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Maria Divina de Oliveira, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 061182000114-7 para o nome do Sr. José de Miranda Coutinho Neto, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuaí(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005997/2025-33.

Teresina - PI, 22 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25911, datada de 22 de outubro de 2025.)



Diário nº 205/2025, 22 de outubro de 2025.
*** Iniciado: 22/10/2025 08:38:10 ***

Página 230/235

**AGROPECUÁRIA PIAUÍ S/A**

NIRE: 22300008617 CNPJ: 05.232.145/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA PIAUÍ S/A a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na cidade de Teresina-PI, à Avenida Raul Lopes nº 299, sala 1404, Edifício Euro Business, Jóquei, no dia 04 de novembro de 2025, às 15:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) A alteração do capital social, com a conversão da moeda da época para o Real.
- B) Ratificar a alteração do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, refletindo a nova composição acionária após a transferência;
- C) Deliberar sobre a transferência de ações entre os acionistas;
- D) Assuntos gerais de interesse da sociedade, sem caráter deliberativo;

Teresina, 21 de outubro de 2025

JOSÉ AMAURI PEREIRA DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25918, datada de 22 de outubro de 2025.)***AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI****EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 107/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Jose Lisardo Pontes Neto para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº00010209350-5 para o nome do Sra. Maria Lucia de Sousa Paz e seu esposo Sr. José Rodrigues da Paz, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuaí(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.





As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005994/2025-08.

Teresina - PI, 22 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25949, datada de 22 de outubro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

Magda Aparecida Moreira Barbaresco, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para atividade agrossilvipastoril no município de Colônia do Piauí/PI. Foi determinado estudo ambiental intermediário.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25810, datada de 22 de outubro de 2025.)

DIAS E FONTENELE LTDA, Inscrita no CNPJ/MF nº. 04.333.978/0001-26, estabelecida na Fazenda Morro dos Cavalos, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 64.890-000 na cidade de Canto do Buriti (PI) torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR**, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LOT) N° PI-LOT.01819-2/2021 - PROCESSO LOT.00107-7/2021 para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25811, datada de 22 de outubro de 2025.)

O SR. ARLEANO ISIDORO PIOVESAN, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH, o pedido de Prorrogação de Licença de Instalação da FAZENDA TRÊS FRONTEIRAS, localizada na zona rural do município de Bom Jesus- PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25812, datada de 22 de outubro de 2025.)

CERÂMICA IDEAL LTDA com C.N.P.J nº: 01.967.150/0001-31 e sede na BR 316 Km 172, Valença-PI, torna público que requereu junto a SEMARH-PI a Renovação da Licença de Operação-LO nº D000031/22, para Operar uma jazida na extração de argila na localidade Curva do Alívio, município de Valença do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25813, datada de 22 de outubro de 2025.)

UNIAO MINERADORA CNPJ: 07.252.522/0001-20, torna público que requereu da SEMAM, a LO-R, para Lavra a céu aberto de brita, Sítio Riacho Seco, S/N, Zona Rural, na Picos/PI. Foi determinado um Estudo Ambiental Simplificado-EAS e ProRAD.

ADEMAR ALUISIO DE CARVALHO LTDA CNPJ: 56.112.466/0001-33, torna público que requereu





da SEMAM, a LO-R, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na R. Professor Chico Sá, Picos/PI. Foi determinado um RDA, EAS, Plano de resposta a incidentes, Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais e Programa de treinamento de pessoal em: operação; manutenção; resposta a incidentes.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25814, datada de 22 de outubro de 2025.)

Delta 2 I Energia S.A, (Testa Branca I Energia S.A.) CNPJ: 18.501.753/0001-46 torna público que solicitou á SEMARH - PI a renovação da licença de operação para a Central Geradora Eólica Testa Branca I - Potência 23 MW, da atividade de geração de Energia Eólica, localizado no município de Ilha Grande / PI.

Delta 2 II Energia S.A, (Testa Branca III Energia S.A.) CNPJ: 18.495.534/0001-00 torna público que solicitou á SEMARH - PI a renovação da licença de operação para a Central Geradora Eólica Testa Branca III - Potência 24 MW, da atividade de geração de Energia Eólica, localizado no município de Ilha Grande / PI.

Delta 2 III Energia S.A, (Porto Do Delta Energia S.A.) CNPJ: 09.438.017/0001-08 torna público que solicitou á SEMARH - PI a renovação da licença de operação para a Central Geradora Eólica Porto do Delta- Potência 30,8 MW, da atividade de geração de Energia Eólica, localizado Pedra do Sal, no município de Parnaíba / PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25815, datada de 22 de outubro de 2025.)

JUNIOR RAFAEL BROD, inscrito sob o CPF nº 016.*.***-60**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Alteração do Responsável Ambiental e a Renovação da Licença de Operação nº 5047/21**, que tem como empreendedor sucedido Roque Júlio Brod, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Brod I, Lote 50, no município de **Currais-PI**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25820, datada de 22 de outubro de 2025.)

A ASSOCIAÇÃO MACAPÁ ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ nº 47.276.245/0001-00, torna público que recebeu da SEMAR (Secretaria De Meio Ambiente e Recursos Hídricos) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), Nº PI-DBIA.08342-3/2025 para atividade Geração de Energia a partir de fonte solar, localizada no município de Geminiano/PI, situada no lugar Imbiratanha, data Samambaia, s/n, zona rural, coordenadas geográficas (Latitude: 7°10'46.78"S, Longitude: 41°24'16.50"O).

A ASSOCIAÇÃO PONTAL ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ nº 47.239.656/0001-25, torna público que recebeu da SEMAR (Secretaria De Meio Ambiente e Recursos Hídricos) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), Nº PI-DBIA.07541-2/2025 para atividade Geração de Energia a partir de fonte solar, localizada no município de Geminiano/PI, lugar Imbiratanha, data Samambaia, s/n, zona rural, coordenadas geográficas (Latitude: 7°10'46.78"S, Longitude: 41°24'16.50"O).

A ASSOCIAÇÃO PEDRA DO SAL ENERGIA SOLAR, inscrita no CNPJ nº 47.239.770/0001-55,





torna público que recebeu da SEMAR (Secretaria De Meio Ambiente e Recursos Hídricos) a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), Nº PI-DBIA.08341-9/2025 para atividade Geração de Energia a partir de fonte solar, localizada no município de Geminiano/PI, situada no lugar Imbiratanha, data Samambaia, s/n, zona rural, coordenadas geográficas (Latitude: 7°10'46.78"S, Longitude: 41°24'16.50"O).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25822, datada de 22 de outubro de 2025.)

C W M ALENCAR SILVA LTDA, (Posto Caldeirão), inscrita no CNPJ nº 17.862.562/0001-47, torna público que requereu junto a SEMAR - PI, a Licença de Operação para Regularização -LO-R, para a citada empresa, estabelecida na Rua CLarindo, S/N Município de Caldeirão Grande do Piauí- PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25830, datada de 22 de outubro de 2025.)

Empresa **REDE BOM & BARATO LTDA (POSTO BB)**, CNPJ 08.873.631/0001-71, Av. Severo Eulálio, 1236, Bairro canto da várzea, Picos (PI), torna se público que RECEBEU da SEMAN (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Picos - PI), a Licença Ambiental de Operação - RLO de nº 68/2024 em 19 de dezembro de 2024, para empreendimento/atividade posto revendedor de combustíveis automotivos, situado no município de Picos (PI).

Empresa **POSTO GR LEONIDAS E CIA LTDA**, CNPJ 18.473.651/0001-64, rua Cel. Antônio Rodrigues, 145, Bairro Malva, Picos (PI), torna se público que RECEBEU da SEMAN (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Picos - PI), a Licença Ambiental de Operação - RLO de nº 072/2022 em 06 de maio de 2022, para empreendimento/atividade posto revendedor de combustíveis automotivos, situado no município de Picos (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25855, datada de 22 de outubro de 2025.)

Empresa **POSTO GR LEONIDAS E CIA LTDA**, CNPJ 18.473.651/0001-64, rua Cel. Antônio Rodrigues, 145, Bairro Malva, Picos (PI), torna se público que requereu junto à SEMAR Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO , para empreendimento/atividade posto revendedor de combustíveis automotivos, situado no município de Picos (PI). Foi apresentado a documentação e estudos ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25862, datada de 22 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

REQUERIMENTO

O Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular no município de Teresina, na localidade São Vicente, Latitude 04°54'20.49"S e Longitude 42°47'10.71"O.



**Descrição dos usos da água**

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 161 habitantes (20 anos) na localidade São Vicente do município de Teresina. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 100 m; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,81; Tempo de Bombeamento(h/dia): 6,5; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 157,95.

Finalidade(s) do Uso da Água**Abastecimento Público**

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20anos)
Teresina	São Vicente	161

Diretor Geral ISBPI**Magno Pires Alves Filho**

22/10/2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 25938, datada de 22 de outubro de 2025.)

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparéncia**

